



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de junho de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 108

Caderno Único

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

LEI Nº13.778, de 6 de junho de 2006.

APROVA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF, DA SECRETARIA DA FAZENDA, CONFORME DISPÕEM OS INCISOS XVIII E XXII DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica aprovado o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, obedecendo as disposições contidas nesta Lei.

Art.2º As carreiras de Auditoria Fiscal, Administração Fazendária e de Fiscalização e Arrecadação, instituídas pela Lei nº12.582, de 30 de abril de 1996, ficam redenominadas carreira Auditoria Fiscal e Gestão Tributária.

Parágrafo único. A Carreira de Auditoria Fiscal e Gestão Tributária é integrada pelos cargos/funções de Auditor Fiscal da Receita Estadual e Auditor Adjunto da Receita Estadual, na forma do anexo I.

Art.3º Fica criada no Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização a carreira de Gestão Contábil-Financeira, Jurídica e de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A carreira de Gestão Contábil-Financeira, Jurídica e de Tecnologia da Informação é integrada pelos cargos de Analista Contábil-Financeiro, Analista Jurídico e Analista de Tecnologia da Informação, sendo distribuídos, na forma do anexo I.

Art.4º Ficam criados no Quadro I – Poder Executivo para lotação na Secretaria da Fazenda, 20 (vinte) cargos de Auditor Adjunto da Receita Estadual integrante da carreira Auditoria Fiscal e Gestão Tributária e 40 (quarenta) cargos de Analista Contábil-Financeiro, 20 (vinte) cargos de Analista Jurídico e 60 (sessenta) cargos de Analista da Tecnologia da Informação, integrantes da carreira Gestão Contábil-Financeira, Jurídica e de Tecnologia da Informação, que serão regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e exercidos no regime de 40 (quarenta) horas semanais, observado o disposto no art.36 desta Lei.

Art.5º O Plano de Cargos e Carreiras – PCC da Secretaria da Fazenda contém os seguintes elementos básicos:

I - Cargo Público Efetivo – a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos estaduais, providos por concurso público, individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

II - Função Pública - de forma análoga ao cargo público, a função pública é também um conjunto de atribuições e responsabilidades cometido ou cometível ao servidor com denominação própria, número certo, pagamento pelos cofres públicos, porém não providos através de concurso público e extinta quando vagar;

III - Classe - divisão básica da carreira integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades;

IV - Carreira - conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos/funções;

V - Referência - posição do servidor na escala de vencimento da respectiva classe;

VI - Grupo Ocupacional - conjunto de carreiras e cargos/funções cujas atividades tenham natureza correlata ou afim;

VII - Qualificação – conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira.

Art.6º As carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da lotação de pessoal da Secretaria da Fazenda são compostas por cargos cujos ocupantes têm suas funções e atividades específicas de política econômica-tributária, tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e outras rendas do erário, controle, análise e julgamento de processo administrativo-tributários, gerenciamento da dívida pública, planejamento financeiro do Estado, fluxo de caixa, desembolso de pagamento, sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Estadual, em cumprimento à Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Estadual.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES**

Art.7º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - investimento no capital humano do serviço público e no desenvolvimento de sua competência gerencial, técnica, operacional e acadêmica em consonância com a política de valorização do servidor;

II - padrões de vencimento e demais componentes do Sistema Remuneratório fixados com base na natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades de cada carreira e compatíveis com os riscos e encargos inerentes aos respectivos processos de trabalho e desempenho do servidor;

III - formação, educação e qualificação continuadas, como requisito para o desenvolvimento do servidor na carreira;

IV - organização multiprofissional e multidisciplinar da carreira, assegurada a mobilidade horizontal e vertical de seus integrantes.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO PLANO**

**Seção I
Da Organização**

Art.8º O Plano de Cargos e Carreiras aprovado por esta Lei fica assim organizado:

I - estruturação do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, em carreiras, cargos/funções, classes, referências e qualificação exigida para o ingresso no cargo;

II - redenominação dos cargos/funções;

III - nível de complexidade dos cargos/funções;

IV - provimento dos cargos;

V - desenvolvimento na carreira;

VI - tabela de vencimento;

VII - qualificação exigida para o provimento.

Art.9º O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, fica organizado em carreiras, cargos/funções, classes, referências e qualificação para ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter exclusivo, pela SEFAZ, na forma dos anexos, desta Lei.

Parágrafo único. A carreira é organizada em classes integradas por cargos/funções dispostas de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

Art.10. Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimento aplicados, o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, abrange atividades inerentes a cargos/funções caracterizadas por ações de coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, controle, análise e julgamento de processos administrativo-tributários e operacionalização dos Sistemas Fiscal-Tributário e Financeiro do Estado, bem como seus sistemas de Tecnologia de Informação.

Art.11. O desenvolvimento do servidor na carreira, a tabela de vencimento, e a descrição dos cargos/funções obedecerão o disposto nos anexos II, III e IV desta Lei.

**Seção II
Da Lotação**

Art.12. A lotação de pessoal da Secretaria da Fazenda fica constituída de cargos de provimento efetivo, funções públicas e cargos de provimento em comissão.

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social (Em Exercício)
CARLOS COLONNA FILHO
 Secretário da Administração (Em Exercício)
MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (Em Exercício)
MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES
 Secretário do Planejamento e Coordenação (Em Exercício)
ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

Parágrafo único. Fica vedada a remoção de servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, para outros órgãos e entidades, bem como a remoção de servidor de outro órgão/entidade para a Secretaria da Fazenda.

Art.13. Os servidores serão lotados nas atividades de Auditoria Fiscal, Fiscalização no Trânsito de Mercadorias, Arrecadação, Tributação, Julgamento de Processos Administrativo-Tributários, Administração, Contábil, Econômico-Financeira, Jurídica e Tecnologia da Informação, conforme Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º A movimentação dos servidores entre atividades da carreira está condicionada a participação em capacitação específica da área, aprovação em processo seletivo interno, condicionada a existência de vagas e necessidade da Administração, podendo em caráter excepcional e no interesse da Administração Pública, na forma definida em Decreto, o Secretário da Fazenda movimentar servidores.

§2º O exercício da atribuição de constituição do crédito tributário com competência plena é exclusivo dos servidores lotados na atividade de auditoria fiscal.

§3º Fica assegurado aos atuais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual a lotação na atividade de auditoria fiscal, atendida a disponibilidade de vagas e o interesse da Administração Pública.

Seção III

Das Competências e Atribuições

Art.14. As competências e atribuições privativas dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual e Auditor Adjunto da Receita Estadual que integram a administração tributária, atividade essencial ao funcionamento do Estado, estão definidas no anexo IV.

§1º Fica assegurado ao Auditor do Tesouro Estadual, que atualmente encontra-se nas Classes/Referências B1 a E5, as competências de repetir ação fiscal e revisar lançamento de crédito tributário.

§2º Fica assegurado ao Auditor Adjunto do Tesouro Estadual e Técnico do Tesouro Estadual, que atualmente encontra-se nas Classes A1 a D5, as competências de lançamento de documentos fiscais, nos livros próprios e antecipação de registro ou aproveitamento indevido de crédito fiscal.

Art.15. As competências e atribuições privativas dos cargos de Analista Contábil-Financeiro, Analista Jurídico e Analista de Tecnologia da Informação que integram a administração tributária, atividade essencial ao funcionamento do Estado, estão definidas no anexo IV.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO

Art.16. O ingresso nas carreiras de Auditoria Fiscal e Gestão Tributária e de Gestão Contábil-Financeira, Jurídica e de Tecnologia da Informação dar-se-á na classe e referência inicial dos cargos, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL Seção I

Da Ascensão Funcional

Art.17. O desenvolvimento funcional dos servidores integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização –TAF, será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - elevação na carreira mediante ocupação de classes superiores considerando o grau de responsabilidades e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções que o integram;

II - busca da identidade entre o potencial do servidor e o nível de desempenho esperado;

III - recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função, o aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Art.18. O desenvolvimento funcional nas carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, dará oportunidade de crescimento profissional ao servidor, mediante promoção com a mudança de uma classe para a outra.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório, nos termos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei nº13.092, de 8 de janeiro de 2001, não fará jus à ascensão funcional.

Art.19. A evolução na carreira ocorre por progressão quando o servidor passa para uma referência imediatamente superior dentro da mesma classe.

Parágrafo único. A progressão dar-se-á quando o servidor for submetido à avaliação de desempenho.

Art.20. Será considerado para efeito da primeira ascensão funcional, o tempo em que o servidor permaneceu na classe e referência do Plano de Cargos e Carreiras da Lei nº12.582, de 30 de abril de 1996.

Art.21. A ascensão funcional do servidor fazendário ocorrerá anualmente no mês de abril.

Seção II

Da Avaliação de Desempenho

Art.22. A metodologia, os critérios, os procedimentos e indicadores de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria da Fazenda serão estabelecidos no Programa de Avaliação de Desempenho desta Secretaria, a ser estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com prazo de elaboração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho referida no caput deste artigo deverá adotar critérios predominantemente objetivos, sendo vedada a utilização de avaliações baseadas em opiniões de caráter pessoal.

Seção III

Da capacitação e do Aperfeiçoamento do Servidor

Art.23. As atividades de Desenvolvimento, Capacitação e Aperfeiçoamento serão planejadas e organizadas tendo como linha norteadora as diretrizes e políticas estabelecidas para a gestão pública e demandas do contexto político econômico, seguindo os eixos:

- I - educação superior;
- II - educação continuada;
- III - educação profissional;
- IV - pesquisa de prática inovadora;
- V - avaliação de programas/projetos.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art.24. O sistema de remuneração do servidor da SEFAZ constará de duas partes:

- I - uma parte fixa de acordo com a classe e referência dos cargos, prevista na Tabela de Vencimento do anexo III;
- II - uma parte variável, de acordo com a legislação vigente.

Art.25. Fica instituída a Gratificação de Titulação conferida aos ocupantes/exercentes dos cargos/funções integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor, incidentes sobre o vencimento-base, nos termos do art.24, inciso I, desta Lei, desde que a titulação seja compatível com as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO

Art.26. Os atuais ocupantes dos cargos e funções do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da SEFAZ, serão enquadrados, red denominados e aproveitados no PCC de acordo com seus atributos e requisitos.

Parágrafo único. Os servidores da Administração Direta que se encontrem, na data da publicação desta Lei em exercício na Secretaria da Fazenda a mais de treze anos, passarão a integrar o grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização mediante expressa opção a ser feita no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias sendo enquadrados na referência inicial, da classe I, do cargo/função de Auditor Adjunto da Receita Estadual.

Art.27. Ficam red denominados os cargos/funções de Auditor do Tesouro Estadual, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, Fiscal do Tesouro Estadual, Técnico do Tesouro Estadual e Analista do Tesouro Estadual de acordo com o anexo V desta Lei.

Art.28. Os cargos/funções de Auditor Adjunto da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, que integram a administração tributária, atividade essencial ao funcionamento do Estado, passam a integrar carreira única em extinção, na medida da vacância dos atuais cargos/funções, com atribuições e competências definidas na forma do anexo VI desta Lei.

Art.29. A carreira em extinção a que se refere o art.28 desta Lei fica organizada na forma do seu anexo VII.

Art.30. Os atuais ocupantes/exercentes dos cargos/funções de Auditor do Tesouro Estadual e Analista do Tesouro Estadual, red denominados na forma do anexo V desta Lei passam a integrar a carreira estruturada em seu anexo I, respeitados os anexos II, III e IV da presente Lei.

§1º As funções red denominadas por força deste dispositivo serão extintas, na medida em que ocorrer sua vacância, vedando-se sua transformação em cargos.

§2º A quantificação dos cargos/funções red denominados na forma do caput do presente dispositivo é a constante do anexo VIII desta Lei.

Art.31. O enquadramento dos servidores cujos cargos/funções foram red denominados por esta Lei será:

- I - Funcional – na conformidade do anexo V;
- II - Salarial – na conformidade do anexo IX.

Parágrafo único. Os servidores enquadrados nos cargos/funções Auditor Fiscal da Receita Estadual, Fiscal da Receita Estadual e Auditor Adjunto da Receita Estadual, detentores de condições de enquadramento na classe I e classe II, que possuam título de Pós-graduação serão enquadrados na referência inicial da classe III da carreira respectiva.

Art.32. Os servidores cujos cargos/funções são red denominados por esta Lei, uma vez optando pelo Plano de Cargos e Carreiras na forma nela prevista passam a integrar a tabela vencimental objeto do anexo III, conforme o enquadramento determinado nos termos do seu art.31.

Art.33. O enquadramento previsto nesta Lei é extensivo aos casos de aposentadorias concedidas na forma dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, assim como do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005, e às pensões cujo instituidor haja falecido até 31 de dezembro de 2003, desde que exercida a opção prevista pelo art.34 da presente.

Art.34. Os servidores, aposentados e pensionistas beneficiados por esta Lei deverão fazer opção expressa por seu enquadramento no Plano de Cargos e Carreiras, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação, sendo incompatíveis os benefícios do referido Plano com a situação jurídica dos não optantes.

Parágrafo único. Fica assegurado àqueles que não optarem pelo enquadramento de que trata este artigo, o reajuste de seus vencimentos nos mesmos percentuais e data em que se verificar o reajuste geral dos servidores do Poder Executivo.

Art.35. Aos detentores de função optantes do Plano de Cargos e Carreiras objeto desta Lei são extensíveis, no que couber, os direitos e obrigações nela estabelecidos referentes aos ocupantes de cargos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.36. A jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, é de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos regimes relacionados às atividades de fiscalização no trânsito de mercadorias, mediante plantões diuturnos, cuja carga horária será a estabelecida em Regulamento.

Art.37. Será criada uma comissão formada por servidores da Secretaria da Fazenda para proceder a implantação do Plano de Cargos e Carreiras ora instituído por esta Lei.

Art.38. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Fazenda, que serão suplementadas se insuficientes.

Art.39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº12.582, de 30 de abril de 1996.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º, 3º E 4º, DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DAS CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CARGO E FUNÇÃO, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO.

GRUPO	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	REQUISITO PARA INGRESSO POR CONCURSO	
Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF	Auditoria Fiscal, e Gestão Tributária	Auditor Fiscal da Receita Estadual	I	A a E	Nível Superior na forma e limites definidos no Edital Específico	
			II	A a E		
			III	A a E		
			IV	A a E		
		Auditor Adjunto da Receita Estadual	I	A a E		Nível Superior na forma e limites definidos no Edital Específico
			II	A a E		
			III	A a E		
			IV	A a E		
	Gestão Contábil-Financeira, Jurídica e de Tecnologia da Informação	Analista Contábil-Financeiro	I	A a E	Nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia	
			II	A a E		
			III	A a E		
			IV	A a E		
		Analista Jurídico	I	A a E		Nível superior em Direito
			II	A a E		
			III	A a E		
			IV	A a E		
Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	I	A a E	Nível superior em Ciências da Computação, informática ou Processamento de Dados.		
		II	A a E			
		III	A a E			
		IV	A a E			

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.11, DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

CARGOS/FUNÇÕES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Classe II

Requisitos para habilitação:

- cumprimento do Estágio Probatório;
- experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na Classe I;
- nível superior;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência;
- carga-horária de treinamento conforme definida em regulamento.

Classe III

Requisitos para habilitação:

- experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na Classe II;
- pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, realizado por instituição reconhecida;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência;
- carga-horária de treinamento conforme definida em regulamento.

Classe IV

Requisitos para habilitação:

- experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na Classe III;
- pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, realizado por instituição reconhecida;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência;
- carga-horária de treinamento conforme definida em regulamento.

ANEXO III A QUE SE REFEREM OS ARTS.11, 24 E 32, DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

TABELA DE VENCIMENTO

CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
I	A	2.462,30
	B	2.585,42
	C	2.714,68
	D	2.850,42
	E	2.992,93
II	A	3.232,37
	B	3.393,97
	C	3.563,68
	D	3.741,85
	E	3.928,97
III	A	4.243,28
	B	4.455,44
	C	4.678,22
	D	4.912,12
	E	5.157,73
IV	A	5.570,34
	B	5.848,46
	C	6.141,30
	D	6.448,37
	E	6.770,79

ANEXO IV A QUE SE REFEREM OS ARTS.11, 14 E 15 DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

CARREIRA: AUDITORIA FISCAL, GESTÃO TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL-FINANCEIRA.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

OBJETIVO DO CARGO/FUNÇÃO: contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria da Fazenda, visando ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: participar da formulação da política

econômica-tributária do Estado, coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário, gerenciar a dívida ativa e exercer outras atribuições correlatas.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE I

- Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na SEFAZ e/ou no contribuinte;
- Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
- Participar de elaboração de planos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
- Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação;
- Realizar diligências fiscais;
- Constituir crédito tributário com competência plena em procedimentos de fiscalização referentes a todos os tributos estaduais e regimes de recolhimento quanto às obrigações tributárias principais e acessórias;
- Elaborar representação fiscal para fins penais nos Crimes contra a Ordem Tributária.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE II

- Exercer todas as atribuições e competências da classe I;
- Elaborar e proferir decisão monocráticas em processos administrativos-fiscais;
- Proceder à orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas;
- Realizar perícia em processos administrativos-fiscais.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências das classes I e II;
- Pronunciar-se nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei;
- Supervisionar equipes de auditoria fiscal;
- Auditar a rede arrecadadora e propor a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação pertinente.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências das classes I, II e III;
- Prestar informações aos órgãos governamentais em matéria econômico-fiscal;
- Repetir ação fiscal e revisar lançamento de crédito tributário.

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

OBJETIVO DO CARGO/FUNÇÃO: contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria da Fazenda, visando ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: participar da formulação da política econômica-tributária do Estado, coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário, gerenciar a dívida ativa e exercer outras atribuições correlatas.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE I

- Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na SEFAZ e/ou no contribuinte;
- Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
- Participar de elaboração de planos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
- Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação;
- Realizar diligências cadastrais e fiscais;
- Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a:
 - retenção de mercadorias, livros e documentos fiscais em situação irregular;
 - descumprimento de obrigações acessórias;
 - constatação da ausência de selo fiscal obrigatório nos documentos fiscais, no curso de ações fiscais no trânsito de mercadorias;
 - emissão de documento fiscal com base de cálculo inferior ao estabelecido em ato do Secretário da Fazenda, no curso de ações fiscais no trânsito de mercadorias;
 - subfaturamento devidamente comprovado de mercadorias e serviços no curso de ações fiscais no trânsito de mercadorias;
 - demais tributos de competência estadual.
- Realizar plantões em postos fiscais e em volantes;

- Proceder à inscrição e controlar a arrecadação da dívida ativa, bem como, expedir certidão relativa a débitos para a Fazenda Pública Estadual, sem qualquer exceção;
- Desenvolver outras atividades relacionadas com a arrecadação de tributos estaduais e a fiscalização de mercadorias em trânsito;
- Gerenciar cadastros fiscais, informações econômicos-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;
- Realizar atividades de atendimento ao público interno e externo.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE II

- Exercer todas as atribuições e competências da classe I;
- Participar da definição dos processos operacionais da sua área de atuação e responder pela sua execução;
- Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a:
 - transposição irregular de valores dos livros de registro de entradas e registro de saídas para o livro de registro de apuração do ICMS;
 - contribuintes enquadrados sob regime de microempresa, empresa de pequeno porte e regime especial de recolhimento;
 - extravio de livros fiscais;
 - funcionamento de equipamento de uso fiscal quanto a: pedido de uso, cessação de uso para fins de liberação física do equipamento e as exigências técnico-fiscais previstas na legislação.
 - descumprimento das cláusulas do termo de acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda e contribuintes credenciados para prestarem assistência técnica nos equipamentos de uso fiscal;
- Elaborar e proferir decisão monocráticas em processos administrativos-fiscais;
- Proceder a orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas.
- Realizar perícia em processos administrativos-fiscais;
- Pronunciar-se nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências das classes II do Auditor Adjunto da Receita Estadual;
- Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a:
 - lançamento de documentos fiscais, nos livros próprios;
 - antecipação de registro ou aproveitamento indevido de crédito fiscal;
- Auditar a rede arrecadadora e propor a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação pertinente;
- Comprovação do cumprimento das condições exigidas nas operações realizadas com benefício fiscal;
- Propor políticas de controle do sistema de arrecadação de tributos estaduais.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências das classes III do Auditor Adjunto da Receita Estadual e da classe IV do Auditor Fiscal da Receita Estadual, exceto revisar ação fiscal, repetir lançamento de crédito tributário e supervisionar equipes de auditoria;
- Lançar crédito tributário decorrente de subfaturamento devidamente comprovado de mercadorias e serviços;
- Lançar crédito tributário decorrente da ausência do selo fiscal obrigatório nos documentos fiscais;
- Elaborar estudos macroeconômicos que subsidiem políticas governamentais.

CARREIRA: GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria da Fazenda, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: gerenciar a dívida pública, administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso de pagamentos, gerenciar o sistema de execução orçamentária, financeira e contábil-patrimonial dos órgãos/entidades da administração estadual, realizar análise-contábil e de programas, assessorar os órgãos/entidades estaduais sobre Sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade, interpretação da legislação econômico-fiscal e financeira, e exercer outras atribuições correlatas.

ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, CLASSE I

- Atender à Secretaria da Fazenda através de trabalhos técnicos simples de acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Efetuar lançamentos contábeis simples no Sistema Integrado de Contabilidade;
- Classificar receita e despesa públicas, sob supervisão;
- Auxiliar e acompanhar, sob supervisão, o Plano de Contas Único do Estado;
- Auxiliar na elaboração de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Constituição Estadual e Portarias Ministeriais;
- Auxiliar na elaboração e acompanhamento da conciliação bancária das contas centralizadas na Instituição;
- Elaborar e analisar relatórios gerenciais, sob supervisão;
- Participar da elaboração e análise de relatórios gerenciais, sob supervisão;
- Participar da elaboração de balanços e balancetes públicos;
- Estudar, analisar e participar do planejamento das aplicações financeiras do Estado, sob supervisão;
- Acompanhar o comportamento da despesa e das transferências constitucionais;
- Auxiliar no gerenciamento do fluxo de caixa do Estado;
- Auxiliar no gerenciamento do cumprimento dos instrumentos normativos aplicáveis aos procedimentos de execução financeira;
- Acompanhar a gestão financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sob supervisão;
- Auxiliar no gerenciamento da Conta Única do Estado;
- Auxiliar no gerenciamento as participações societárias do Estado;
- Participar como auxiliar do desenvolvimento, em conjunto com a área de informática, de sistemas de controle e execução das políticas econômico-financeiras do Estado;
- Emitir relatórios gerenciais e prestar informações sobre as finanças do Estado, sob supervisão;
- Participar da análise prévia e acompanhamento da execução dos processos relativos a operações de crédito, contratos, convênios, ajustes e prestação de garantias de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sob supervisão;
- Participar como auxiliar, da análise e acompanhamento da capacidade de endividamento e de pagamento do Estado;
- Controlar, acompanhar e gerenciar os pagamentos da dívida pública estadual, sob supervisão;
- Participar da análise, desenvolvimento e acompanhamento das políticas de ajuste fiscal do Estado;
- Participar da análise da situação econômico-financeira do Estado para instrução dos relatórios do Balanço Geral do Estado;
- Participar das atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e processos, relativos à área de administração de pessoas, material e patrimônio, organização e métodos, sob supervisão;
- Colaborar com a realização de diagnósticos sobre condições ambientais internas e externas visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;
- Participar como auxiliar, da análise da estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade;
- Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos em todas as áreas da administração, sob supervisão.

ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, CLASSE II

- Atender à Secretaria da Fazenda através de trabalhos técnicos de acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Efetuar lançamentos contábeis no Sistema Integrado de Contabilidade;
- Classificar receita e despesa públicas;
- Orientar e acompanhar, sob supervisão, o Plano de Contas Único do Estado;
- Participar da elaboração de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Constituição Estadual e Portarias Ministeriais;
- Elaborar e acompanhar a conciliação bancária das contas centralizadas na Instituição;
- Elaborar e analisar relatórios gerenciais;
- Participar da elaboração e análise de relatórios gerenciais;
- Participar da elaboração e análise de balanços e balancetes públicos;
- Participar da elaboração de modelos financeiros baseados na eficiência e na otimização dos recursos públicos;
- Estudar, analisar e participar do planejamento das aplicações financeiras do Estado;

- Acompanhar o comportamento da despesa e das transferências constitucionais;
- Analisar as propostas orçamentárias;
- Auxiliar no gerenciamento do fluxo de caixa do Estado;
- Auxiliar no gerenciamento do cumprimento dos instrumentos normativos aplicáveis aos procedimentos de execução financeira;
- Acompanhar a gestão financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Auxiliar no gerenciamento da Conta Única do Estado;
- Auxiliar no gerenciamento as participações societárias do Estado;
- Participar do desenvolvimento, em conjunto com a área de informática, de sistemas de controle e execução das políticas econômico-financeiras do Estado;
- Emitir relatórios gerenciais e prestar informações sobre as finanças do Estado;
- Participar da análise prévia e acompanhamento da execução dos processos relativos a operações de crédito, contratos, convênios, ajustes e prestação de garantias de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Participar da análise e acompanhamento da capacidade de endividamento e de pagamento do Estado;
- Controlar, acompanhar e gerenciar os pagamentos da dívida pública estadual;
- Participar da análise, desenvolvimento e acompanhamento das políticas de ajuste fiscal do Estado;
- Participar da análise da situação econômico-financeira do Estado para instrução dos relatórios do Balanço Geral do Estado;
- Participar das atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e processos, relativos à área de administração de pessoas, material e patrimônio, organização e métodos;
- Colaborar com a realização de diagnósticos sobre condições ambientais internas e externas visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;
- Participar da fixação das políticas geral e específicas compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;
- Participar da análise da estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade;
- Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos em todas as áreas da administração;

ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências da classe II;
- Elaborar demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Constituição Estadual e Portarias Ministeriais;
- Elaborar e analisar balanços e balancetes públicos;
- Elaborar o balanço geral do Estado;
- Interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira;
- Elaborar modelos financeiros baseados na eficiência e na otimização dos recursos públicos;
- Desenvolver, em conjunto com a área de informática, sistemas de controle e execução das políticas econômico-financeiras do Estado;
- Analisar previamente e acompanhar a execução dos processos relativos a operações de crédito, contratos, convênios, ajustes e prestação de garantias de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Analisar, acompanhar e emitir pareceres sobre a capacidade de endividamento e de pagamento do Estado;
- Analisar, desenvolver e acompanhar as políticas de ajuste fiscal do Estado;
- Analisar a situação econômico-financeira do Estado para instrução dos relatórios do Balanço Geral do Estado;
- Realizar atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e processos, relativos à área de administração de pessoas, material e patrimônio, organização e métodos;
- Realizar diagnósticos sobre condições ambientais internas e externas visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;
- Definir políticas geral e específicas compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;
- Decidir sobre a definição de processos e procedimentos gerais para os trabalhos relativos à administração;
- Assessorar nas negociações com outras entidades;
- Analisar a estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade.

ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências da classe III;
- Supervisionar, orientar e acompanhar o Plano de Contas Único do Estado;
- Supervisionar a elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Constituição Estadual e Portarias Ministeriais;
- Supervisionar a conciliação bancária das contas centralizadas na Instituição;
- Supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais;
- Interpretar e emitir pareceres sobre a legislação econômico-fiscal e financeira;
- Analisar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado;
- Supervisionar a elaboração e análise de balanços e balancetes públicos;
- Supervisionar a elaboração de modelos financeiros baseados na eficiência e na otimização dos recursos públicos;
- Estudar, analisar e supervisionar o planejamento das aplicações financeiras do Estado;
- Supervisionar o desenvolvimento, em conjunto com a área de informática, dos sistemas de controle e execução das políticas econômico-financeiras do Estado;
- Supervisionar a análise prévia e o acompanhamento da execução dos processos relativos a operações de crédito, contratos, convênios, ajustes e prestação de garantias de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Supervisionar a análise, acompanhamento e emissão de pareceres sobre a capacidade de endividamento e de pagamento do Estado;
- Supervisionar a análise, desenvolvimento e acompanhamento das políticas de ajuste fiscal do Estado;
- Supervisionar a análise da situação econômico-financeira do Estado para instrução dos relatórios do Balanço Geral do Estado;
- Supervisionar atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas e processos, relativos à área de administração de pessoas, material e patrimônio, organização e métodos;
- Supervisionar a realização de diagnósticos sobre condições ambientais internas e externas, visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;
- Supervisionar a definição de políticas geral e específicas compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;
- Realizar as negociações com outras entidades;
- Supervisionar a análise da estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade;
- Supervisionar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos em todas as áreas da administração;

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria da Fazenda, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Emitir pareceres e consultas de interesse da Administração Fazendária, subsidiar a Procuradoria Geral do Estado e demais serviços jurídicos do Estado e das entidades vinculadas.

ANALISTA JURÍDICO, CLASSE I

- Elaborar pareceres sobre consultas formuladas por clientes internos e externos, relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa, tributária e previdenciária;
- Subsidiar a Procuradoria Geral do Estado;
- na cobrança judicial da dívida ativa estadual, mediante acompanhamento dos respectivos processos;
- no acompanhamento de ações judiciais;
- de informações em mandado de segurança e demais ações judiciais;
- Analisar contratos, minutas e outros documentos que envolvam matéria jurídica;
- Controlar previamente a legalidade de atos normativos expedidos pela SEFAZ;
- Atuar, junto a Corregedoria da SEFAZ, participando de sindicância em Processos Administrativos-Disciplinares;
- Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para elaboração de procedimentos e/ou processos de sua área de atuação;
- Apoiar o Ministério Público nos procedimentos e ações judiciais dos Crimes Contra a Ordem Tributária;
- Manter contatos com órgãos/instituições vinculadas à área jurídica no trato de assunto de interesse do Estado;

ANALISTA JURÍDICO, CLASSE II

- Exercer todas as atribuições e competências da classe I;
- Participar de projetos multidisciplinares internos da SEFAZ;
- Realizar estudos relativos à matéria tributária/fiscal e demais áreas de interesse da SEFAZ;

ANALISTA JURÍDICO, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências da classe II;
- Coordenar projetos multidisciplinares internos da SEFAZ;

ANALISTA JURÍDICO, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências da classe III;
- Assessorar o Secretário da Fazenda em matéria de natureza jurídica;

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria da Fazenda, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Gerenciar, prospectar e implementar projetos e soluções tecnológicas, propor e acompanhar políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação (TI), manter a infra-estrutura computacional e exercer outras atividades correlatas no âmbito da Secretaria da Fazenda.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE I

- Construir modelos de processos e de dados utilizando ferramenta CASE.
- Construir protótipos de sistemas.
- Desenvolver programas baseado em Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas.
- Planejar e executar testes e homologação de aplicações.
- Planejar e ministrar treinamentos necessários ao uso de sistemas.
- Executar e acompanhar a implantação de sistemas.
- Efetuar manutenções evolutivas e corretivas em sistemas.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE II

- Exercer todas as atribuições e competências da classe I;
- Levantar e gerenciar requisitos de sistemas junto ao usuário final.
- Definir arquitetura de sistemas.
- Realizar prospecção de ferramentas e processos na área de Tecnologia da Informação.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências da classe II;
- Planejar e ministrar treinamento em ferramentas e processos na área de Tecnologia da Informação.
- Revisar modelos de processos e dados.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências da classe III;
- Gerenciar processos e projetos da área de Tecnologia da Informação.

ANEXO V A QUE SE REFEREM OS ARTS.27 E 31, DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

**REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES/
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**

SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO SITUAÇÃO NOVA
Auditor do Tesouro Estadual	Auditor Fiscal da Receita Estadual
Analista do Tesouro Estadual	
Auditor Adjunto do Tesouro Estadual	Auditor Adjunto da Receita Estadual
Técnico do Tesouro Estadual	
Fiscal do Tesouro Estadual	Fiscal da Receita Estadual

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.28 DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE I**

- Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na SEFAZ e/ou no contribuinte;
- Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
- Participar de elaboração de planos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
- Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação;

- Realizar diligências cadastrais e fiscais;
- Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a:
 - retenção de mercadorias, livros e documentos fiscais em situação irregular;
 - descumprimento de obrigações acessórias;
 - constatação da ausência de selo fiscal obrigatório nos documentos fiscais, no curso de ações fiscais no trânsito de mercadorias;
 - emissão de documento fiscal com base de cálculo inferior ao estabelecido em ato do Secretário da Fazenda, no curso de ações fiscais no trânsito de mercadorias;
 - subfaturamento devidamente comprovado de mercadorias e serviços no curso de ações fiscais no trânsito de mercadorias;
 - demais tributos de competência estadual.
- Realizar plantões em postos fiscais e em volantes;
- Proceder a inscrição e controlar a arrecadação da dívida ativa, bem como, expedir certidão relativa a débitos para a Fazenda Pública Estadual, sem qualquer exceção;
- Desenvolver outras atividades relacionadas com a arrecadação de tributos estaduais e a fiscalização de mercadorias em trânsito;
- Gerenciar cadastros fiscais, informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;
- Realizar atividades de atendimento ao público interno e externo.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE II

- Exercer todas as atribuições e competências da classe I;
- Participar da definição dos processos operacionais da sua área de atuação e responder pela sua execução;
- Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a:
 - transposição irregular de valores dos livros de registro de entradas e registro de saídas para o livro de registro de apuração do ICMS;
 - contribuintes enquadrados sob regime de microempresa, empresa de pequeno porte e regime especial de recolhimento;
 - extravio de livros fiscais;
 - funcionamento de equipamento de uso fiscal quanto a: pedido de uso, cessação de uso para fins de liberação física do equipamento e as exigências técnico-fiscais previstas na legislação;
 - descumprimento das cláusulas do termo de acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda e contribuintes credenciados para prestarem assistência técnica nos equipamentos de uso fiscal;
- Elaborar e proferir decisão monocráticas em processos administrativos-fiscais;
- Proceder à orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas;
- Realizar perícia em processos administrativos-fiscais;
- Pronunciar-se nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências das classes II do Auditor Adjunto da Receita Estadual;
- Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a:
 - lançamento de documentos fiscais, nos livros próprios;
 - antecipação de registro ou aproveitamento indevido de crédito fiscal;
- Auditar a rede arrecadadora e propor a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação pertinente;
- Comprovação do cumprimento das condições exigidas nas operações realizadas com benefício fiscal;
- Propor políticas de controle do sistema de arrecadação de tributos estaduais.

AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências das classes III do Auditor Adjunto da Receita Estadual e da classe IV do Auditor Fiscal da Receita Estadual, exceto revisar ação fiscal, repetir lançamento de crédito tributário e supervisionar equipes de auditoria;
- Lançar crédito tributário decorrente de subfaturamento devidamente comprovado de mercadorias e serviços;
- Lançar crédito tributário decorrente da ausência do selo fiscal obrigatório nos documentos fiscais;
- Elaborar estudos macroeconômicos que subsidiem políticas governamentais.

FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE I

- Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na SEFAZ e/ou no contribuinte;
- Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
- Participar de elaboração de planos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
- Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação;
- Realizar diligências fiscais;
- Constituir crédito tributário com competência plena em procedimentos de fiscalização referentes a todos os tributos estaduais e regimes de recolhimento quanto às obrigações tributárias principais e acessórias;
- Elaborar representação fiscal para fins penais nos Crimes contra a Ordem Tributária.

FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE II

- Exercer todas as atribuições e competências da classe I;
- Elaborar e proferir decisão monocráticas em processos administrativos-fiscais;

- Proceder a orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas;
- Realizar perícia em processos administrativos-fiscais.

FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE III

- Exercer todas as atribuições e competências das classes I e II;
- Pronunciar-se nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei;
- Supervisionar equipes de auditoria fiscal;
- Auditar a rede arrecadadora e propor a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação pertinente.

FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE IV

- Exercer todas as atribuições e competências das classes I, II e III;
- Prestar informações aos órgãos governamentais em matéria econômico-fiscal;
- Repetir ação fiscal e revisar lançamento de crédito tributário.

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.29 DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

ESTRUTURA DAS CARREIRAS EM EXTINÇÃO

GRUPO	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUANTIFICAÇÃO	
					CARGOS	FUNÇÕES
Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF	Auditoria Adjunta da Receita Estadual	Auditor Adjunto da Receita Estadual	I	A a E	826	463
			II	A a E		
			III	A e E		
			IV	A a E		
Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF	Fiscalização da Receita Estadual	Fiscal da Receita Estadual	I	A a E	464	
			II	A a E		
			III	A a E		
			IV	A a E		

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.30, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR REDENOMINADOS

GRUPO	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUANTIFICAÇÃO	
					CARGO	FUNÇÃO
Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF	Auditoria Fiscal e Gestão Tributária	Auditor Fiscal da Receita Estadual	I	A a E	1.018	54
			II	A a E		
			III	A a E		
			IV	A a E		

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.31, DA LEI Nº13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006

ENQUADRAMENTO SALARIAL

CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE/REFERÊNCIA NOVA
A1 a C1	IA
C2	IB
C3	IC
C4	ID
C5	IE
D1	IIA
D2	IIB
D3	IIC
D4	IID
D5	IIE
E1	IIIA
E2	IIIB
E3	IIIC
E4	IIID
E5	IIIE
F1	IVA
F2	IVB
F3	IVC
F4	IVD
F5	IVE

*** **

LEI Nº13.779, de 6 de junho de 2006.

ESTRUTURA E APROVA O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica estruturado e aprovado o Plano de Empregos Carreiras e Salários dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, obedecidas às disposições contidas nesta Lei.

Art.2º Ficam criados o Grupo Ocupacional e a Carreira de Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, na EMATERCE.

Art.3º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da EMATERCE, 70 (setenta) empregos públicos de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, a serem preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art.4º O Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos empregados da EMATERCE contém os seguintes elementos básicos:

I - emprego público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente, cometidos ou cometíveis a um servidor público, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - carreira: conjunto de classes da mesma natureza funcional e

hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes para o desenvolvimento do empregado nas classes dos empregos públicos que a integram;

III - classe: conjunto de empregos públicos, da mesma natureza funcional e semelhantes quanto aos graus de complexidade e nível de responsabilidade;

IV - referência: nível salarial integrante da faixa de remuneração fixada para a classe e atribuído ao ocupante do emprego público em decorrência do seu progresso salarial;

V - salário-base: retribuição pecuniária básica mensal devida ao empregado pelo exercício do emprego público;

VI - remuneração: salário do emprego público, acrescido de todas as vantagens pecuniárias permanentes e transitórias estabelecidas em lei;

VII - grupo ocupacional: constituído de carreira e empregos, segundo a correlação e afinidades existentes entre si quanto à natureza do trabalho e grau de conhecimento.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art.5º O Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos empregados da EMATERCE aprovado por esta Lei, fica constituído de grupo ocupacional, carreira e empregos públicos escalonados em classes, referências e qualificação exigida para ingresso, conforme disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A implantação e a administração do presente plano caberá à Diretoria da EMATERCE, com a anuência da Secretaria da Administração - SEAD.

Art.6º A estrutura e composição do Grupo Ocupacional Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, fica assim organizado:

I - a estrutura e composição do Grupo de Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, na forma do anexo I;

II - as linhas de transposição para enquadramento, conforme o anexo II;

III - a hierarquização dos empregos, na forma do anexo III;

IV - os salários dos empregos públicos de "Agente de ATER", "Agente Auxiliar de ATER", "Assistente Administrativo de ATER" e "Auxiliar Administrativo de ATER", conforme o anexo IV;

V - as linhas de promoções, na forma do anexo V;

VI - a descrição e especificação dos empregos, na forma do anexo VI.

Parágrafo único. A implantação e a administração do Plano de que trata esta Lei caberão à Diretoria da EMATERCE, com as instruções formuladas pela Secretaria da Administração.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO

Art.7º O ingresso na carreira de Assistência Técnica e Extensão Rural dar-se-á na classe e referência iniciais, correspondente a cada emprego público, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, após comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos.

Art.8º Do edital de abertura do concurso público constarão, obrigatoriamente, as condições necessárias à inscrição do candidato, o programa das disciplinas, a área de atuação do profissional, os campos de especialidade e, quando a natureza do emprego o exigir, a definição dos cursos de especialização ou formação técnica e a respectiva carga horária, bem como as condições finais de aprovação e classificação do candidato e o número de vagas existentes.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO

Art.9º A transposição e a redenominação dos empregos são os constantes dos anexos II e III, partes integrantes desta Lei.

Art.10. O regime jurídico e o contrato de trabalho obedecerão aos princípios da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da legislação vigente.

Art.11. O enquadramento dos atuais empregados públicos da EMATERCE dar-se-á na referência correspondente aos salários atualmente percebidos por cada empregado público.

Art.12. Os empregados que se encontrarem afastados, na data da publicação desta Lei, terão seu enquadramento efetivado por ocasião do retorno ao exercício de suas funções na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, mediante a necessária opção pelo Plano tratado nesta Lei.

Art.13. Os empregados públicos, que optarem pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários de que trata esta Lei, deverão desenvolver suas atividades na EMATERCE, por um período mínimo de 3 (três) anos, a contar da data de sua opção.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art.14. O desenvolvimento do empregado na carreira ocorrerá mediante a progressão funcional e promoção.

§1º Progressão funcional é a passagem do empregado de uma referência para outra imediatamente superior dentro da faixa salarial da mesma classe, obedecidos os critérios de desempenho e o cumprimento do interstício mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§2º Promoção é a mudança do empregado da última referência de uma classe para a primeira da classe imediatamente posterior.

§3º A promoção e a progressão serão definidas em Regulamento específico da EMATERCE, observando o limite de 60% (sessenta por cento) dos empregados integrantes de cada referência, ocupantes do mesmo emprego público.

§4º O empregado afastado ou licenciado terá a sua contagem do interstício reiniciada para fins de progressão a partir do primeiro dia subsequente ao seu retorno, exceto se o afastamento ou a licença for considerada como de efetivo exercício para todos os fins.

Art.15. O desempenho do empregado nos termos dos §§1º e 2º do art.14 será avaliado por uma comissão específica, designada pela Diretoria da EMATERCE, a qual elegerá os critérios destinados para este fim.

§1º A comissão de que trata este artigo terá a participação de um representante da Associação dos servidores da EMATERCE - ASSEMA e os demais serão indicados pela Diretoria da EMATERCE.

§2º A avaliação de desempenho do empregado da EMATERCE será realizada anualmente e seu resultado, para efeito de progressão funcional ou promoção, será processado no mês subsequente ao de sua realização.

Art.16. O desenvolvimento do empregado da EMATERCE na carreira de Assistência Técnica e Extensão Rural será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - elevação na carreira mediante a ocupação de classes superiores considerando o grau de responsabilidades e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções inerentes ao emprego público;

II - busca da identidade entre o potencial do empregado e o nível de desempenho esperado;

III - recompensa pela competência profissional, considerando o desempenho das atribuições da função, o aperfeiçoamento e a capacitação profissional.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art.17. O salário-base dos empregados da EMATERCE são os constantes da Tabela Salarial, do anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art.18. Fica mantido o regime de trabalho dos empregados da EMATERCE de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.19. Fica instituída a gratificação por titulação para os ocupantes do emprego público de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de especialista e de 30% (trinta por cento) para o título de mestre ou doutor.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo não é cumulativa, prevalecendo o percentual que corresponder a de maior titulação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.20. O atual empregado beneficiado por esta Lei deverá fazer opção expressa por seu enquadramento neste Plano de Empregos, Carreiras e Salários até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei no Diário Oficial do Estado, sendo incompatíveis os benefícios do Plano ora aprovado com a situação do empregado que não fizer sua opção, permanecendo, portanto, na situação anterior.

§1º Fica assegurado ao empregado que não optar pelo enquadramento de que trata o Capítulo IV desta Lei, o reajuste de seu salário conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

§2º Não haverá cumulação das vantagens previstas nesta Lei com o reajuste decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho de que trata o parágrafo anterior.

Art.21. Fica mantida, para os atuais empregados da EMATERCE, admitidos em cargos de nível superior, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de conformidade com a Lei nº10.240, de 12 de janeiro de 1979.

Art.22. Fica assegurada a manutenção do percentual, referente aos anuênios, percebidos pelos atuais empregados da EMATERCE, adquiridos até 30 de abril de 1999, a título de adicional por tempo de serviço.

Art.23. A EMATERCE criará uma Comissão para o acompanhamento e execução deste Plano de Empregos, Carreiras e

Salários, garantindo a participação de um representante da Associação dos Servidores da EMATERCE - ASSEMA.

Art.24. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, as quais serão suplementadas, se insuficientes.

Art.25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.6º DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER, DA EMATERCE, SEGUNDO A CARREIRA, EMPREGOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO.

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	EMPREGO PÚBLICO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO	
Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural	Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	1, 2, 3, 4, 5	Graduação em: • Administração • Direito • Biblioteconomia • Ciências Econômicas • Ciências Contábeis • Comunicação Social • Engenharia Agrônômica • Engenharia Civil • Engenharia de Pesca • Engenharia Hidráulica • Estatística • Informática • Medicina Veterinária • Nutrição • Pedagogia • Psicologia • Serviço Social • Sociologia • Zootecnia	
			B	1, 2, 3, 4, 5		
			C	1, 2, 3, 4, 5		
			D	1, 2, 3, 4, 5		
			E	1, 2, 3, 4, 5		
			F	1, 2, 3, 4, 5		
		Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	1, 2, 3, 4, 5	Curso Técnico (nível médio completo) em: • Agropecuária • Irrigação • Agricultura • Zootecnia • Meio Ambiente • Nutrição • Economia Doméstica • Mecânica para máquinas e implementos agrícolas • Nível Médio	
			B	1, 2, 3, 4, 5		
			C	1, 2, 3, 4, 5		
			D	1, 2, 3, 4, 5		
			Assistente Administrativo de Assistência Técnica e Extensão Rural	A		1, 2, 3, 4, 5
				B		1, 2, 3, 4, 5
Auxiliar Administrativo de Assistência Técnica e Extensão Rural	C	1, 2, 3, 4, 5	• Nível Fundamental			
	D	1, 2, 3, 4, 5				
	A	1, 2, 3, 4, 5				
	B	1, 2, 3, 4, 5				
			C	1, 2, 3, 4, 5		
			D	1, 2, 3, 4, 5		

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.6º DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006

LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO PARA ENQUADRAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GRUPO OCUPACIONAL: -	GRUPO OCUPACIONAL: Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER
EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO
TÉCNICO EM ASSUNTOS JURÍDICOS	AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E METODOLOGIA DE EXTENSÃO	
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADUAL	
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL	
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL REGIONAL	
TÉCNICO EM ENGENHARIA RURAL, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO	
TÉCNICO EM PESCA	
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	
TÉCNICO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	AGENTE AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
TÉCNICO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TOPÓGRAFO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO I	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II	
AUXILIAR GRÁFICO	
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	
DESENHISTA ARTÍSTICO	
DESENHISTA TÉCNICO	
OPERADOR COMPOSER	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE II	

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO

AUXILIAR DE CAMPO
 AUXILIAR DE LABORATÓRIO
 AUXILIAR DE SERVIÇO
 CONTÍNUO
 COZINHEIRO
 GUARDA FISCALIZAÇÃO
 GUARDA SANITÁRIA
 MOTORISTA
 SERVENTE
 VIGILANTE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.6º DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006

HIERARQUIZAÇÃO DOS EMPREGOS

EMPREGO PÚBLICO	CLASSE	REFERÊNCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A	1 a 5
	B	6 a 10
	C	11 a 15
	D	16 a 20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A	1 a 5
	B	6 a 10
	C	11 a 15
	D	16 a 20
AGENTE AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A	1 a 5
	B	6 a 10
	C	11 a 15
	D	16 a 20
AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A	1 a 5
	B	6 a 10
	C	11 a 15
	D	16 a 20
	E	21 a 25
	F	25 a 30

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.6º DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006

SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE ATER, AGENTE AUXILIAR DE ATER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ATER E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ATER

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ATER		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ATER		AGENTE AUXILIAR DE ATER		AGENTE DE ATER		SALÁRIOS
CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	
	1							440,72
	2							462,76
A	3							485,90
	4							510,19
	5							535,70
	6							562,48
	7							590,61
B	8							620,14
	9							651,15
	10							683,70
	11		1					717,89
	12		2					753,78
C	13	A	3					791,47
	14		4					831,05
	15		5					872,60
	16		6					916,23
	17		7					962,04
D	18	B	8					1.010,14
	19		9		1			1.060,65
	20		10		2			1.113,68
				11	A	3		1.169,36
				12		4		1.227,83
			C	13		5		1.289,22
				14		6		1.353,69
				15		7		1.421,37
				16	B	8		1.492,44
				17		9		1.567,06

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ATER		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ATER		AGENTE AUILIAR DE ATER		AGENTE DE ATER		SALÁRIOS
CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	
		D	18		10			1.645,41
			19		11			1.727,68
			20		12			1.814,07
				C	13			1.904,77
					14		1	2.000,01
					15		2	2.100,01
					16	A	3	2.205,01
					17		4	2.315,26
				D	18		5	2.431,02
					19		6	2.552,58
					20		7	2.680,20
						B	8	2.814,21
							9	2.954,93
							10	3.102,67
							11	3.257,81
							12	3.420,70
						C	13	3.591,73
							14	3.771,32
							15	3.959,88
							16	4.157,88
							17	4.365,77
						D	18	4.584,06
							19	4.813,26
							20	5.053,93
							21	5.306,62
							22	5.571,95
						E	23	5.850,55
							24	6.143,08
							25	6.450,23
							26	6.772,74
							27	7.111,38
						F	28	7.466,95
							29	7.840,30
							30	8.232,31

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.6º DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006

LINHAS DE PROMOÇÃO

CARGO	CLASSE DE	CLASSE PARA	REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	A	B	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cumprir estágio probatório ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe A ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Cumprimento de 200 horas de treinamento na área de atuação ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos
	B	C	<ul style="list-style-type: none"> ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe B ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Cumprimento de 500 horas de treinamento na área de atuação ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos
	C	D	<ul style="list-style-type: none"> ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe C ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Pós-graduação em nível de especialização, compatível com a área de trabalho ou missão do órgão e realizada por instituição reconhecida. ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos
	D	E	<ul style="list-style-type: none"> ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe D ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Pós-graduação em nível de Mestrado, compatível com a área de trabalho ou missão do órgão e realizada por instituição reconhecida. ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos
	E	F	<ul style="list-style-type: none"> ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe E ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Pós-graduação em nível de Doutorado, compatível com a área de trabalho ou missão do órgão e realizada por instituição reconhecida. ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos
AGENTE AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUAL	A	B	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cumprir estágio probatório ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe A ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos dois anos ■ Cumprimento de 150 horas de treinamento na área de atuação

CARGO	CLASSE		REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
	DE	PARA	
	B	C	<ul style="list-style-type: none"> ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe B ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 anos ■ Cumprimento de 300 horas de treinamento na área de atuação
	C	D	<ul style="list-style-type: none"> ■ Experiência de no mínimo dois (02) anos na classe C ■ Cumprir interstício de 365 dias na referência ■ Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 anos ■ Cumprimento de 500 horas de treinamento na área de atuação

ANEXO VI A QUE SE REFERE O INCISO VI DO ART.6º DA LEI Nº13.779, DE 6 DE JUNHO DE 2006

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior Completo nas áreas de: Ciências Econômicas, Estatística, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Hidráulica, Engenharia Civil, Medicina Veterinária, Nutrição e Zootecnia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de planos, programas e projetos, na área rural, de diferentes setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas dos agricultores familiares e produtores rurais.
- Prestar assistência técnica e gerencial ao público beneficiário.

ATRIBUIÇÕES

- Executar e promover ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, nas áreas de tecnologia gerencial e agropecuária, com as famílias, utilizando metodologia adequada, de comprovada eficiência e eficácia.
- Elaborar, acompanhar, avaliar e orientar a execução de projetos agropecuários com os agricultores familiares e produtores rurais.
- Elaborar relatórios e outros documentos referentes à sua área de competência.
- Ministrando treinamentos para técnicos e produtores na sua área de competência.
- Manter relacionamento com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outras instituições afins, elaborando e executando planos de ação conjunta, laudos diversos, correspondências, declarações e outros, intermediando ações, entre estas unidades, o público rural e a sociedade civil, contanto que seja de interesse do meio rural.
- Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Programa Anual de Extensão Rural em sua área de atuação.
- Desenvolver e supervisionar ações de crédito rural, elaborando e assinando planos, avaliações, orçamentos, laudos periciais, emitir correspondências diversas aos agentes financeiros.
- Programar, supervisionar e executar ações, em sanidade animal, vegetal, pesqueira e agroindustrial, diagnosticando e recomendando tratamentos preventivos e curativos, materiais, para análises diversas, emitindo receitas e coordenando campanhas educativas.
- Elaborar ou participar da produção de normas técnicas, sistemas de produção, manuais, captação de tecnologia, adaptada à realidade local, contribuindo com informações e redigindo textos para o aperfeiçoamento do Serviço de Extensão Rural.
- Promover a divulgação dos trabalhos da empresa, em sua área de atuação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Orientar ações, em comercialização, informando sobre armazenamento, classificação, embalagem, comportamento do mercado e preços pagos e recebidos pelos produtores.
- Orientar os agricultores familiares e produtores rurais no tocante as técnicas de aplicação de defensivos agrícolas (químico e/ou orgânico).
- Desenvolver e supervisionar as ações, em extensão rural, orientando a instalação, acompanhamento e avaliação dos campos demonstrativos, orientando, coordenando e realizando cursos, palestras, reuniões, concursos, exposições agropecuárias e outras metodologias, de acordo com interesse dos produtores, das famílias rurais, das comunidades, da empresa e política governamental para a difusão de conhecimentos.
- Promover ações, concernentes ao desenvolvimento rural sustentável, dando ênfase à preservação e à recuperação do meio ambiente.
- Desenvolver ações, em administração rural, planejando a exploração racional das propriedades.
- Assessorar as comunidades rurais, em atividades de organização rural, incentivando as diversas formas de associativismo, para fortalecer o desenvolvimento coletivo.

- Manter acervo de informações, acerca do público rural, em sua área de atuação, atualizando cadastros existentes.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO:

Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior Completo nas áreas de: Administração, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, analisar, coordenar e implantar projetos de treinamento, realizando diagnóstico das necessidades de desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação de Recursos Humanos, a fim de estabelecer as programações, necessárias ao atendimento das demandas do sistema de ATER.

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar, acompanhar, avaliar e orientar a execução de programas e projetos de capacitação.
- Elaborar relatórios e outros documentos, referentes à sua área de competência.
- Identificar e promover a capacitação dos Recursos Humanos da Ematerce e treinamentos para os agricultores familiares e produtores rurais.
- Realizar e implementar treinamentos, utilizando técnicas instrumentais adequadas, visando ao aperfeiçoamento do instrutor e do treinando.
- Manter relacionamento, com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outros de interesse da Assistência Técnica e Extensão Rural, elaborando e executando planos de ação conjunta.
- Promover a divulgação dos eventos de capacitação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Elaborar orçamentos e gerenciar os recursos disponíveis para cursos e eventos.
- Coordenar e supervisionar as atividades, relacionadas a recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento e demais aspectos da administração de recursos humanos, formulando novas técnicas e instruções, compilando dados e definindo a metodologia a ser aplicada em cada caso.
- Participar da elaboração do plano de classificação de cargo, propondo políticas e diretrizes referentes à avaliação de desempenho dos empregados da Ematerce.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior Completo na área de: Biblioteconomia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, elaborar, controlar e operacionalizar programas e atividades relativos à área de documentação.

ATRIBUIÇÕES

- Dinamizar processos de difusão de informações.
- Operacionalizar a automação do acervo bibliográfico.
- Assessorar as bibliotecas das unidades operativas.
- Normalizar documentos técnicos, produzidos pela empresa, por meio de regras biblioteconômicas preestabelecidas, visando sua padronização.
- Organizar e manter a produção documentária da empresa;
- Prover atendimento aos usuários.
- Estabelecer e manter, atualizado, o perfil dos usuários da biblioteca, de acordo com as suas áreas de atuação.
- Realizar os serviços de catalogação, classificação, indexação da massa documental.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior Completo na área de: Direito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar, supervisionar e executar atividades, de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudos de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos e regulamentos.
- Orientar e patrocinar causas, na Justiça, e prestar assessoramento jurídico à empresa.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência à empresa, na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores.
- Examinar e informar processos, emitindo pareceres, sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los à apreciação da autoridade competente.
- Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros, de interesse da empresa, baseando-se nos elementos, apresentados pela parte interessada, e obedecida a legislação vigente, fiscalizando a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.
- Defender direitos e interesses judiciais, encaminhando soluções, sempre que o problema seja apresentado, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação.
- Assessorar juridicamente as unidades da Empresa, orientando os procedimentos, que deverão ser adotados, para a solução dos problemas de natureza jurídica.
- Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação, para atender os casos de interesse da empresa.
- Acompanhar processos, dentro ou fora da empresa, requerendo seu andamento, mediante petições, objetivando uma tramitação, mais rápida, para soluções dos problemas.
- Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando com as autoridades competentes, visando à elucidação dos atos e fatos, que deram origem às mesmas.
- Coletar informações, ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicância e de inquérito administrativo, tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa da empresa e/ou pessoas;
- Redigir ou elaborar documentos, minutas e informações, de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e Terminologias, adequadas ao assunto, em questão, para utilizá-los na defesa dos interesses da empresa.
- Elaborar anteprojeto de leis, decretos, regulamentos e registros, apresentando e fundamentando as razões e justificativas dos mesmos, para complementar ou preencher necessidades de diplomas legais.
- Organizar compilações de leis, decretos e jurisprudências firmadas, de interesse da empresa.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior Completo na área de: Comunicação Social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, executar e acompanhar ações institucionais na área de Imprensa e Relações Públicas;

ATRIBUIÇÕES

- Planejar, executar e acompanhar ações institucionais, comunitárias e governamentais, elaborando projetos na área de Imprensa e Relações Públicas, de interesse da empresa, para preservar e melhorar sua imagem perante os públicos interno e externo.
- Promover estudos e pesquisas de opinião, utilizando técnicas de levantamentos de dados, para conhecer os atos, opiniões e atitudes do público, de interesse da empresa.
- Projetar e acompanhar a montagem de estandes e a programação visual da empresa em feiras, congressos, seminários e outros eventos.
- Apoiar a realização de eventos, promovidos pela empresa, participando do seu planejamento, execução e divulgação.
- Planejar e acompanhar a elaboração e a distribuição de publicações institucionais e promocionais da Ematerce.
- Divulgar os projetos e trabalhos desenvolvidos pela empresa.

- Acompanhar o noticiário, de interesse da empresa, veiculado, na imprensa e na mídia agrícola, elaborando e divulgando, diariamente, a “clipagem” dos noticiários.
- Coletar informações junto aos dirigentes, gerentes e técnicos da Ematerce, para produzir informativos, boletins e material jornalístico, com vista à circulação interna e externa.
- Elaborar normas e diretrizes na área de Marketing.
- Assessorar no desenvolvimento de projetos de imagem institucional.
- Controlar a qualidade e o padrão de materiais de suporte, que enfatizem o Marketing institucional da empresa.
- Coordenar e elaborar regras de protocolo e de cerimonial para a empresa.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Nível Superior Completo na área de: Informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA;

Planejar, elaborar, executar e acompanhar ações institucionais na área de Informática.

ATRIBUIÇÕES

- Propor soluções em tecnologia da informação e comunicação, identificando problemas e oportunidades.
- Analisar e projetar soluções para ambientes informatizados.
- Desenvolver e implementar soluções em tecnologia da informação e comunicação.
- Administrar projetos para ambientes informatizados.
- Pesquisar e validar novas tecnologias.
- Definir, implantar e documentar padrões, rotinas e processos informatizados.
- Administrar ambientes informatizados e de rede, definindo políticas e níveis de serviços adequados.
- Criar, configurar, instalar e administrar bancos de dados.
- Garantir a segurança de dados, informações, sistemas e ambientes computacionais.
- Prestar suporte técnico.
- Assessorar, tecnicamente, a aquisição de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação.
- Organizar e/ou ministrar treinamentos para técnicos e usuários.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Curso Técnico de Nível Médio Completo nas áreas de: Agropecuária, Irrigação, Agricultura, Zootecnia, Meio Ambiente, Nutrição, Economia Doméstica, Mecânica para Máquinas e Implementos Agrícolas e Topografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Colaborar com o Planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de planos, programas e projetos, na área rural, de diferentes setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas dos agricultores familiares e produtores rurais.
- Prestar assistência técnica e gerencial ao público beneficiário.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar Assistência Técnica Agropecuária e Gerencial aos agricultores familiares e produtores rurais, orientando-os em administração rural, técnicas de produção, usando metodologia adequada, para possibilitar melhor organização dos fatores de produção rural.
- Colaborar na elaboração, acompanhamento, avaliação e orientação na execução de projetos agropecuários junto aos agricultores familiares e produtores rurais.
- Elaborar relatórios e outros documentos, referentes à sua área de competência.
- Ministrar treinamentos, para agricultores familiares e produtores rurais, na sua área de competência.
- Manter relacionamento, com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outras instituições afins, colaborando na elaboração e execução de planos de ação conjunta, laudos diversos, correspondências, declarações e outros, intermediando ações, entre estas unidades e o público rural e a sociedade civil, contanto que seja de interesse do meio rural.
- Colaborar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Programa Anual de Extensão Rural em sua área de atuação.
- Colaborar com as ações de crédito rural, elaborando planos, avaliações,

orçamentos, orientações creditícias e informações diversas aos agentes financeiros.

- Colaborar na programação e execução de ações, em sanidade animal, vegetal, pesqueira e agroindustrial, diagnosticando e recomendando tratamentos preventivos e curativos, cooperando em eventos educativos, para garantir a qualidade dos produtos agropecuários e a saúde do público beneficiário.
- Colaborar na elaboração de normas técnicas, sistemas de produção, manuais, captação de tecnologia adaptada à realidade local, contribuindo, com informações, para o aperfeiçoamento do serviço de extensão rural.
- Orientar os agricultores familiares e produtores rurais, no tocante às técnicas de aplicação de defensivos agrícolas (químico e/ou orgânico).
- Divulgar os trabalhos da empresa, em sua área de atuação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Orientar ações, em comercialização, informando sobre armazenamento, classificação, embalagem, comportamento do mercado e preços pagos e recebidos pelos produtores.
- Desenvolver ações, em extensão rural, instalando, acompanhando e avaliando campos demonstrativos, orientando, coordenando e realizando cursos, palestras, reuniões, concursos, exposições agropecuárias e outras metodologias, de acordo com interesse dos produtores, das comunidades, da empresa e política governamental para a difusão de conhecimentos;
- Promover ações, concernentes ao desenvolvimento rural sustentável, dando ênfase à preservação e à recuperação do meio ambiente.
- Assessorar as comunidades rurais, em atividades de organização rural, incentivando as diversas formas de associativismo, para fortalecer o desenvolvimento coletivo.
- Efetuar levantamento da superfície e do subsolo da terra, da sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões e a configuração de terrenos campos e estradas.
- Proceder a levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos.
- Manter acervo de informações acerca do público rural de sua área de atuação, atualizando cadastros existentes.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Assistente Administrativo de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Curso de Nível Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas técnico-administrativas, nas áreas de protocolo, arquivo e documentação, orçamento e finanças, recursos humanos, material e patrimônio, coleta, classificação e registro de dados, contabilidade e controle financeiro.

ATRIBUIÇÕES

- Responsabilizar-se pelas atividades administrativas nas áreas de: Recursos Humanos, Documentação, Patrimônio e Material, Contábil, Financeira e Orçamentária, Gráfica, Informação e Comunicação, dentre outras.
- Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados, relativos aos empregados da empresa.
- Elaboração de folha de pagamento.
- Organizar serviços de contabilidade, em geral, traçando rotinas e planos de contas, sistemas de livros, documentos e métodos de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário da empresa.
- Elaborar documentação, relativa a pagamentos, transferências, fundo rotativo e outros, informando disponibilidade de saldos, para assegurar a correção dessas operações.
- Efetuar análise de contas, relatório e balanços de contas contábeis.
- Elaborar a escrituração de livros contábeis, como diários, registro de inventários, razão, conta corrente, caixa e outros, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;
- Elaborar relatórios sobre a situação geral ou possíveis irregularidades, encontradas no processo de prestação de contas da empresa, transcrevendo dados estatísticos, emitindo pareceres técnicos, para fornecer elementos contábeis, necessários às atividades da Diretoria ou Chefia imediatamente superior.
- Efetuar serviços de secretariado em geral.
- Informar à chefia, imediata, sobre o processamento dos trabalhos por meio de relatórios ou em reuniões administrativas, para possibilitar a administração de medidas, que se fizerem necessárias.
- Auxiliar a chefia da unidade no planejamento, execução, avaliação e controle das atividades.

- Responsabilizar-se pela análise, controle e execução de atividades administrativas da unidade onde estiver lotado.
- Orientar e exercer atividades de operação de microcomputador.
- Responsabilizar-se pelo sistema de arquivamento e controle da unidade.
- Responsabilizar-se pela organização e controle dos materiais e equipamentos da unidade.
- Manter atualizada a elaboração, digitação, remessa e controle dos relatórios da unidade.
- Atender a solicitação internas e/ou externas referentes a sua área de atuação.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

GRUPO OCUPACIONAL

Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

EMPREGO PÚBLICO

Auxiliar Administrativo de Assistência Técnica e Extensão Rural.

QUALIFICAÇÃO

Curso de Nível Fundamental Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas, nas áreas de auxiliar de campo, auxiliar de laboratório, auxiliar de serviços, contínuo, cozinheiro, guarda-fiscalização, guarda sanitário, servente, vigilante e motorista.

ATRIBUIÇÕES

- Executar o cultivo e a adubação das capineiras e das culturas periódicas, manejo dos animais, auxiliar o técnico nas atividades de campo, aplicando medicamentos, visitando propriedades e aplicando relatórios.
- Auxiliar na preparação de materiais para exames, realizar lavagem e esterilização de instrumental de laboratório, auxiliar o médico veterinário, na necropsia de animais, digitar resultados de exames e manter organizado pastas de exames de laboratório.
- Supervisionar, orientar e/ou executar trabalhos de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação.
- Transportar correspondências, documentos, objetos e valores dentro e fora da empresa.
- Realizar e organizar o serviço de cozinha, verificando as receitas, preparando refeições e lanches, de acordo com cardápio estabelecido, controlar o material necessário ao preparo das refeições e efetuar a limpeza geral do setor de alimentação.
- Dirigir veículos leves e pesados, para o transporte de pessoas e materiais; examinar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo, regularmente, providenciando a sua manutenção.
- Realizar vigilância, nos órgãos da Ematerce, percorrendo e inspecionando, sistematicamente, suas dependências.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o cargo.

*** **

DECRETO Nº28.265, de 5 de junho de 2006

REGULAMENTA A LEI Nº13.707, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE TRATA DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM PRECATÓRIOS PENDENTES DE PAGAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, itens IV e VI da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os mecanismos de execução da Lei nº13.707, de 7 de dezembro de 2005; CONSIDERANDO o disposto no art.78, acrescentado ao ADCT da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº30/2000, que autoriza a cessão dos créditos de precatórios pendentes de pagamento; CONSIDERANDO que a cessão de créditos de precatório exige a apreciação e controle do Poder Judiciário competente para resguardo dos direitos da Fazenda Pública e dos detentores de títulos de que trata este Decreto; CONSIDERANDO a complexidade da análise do pedido de compensação de crédito tributário com precatórios pendentes de pagamento, tomando-se indispensável a previsão dos instrumentos de controle e avaliação a serem implementados pela Fazenda Pública Estadual, DECRETA:

Art.1º A compensação de crédito tributário estadual com débito da Fazenda Pública do Estado do Ceará, inclusive de suas autarquias e fundações, decorrente de precatório judicial, no limite das parcelas vencidas a que se refere o artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e de que trata a Lei nº13.707, de 7 de dezembro de 2005, far-se-á na forma estabelecida neste Decreto.

Art.2º A compensação de que trata este Decreto é condicionada a que, cumulativamente:

I - o precatório:

a) esteja incluído no orçamento do Estado;
 b) não seja objeto de impugnação, de recurso judicial, de ação rescisória, ou qualquer outro questionamento administrativo ou judicial pertinente à sua origem, inclusive quanto ao respectivo valor, ou em sendo questionado pelo beneficiário, haja expressa e irrevogável renúncia;
 c) em poder do respectivo titular, do sucessor ou do cessionário;

II - o crédito tributário a ser compensado:

a) seja relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2004;

b) não seja objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, em sendo, haja a expressa renúncia; e,

III - o pedido de compensação seja submetido à análise prévia:

a) da Secretaria da Fazenda, sobre o interesse e a conveniência na realização da compensação pela Administração Pública;

b) da Procuradoria Geral do Estado – PGE, manifestando sobre a possibilidade jurídica do negócio;

§1º Em caso de precatório expedido contra suas autarquias e fundações:

I - o Estado do Ceará somente assumirá o valor devido exclusivamente para fins de compensação de que trata a Lei nº13.707/2005;

II - estas entidades fornecerão à PGE todas as informações relativas ao processo respectivo.

§2º O valor do precatório e o do crédito tributário deverão ser apurados até a data do parecer da PGE, observada a respectiva legislação.

§3º Na hipótese da renúncia prevista no inciso I, alínea b, o valor da verba de sucumbência será de um por cento do valor do crédito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

§4º O disposto neste artigo aplica-se às obrigações tributárias, constituídas ou não, inscritas ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Art.3º A compensação de que trata esta Lei não alcança os créditos contra o Estado do Ceará:

I - de pequeno valor de que trata lei específica;

II - que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo;

III - de natureza alimentícia;

IV - os que decorram de ações iniciais ajuizadas a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art.4º A compensação de que trata este Decreto:

I - importa confissão irreatável da dívida e da responsabilidade tributária;

II - extingue o crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado; e

III - alcança o valor devido pelo sujeito passivo relativo ao crédito tributário, inclusive o valor dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, nem garante o seu deferimento.

Art.5º O requerimento de compensação de crédito tributário com precatório, deverá ser dirigido ao Secretário da Fazenda, conforme Anexo I, instruído com os seguintes documentos:

I - instrumento público, lavrado no cartório de títulos e documentos, quando o precatório a ser compensado tiver sido objeto de cessão;

II - de certidão obtida junto ao Poder Judiciário atestando, quando for o caso, que o feito judicial do qual se originou o precatório a ser compensado foi ajuizado até 31 de dezembro de 1999;

III - certidão do setor de precatórios do Tribunal competente, atestando que o precatório a ser compensado não foi liquidado na data pertinente, conforme disposto no §1º, do art.100 da Constituição Federal.

Art.6º O pedido de compensação de débito de que trata o artigo 5º será encaminhado à Coordenaria da Administração Tributária (Catri) para registro e juntada dos documentos comprobatórios do adimplemento das condições exigidas e manifestação preliminar acerca dos valores e datas dos débitos.

§1º Prestadas as informações previstas no caput, o processo será remetido a Procuradoria Geral do Estado (PGE) para decisão acerca do pedido de compensação, tramitando na Procuradoria Fiscal e Procuradoria Judicial que, no âmbito de suas competências, analisarão o pedido, podendo requisitar previamente manifestação de Autarquias e Fundações, quando for o caso, informando quanto à existência, titularidade, saldo líquido e exercício do precatório.

§2º O processo retornará à SEFAZ, após a manifestação favorável da PGE o Secretário da Fazenda deferirá o pedido, procedendo à compensação efetuando previamente as deduções previstas no art.5º da Lei nº13.707/2005.

§3º Para fins de controle do ato de compensação a Sefaz registrará o valor compensado e, quando cabível, apuração do saldo remanescente mediante a correspondente dedução do valor total do precatório.

§3º No caso de efetivação da compensação, a Sefaz comunicará à PGE o valor compensado e a existência ou não de saldo remanescente do precatório, para adoção das providências estabelecidas no art.5º da Lei nº13.707/2005.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Maria Martins Mendes
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM PRECATÓRIOS

À Secretaria da Fazenda

(denominação social ou nome), titular do RG nº _____ (em caso de pessoa física), CPF/CNPJ _____ CGF _____, (endereço da sede/domicílio) Rua _____ nº _____, bairro _____ cidade _____ Estado _____, na qualidade de devedor da Dívida Ativa Estadual, com base permissiva da Lei Estadual nº13.707, de 7/12/2005 e no Decreto nº _____, de ____/____/2006, vem requerer a devida compensação de crédito tributário cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ ____ (_____), com crédito decorrente de precatórios pendentes de pagamento, de nº de ordem _____ originário do Processo nº _____ Vara _____ da Comarca de _____ contra _____ (Fazenda Estadual, Autarquia e Fundação).

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura e qualificação do cargo no caso de Pessoa Jurídica)

ANEXO II

COMUNICAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO DO PRECATÓRIO

Exmº. Sr. Procurador Geral do Estado do Ceará

Ref. precatório nº de ordem: _____/_____

Processo nº: _____

Autor: _____

Réu (Órgão): _____

(nome e endereço completo do cedente do crédito oriundo do precatório, incluindo o CPF ou CGC/CNPJ, conforme o caso), detentor do crédito decorrente do precatório acima especificado, neste ato representado pelo seu titular ou por seu advogado, conforme Procuração anexa, vem, respeitosamente, perante V. Exª., nos autos do processo em referência, comunicar a Cessão de Crédito oriundo de precatório epigrafo para: _____

(nome do devedor, CGF, CPF ou CGC/CNPJ), no valor de R\$ _____ (_____),

conforme Escritura Pública anexa.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Titular ou Advogado)

*** **

DECRETO Nº28.266, de 5 de junho de 2006.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CONTRIBUÍNTES DO ICMS ENQUADRADOS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E MINIMERCADOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de adequação da legislação tributária estadual à realidade sócio-econômica atual, DECRETA:

Art.1º Os estabelecimentos enquadrados no elenco de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE's – Fiscais), abaixo relacionadas, ficam responsáveis, na condição de contribuintes substitutos, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido sobre as operações subsequentes, com mercadorias oriundas de operações internas, interestaduais e de importação do exterior:

- I - 5211-6/00;
- II - 5212-4/00;
- III - 5213-2/01;
- IV - 5213-2/02.

§1º Nas operações internas entre estabelecimentos enquadrados nas CNAE's Fiscais indicadas nos incisos do caput deste artigo, na sistemática de tributação estabelecida neste Decreto não haverá destaque do ICMS no documento fiscal relativo às operações, devendo constar a expressão "ICMS retido por substituição tributária", seguida do número deste Decreto.

§2º O estabelecimento destinatário escriturará o documento fiscal a que se refere o §1º deste artigo, na coluna "Outras" – de "Operações sem Crédito do Imposto" e, na saída subsequente, na coluna "Outras" - de "Operações sem Débito do Imposto", do livro Registro de Apuração do ICMS.

§3º Nas saídas subsequentes de mercadoria tributada na forma deste Decreto, para outros contribuintes do ICMS, o imposto será destacado na nota fiscal exclusivamente para fins de crédito do destinatário, restabelecendo-se a cadeia normal de tributação.

Art.2º O regime de substituição tributária de que trata este Decreto aplica-se a todas as operações realizadas pelos estabelecimentos enquadrados nos regimes de microempresa social (MS), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), regimes especiais de tributação e estimativa, cadastradas nas CNAE's indicadas no art.1º., ainda que relativas às mercadorias relacionadas no art.4º.

Art.3º Os estabelecimentos elencados no art.1º, credenciados pelo Fisco na forma do art.770 do Decreto nº24.569/97 - RICMS-CE., ficam dispensados do recolhimento do ICMS antecipado incidente nas operações de entradas interestaduais, realizadas a partir de 1º de junho de 2006, relativamente aos produtos sujeitos à substituição tributária.

Art.4º O regime tributário de que trata o art.1º não se aplica às operações com:

I – equipamentos elétricos, eletrônicos, eletro-eletrônicos, inclusive de telefonia, eletro-domésticos e produtos de informática listados no art.641 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS;

II – artigos de vestuário e calçados;

III - jóias, relógios e bijuterias;

IV - mercadorias ou bens destinados ao ativo fixo ou consumo do estabelecimento;

V - mercadorias isentas, não tributadas ou com imposto pago por substituição tributária, nas quais se aplica a legislação específica.

Art.5º A base de cálculo do ICMS é:

I - nas operações internas, o valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário, acrescido do percentual de 18% (dezoito por cento);

II - nas operações de entradas interestaduais o valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos os valores do IPI, frete e

carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário, acrescido do percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

III - na importação, a definida no inciso III do artigo 435 do Decreto nº24.569/97 - RICMS, acrescida do percentual de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo único Na entrada de mercadoria cuja saída esteja sujeita à redução da base de cálculo o crédito será obtido na proporção da parcela reduzida.

Art.6º O imposto devido por substituição tributária será recolhido nos seguintes prazos:

I - nas operações internas e interestaduais, até o dia vinte do mês subsequente ao da entrada da mercadoria, para os contribuintes credenciados nos termos do §2º deste artigo;

II - nas operações de importação, por ocasião do desembarço aduaneiro.

§1º Na aquisição ou recebimento de mercadoria de que trata este Decreto, de outra unidade da Federação, sem a retenção do ICMS, caberá ao destinatário o pagamento do imposto por ocasião da passagem no primeiro posto de fiscal de entrada neste Estado, ficando facultado ao estabelecimento remetente o recolhimento por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

§2º Excepcionalmente, nas operações interestaduais, mediante requerimento do contribuinte ou responsável, a Secretaria da Fazenda poderá autorizar que o recolhimento do imposto seja realizado na rede arrecadadora do seu domicílio, através de documento de arrecadação, até o dia vinte do mês subsequente ao da entrada da mercadoria neste Estado.

Art.7º Os estabelecimentos enquadrados nas CNAE's Fiscais especificadas no art.1º deverão arrolar o estoque, existentes em 30 de junho de 2006, das mercadorias em estoque, separando por categoria: normal, substituídas e as que serão enquadradas no presente regime de substituição tributária e escriturá-lo no livro Registro de Inventário, sendo que, em relação a estas últimas, observar os seguintes procedimentos:

I - indicar as quantidades por referência e os valores unitário e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI e do percentual de 18% (dezoito por cento);

II - calcular o ICMS devido pela aplicação da alíquota interna correspondente, sobre o valor total obtido na forma do inciso I do caput deste artigo;

III - do valor do imposto a recolher, calculado na forma do inciso II do caput deste artigo, será deduzido o saldo de créditos, porventura existente na conta-gráfica do ICMS no mês de junho de 2006, admitidos pelo Fisco e correspondentes aos ingressos de mercadorias;

IV - remeter, até o dia 30 de julho de 2006, ao órgão local do seu domicílio fiscal, cópia do inventário de que trata o inciso I do caput deste artigo, indicando o valor do imposto a recolher, o saldo credor utilizado e o valor do imposto líquido a recolher.

§1º O saldo de créditos utilizados na forma do inciso III do caput, deverá ser escriturado no campo "estorno de créditos" do livro Registro de Apuração do ICMS.

§2º O imposto apurado na forma deste artigo poderá ser recolhido em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, não inferior a R\$100,00 (cem reais), sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, na forma dos arts.80 a 88 do Decreto nº24.569 - RICMS, nos seguintes prazos:

I - a primeira parcela, até o último dia útil de julho de 2006;

II - as parcelas restantes, até o último dia útil dos meses subsequentes.

§3º O imposto relativo aos estoques das empresas enquadradas nos regimes de microempresa social (MS), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), regimes especiais de tributação e estimativa, resultará da aplicação da alíquota interna sobre 18% (dezoito por cento) do valor total das mercadorias inventariadas, observada a redução de base de cálculo relativa à cesta básica.

§4º O saldo remanescente de créditos porventura existentes, após o abatimento para efeito de cálculo do imposto de que trata o §2º, deverão ser excluídos.

Art.8º Aplicar-se-ão ao regime tributário de que trata este Decreto, no que couber, as normas gerais de substituição tributária previstas no Decreto nº24.569 RICMS-CE., exceto em relação ao

ressarcimento do ICMS, relativo ao perecimento, roubo, furto e avaria de mercadoria, devendo ser emitida nota fiscal de saída para efeito de controle apenas de estoque do estabelecimento.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº28.267, de 5 de junho de 2006

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº24.569, DE 31 DE
JULHO DE 1997, REGULA-
MENTO DO ICMS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e art.132 da Lei nº12.760/96, e, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a política tributária à realidade econômica atual, DECRETA:

Art.1º Os seguintes dispositivos do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – nova redação ao inciso I e acréscimos do inciso XXIII e do §17 ao artigo 13:

“Art.13. (...)”

“I – minerais, em estado primário, inclusive em blocos, realizadas entre estabelecimentos do mesmo titular, para a operação subsequente a ser realizada pelo estabelecimento destinatário.” (NR).

(...)

“XXIII – briquetes das posições 2701.20.0000 e 2701.20.00 das NBM/NCM.” (AC).

“§17. Na hipótese do inciso I, quando o estabelecimento remetente não tiver organização administrativa, o estabelecimento destinatário emitirá documento fiscal de entrada para a circulação da mercadoria do local de extração, com a indicação de que a operação ocorre com diferimento do ICMS.” (AC)

II – nova redação ao inciso III do §1º do artigo 13:

“Art.13 (...)”

§1º (...)

III - máquinas, equipamentos, veículos e estruturas metálicas adquiridos do exterior por empresas de arrendamento mercantil para utilização por empresa beneficiária do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), não inscrita no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), formalizada mediante contrato de arrendamento mercantil com prazo pré-determinado, contraprestações mensais, com ou sem opção de compra no final do contrato.” (NR)

III – acréscimo do art.13-E:

“Art.13-E. Fica diferido em 80% (oitenta por cento), o pagamento do ICMS devido na importação e nas operações internas com trilhos, dormentes, brita e componentes para fixação de trilhos, adquiridos para implantação da linha ferroviária transnordestina para o momento em que ocorrer operação subsequente.

Parágrafo único. A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada a celebração de Termo de Acordo com a Secretaria da Fazenda do Ceará, objetivando o cumprimento dos compromissos firmados, inclusive quanto a compra de materiais e equipamentos, e ainda, a contratação de mão-de-obra e serviços neste Estado.” (AC)

IV – acréscimo do §3º ao art.475:

“Art.475 (...)”

(...)

§3º Em relação às operações com água mineral disciplinada no inciso I do art.473, produzida neste Estado, o Secretário da Fazenda poderá fixar o valor líquido do ICMS a recolher, levando em consideração os créditos dos insumos ou aquisição de serviços utilizados pelo estabelecimento produtor.” (AC)

V – nova redação ao §7º do art.638:

“Art.638. (...)”

(...)

“§7º O regime de que trata esta Seção aplica-se inclusive às operações realizadas por estabelecimento extrator ou beneficiador de gipsita e de calcário, em estado bruto ou submetido a processo de trituração, moagem ou calcinação, qualquer que seja o seu estado de apresentação.” (NR)

VI – acréscimo do §5º ao art.767, com a seguinte redação:

“Art.767. (...)”

(...)

§5º O disposto no caput aplica-se às operações com açúcar e madeira, ainda que destinados para insumos de estabelecimento industrial. (AC)

VII – nova redação do art.844:

“Art.844. A liberação deverá ser requerida por petição escrita do interessado dirigida ao orientador da Célula de Execução Tributária da circunscrição fiscal:

I – onde ocorreu a autuação;

II – do contribuinte autuado;

III – do contribuinte fiador.” (NR).

VIII – nova redação ao inciso V do art.873:

“Art.873. (...)”

(...)

V - recolhimento antecipado de ICMS incidente sobre a entrada e saída de mercadoria nas operações interna e interestadual.” (NR).

Art.2º O §7º do art.1º do Decreto nº27.961, de 18 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)”

(...)

“§7º O disposto no §1º não se aplica aos estabelecimentos para os quais a autorização de uso de ECF seja concedida a partir de 1º de janeiro de 2007.” (NR)

Art.3º O art.11 do Decreto nº28.067, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11. Ocorrendo operação destinada a pessoa jurídica contribuinte do imposto, com massa alimentícia, biscoito, bolacha e waffer, o contribuinte remetente poderá solicitar o ressarcimento do valor proporcional à carga tributária contida na farinha de trigo utilizada no produto comercializado.” (NR).

Art.4º O art.5º do Decreto nº27.865, de 11 de agosto de 2005, com a redação do Decreto nº28.066, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º O disposto no art.628 do Decreto nº24.569/97, aplica-se também às operações realizadas pelos estabelecimentos comerciais, observado o disposto no §5º do art.626 do mencionado decreto.

Parágrafo único. Nas operações de entradas interestaduais, fica dispensado o pagamento do ICMS antecipado de que trata o art.767 do Decreto nº24.569/97.” (NR)

Art.5º A Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, com base em informação fiscal fundamentada, emitida pela Célula de Execução da Substituição Tributária e Comércio Exterior – CESUT, se manifestará por meio de Parecer sobre a concessão do ressarcimento de que trata o art.438 do Decreto nº24.569/97.

Parágrafo único. Homologado o ressarcimento de que trata este artigo, o Secretário da Fazenda determinará a redução do valor ressarcido dos sistemas informatizados de controle das operações e da receita da Secretaria da Fazenda.

Art.6º Os contribuintes do ICMS obrigados à escrituração fiscal, em substituição a escrituração manual ou mecanizada dos livros fiscais de que tratam os incisos I, II, III, IV, IX, X e XI do art.260 do Decreto nº24.569/97, poderão, a partir de 1º de janeiro de 2005, utilizar a escrituração eletrônica na forma e modelos definidos na legislação específica da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – Dief.

Art.7º O art.3º do Decreto nº27.792, de 17 de maio de 2005, com a redação do Decreto nº27.913, de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Fica atribuída ao Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – Dert a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente na prestação de serviço de fretamento realizado por contribuinte sem organização administrativa, por ocasião da autorização especial para viagem.” (NR)

Art.8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Fica revogada a alínea "c" do inciso I do §2º do art.1º do Decreto nº27.961, de 18 de outubro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº28.268, de 5 de junho de 2006

ALTERA O DECRETO Nº25.468, DE 31 DE MAIO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, E O DECRETO Nº25.711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e com fundamento no que dispõe o art.77 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997; CONSIDERANDO a necessidade aperfeiçoar procedimentos relativos ao trâmite do Processo Administrativo Tributário – PAT -, notadamente quanto a aspectos relacionados à admissibilidade dos recursos especial e extraordinário interpostos ao Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência de dar maior celeridade e economia processual ao trâmite do PAT, promovendo, com eficiência, a solução de litígios e a justiça fiscal, DECRETA:

Art.1º O art.67 do Decreto nº25.468, de 31 de maio de 1999, passa a vigorar com nova redação do §1º e acréscimo do §§3º e 4º:

“Art.67.....

§1º. O recurso deverá ser instruído:

I - com cópia da decisão tida como divergente, ou;

II - com a identificação do número do registro da resolução e da data de sua aprovação na respectiva Câmara de Julgamento ou no Conselho Pleno.

§2º.....

§3º Somente serão consideradas para fins de indicação de divergência entre as decisões em sede de julgamento, as resoluções que tenham sido emitidas com aprovação pelo respectivo órgão de julgamento, a partir da vigência da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e, que tenham por fundamento a legislação tributária editada a partir de sua vigência, ou, se anterior a esta, fundada em norma contemporânea ao ato infracional.” (NR)

§4º Na hipótese de ato infracional anterior à vigência da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, somente serão consideradas para fins de indicação de divergências, as resoluções fundadas em norma vigente à época da ocorrência da infração.

Art.2º Os §§2º e 3º do art.53 do Decreto nº. 25.711, de 21 de dezembro de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.53.....

§2º Antes de proceder ao relato de todo o processo, o Conselheiro Relator fará a leitura do recurso especial ou extraordinário, bem como do despacho fundamentado do Presidente do Conselho de Recursos Tributários que decidiu sobre a sua admissibilidade.

§3º Após a providência a que se refere o §2º o Conselheiro prosseguirá o seu relato.” (NR)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2006

PROCESSO Nº: 04/2006 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA DESENVOLVER O PROJETO GRÁFICO EXECUTIVO “AS ESTAÇÕES NO CEARÁ”**, VISANDO A ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO DE MESA 2007 E AGENDA EXECUTIVA 2007. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA GENTIL BARREIRA EPP, POR SUA QUALIDADE PROFISSIONAL NO SETOR DE FOTOGRAFIAS, SUA CONSAGRAÇÃO PERANTE O PÚBLICO LOCAL, OS VÁRIOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS SATISFATORIAMENTE PARA O GOVERNO DO ESTADO, ALÉM DO EMBASAMENTO DO PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTES GABINETE DO GOVERNADOR. VALOR: R\$31.933,00 (TRINTA E HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E A FONTE DE RECURSOS ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00E/OU 01 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL ORDINÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, C/C ARTIGO 13,I, DA LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. CONTRATADA: **GENTIL BARREIRA EPP**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA SUPRA E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTES GABINETE, DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO E AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA REFERIDA EMPRESA NO VALOR DE R\$31.933,00 (TRINTA E HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). HELDER DE HOLANDA CASTRO - SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA PROPOSTA, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II, C/C O ARTIGO 13, INCISO I DA LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. FORTALEZA, 30 DE MAIOO DE 2006. AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Júlio Santos Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria do Governo do Estado do Ceará; CONTRATADO: **ANTÔNIO BATISTA MARQUES**; OBJETO: **Contratação de 14 (quatorze) apresentações da Banda FORRÓ CÔCO GELADO E PAULO RICARDO**, em eventos oficiais do Governo Estadual a serem realizadas na Região Metropolitana e Interior do Estado; VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com o valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais), para a Região Metropolitana e R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o interior do Estado, cujos pagamentos serão efetuados ao final de cada apresentação; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 30100004.04.131. 545.21261.22.3390.39.00.0/SEGOV; PRAZO: Vigorará por 06 (seis) meses, ou até a adata da última apresentação, prevalecendo o que ocorrer primeiro; FUNDAMENTO: Art.25, III, da Lei 8.666/93, Processo nº, Inexigibilidade de Licitação nº014/2006 e CONTRATO SEGOV Nº2006/022-3; DATA DE ASSINATURA: 02.06.2006; ASSINANTES: Dr. Manoel Enéas Alves Mota, Secretário Adjunto do Governo e a Antonio Batista Marques, representante exclusiva da Banda

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº62/2006 ORIGINÁRIA DO DERT

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DE UMA VILA OLÍMPICA EM SOBRAL-CEARÁ**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do DERT: Justiniano José Camurça Filho e Marcondes Herbster Ferraz. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 11 de julho de 2006, na Av Washington Soares, 707 – Água Fria, (Centro Administrativo Bárbara de Alencar).

Fone/Fax: (85) 3101-3654. FORNECIMENTO DO EDITAL - DERT, na Av. Godofredo Maciel nº3000, Maraponga Fone: (85) 3101-5733, ou na internet no site www.sead.ce.gov.br ou www.dert.ce.gov.br. Em, 31/05/2006.

Luiz Carlos de Farias
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº175/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MIRLÂNIA SÂMARA FERNANDES MACIEL**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº402104-1-5, desta Secretaria da Ação Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 a 06.06.2006, a fim de participar do Seminário Nacional de Execução de Medidas Sócio-Educativas e Garantia de Direitos dos Adolescentes, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor total de R\$566,47 (Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), totalizando R\$660,88 (Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo- DAS-1, matrícula nº400678-1-7, desta Secretaria da Ação Social, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 31.05.2006 a 02.06.2006, a fim de participar do Encontro do Pacto Nacional para Crianças e Adolescentes do Semi-Árido, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor total de R\$566,47 (Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$522,07 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos), perfazendo um total de R\$1.182,95 (Hum Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº531/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder a seleção de animais para o Projeto Cabra Nossa e verificar a construção de cisternas, concedendo-lhes 4 1/2 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Sertão Vivo PA 20025 e PF 210036-2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº531/2006 DE 30 DE MAIO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
SERGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	05 a 09/06/2006	FORTALEZA/SOBRAL/IRAUCUBA/ ITAPIPOCA/TEJUQUOCA/APUIARES/ FORTALEZA	4 1/2	51,75	232,87

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2006

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, comunica aos interessados, que no dia 23 de junho de 2006, às 09:30 horas, terá início a sessão de disputa de lances, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO**, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSLADOS PARA OS 11 (ONZE) GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL. Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br/www.licitacoes.com.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão da SAS e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX e FONE para contato. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa

PREGOEIRA

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº486/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.93, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista a realização da LV Exposição Centro-Nordestina de Animais e Produtos Derivados do Crato - EXPOCRATO 2006, RESOLVE: 1) **CRIAR O GRUPO GESTOR** para propor ações estratégicas relacionadas com a realização da LV Exposição Centro-Nordestina de Animais e Produtos Derivados do Crato - EXPOCRATO 2006, tendo como Coordenador este TITULAR, com a participação de **SAMUEL DE ALENCAR ARARIPE** - Prefeito Municipal do Crato, **FRANCISCO RICARDO BELTRÃO SABADIA** - Presidente do Instituto Agropolos e **RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO** - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE; 2) **CRIAR O GRUPO OPERACIONAL** que, previamente autorizado pelo Grupo Gestor, deverá executar todas as etapas relacionadas com as deliberações tomadas, relacionadas com a realização da referida exposição, sob a COORDENAÇÃO de **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR** - SEAGRI, tendo como SUPLENTE: **FERNANDO BARRETO DE MELO** - INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e **MEMBROS**: JOSÉ GILSON RIBEIRO DE ALENCAR PARENTE e NIVALDO ALMEIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO; RICARDO MACÊDO DE BISCUCCIA, DENNIS MARCOS FEITOSA MATIAS e JOSÉ CLÉBER CALLOU FILHO - ACC; RICARDO TERCIO DE MIRANDA GARCIA e TADEU MACEDO - ACCOA; FRANCISCO FERNANDES FERREIRA - REPRESENTANTE DE RAÇAS NATIVAS; FRANCISCO ADONIAS SOBREIRA e JOSÉ ANTÔNIO HUMBELINO MOLITERNO - EMATERCE, e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA CUNHA - URCA. A presente Portaria não gera qualquer efeito econômico-financeiro para as partes, bem como qualquer vínculo a qualquer título entre os mesmos. Após a publicação desta portaria, cessa os efeitos da Portaria Nº695/2005, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/07/2005. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
BERNARDO MONTEIRO QUEIROZ	MOTORISTA	V	05 a 09/06/2006	FORTALEZA/SOBRAL/IRAUCUBA/ ITAIPOCA/TEJUÇUOCA/APUIARES/ FORTALEZA	4 1/2	48,95	220,27

*** **

PORTARIA Nº532/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CID GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo Médico Veterinário, matrícula nº000332-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Campina Grande/PB, no período de 31/05 a 03/06/2006, a fim de participar da 1ª reunião de inspetores da ARCO (Associação Brasileira de Ovinos) e do 1º Encontro Nacional de Produção de Caprinos e Ovinos, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$651,11 (seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$745,52 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa de Exposições e Feiras Agropecuárias PA 20051 e PF 2100612006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº537/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06121206 - 7 do, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº030306 - 1 - X, Operador de Máquinas Agrícolas Ref. 14, ocorrido em 17/05/2006,

conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Civil, em 22/05/2006, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em 2006, 30 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº539/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA HOLANDA FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora do Grupo Multiparticipativo do Castanhão, matrícula nº139256-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no dia 31/05/2006 a fim de acompanhar os Projetos no complexo Castanhão, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do apoio ao funcionamento do Grupo Multiparticipativo do Castanhão, PA 20027 e PF 210033-2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº540/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar o curso de capacitação e profissionalização de operadores de máquinas e implementos agrícolas, concedendo-lhes 2 1/2 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Sertão Vivo PA 20025 e PF 210036-2006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº540/2006 DE 30 DE MAIO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	31/05 a 02/06/2006	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	2 1/2	51,75		129,37
BERNARDO MONTEIRO QUEIROZ	MOTORISTA	V	31/05 a 02/06/2006	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	2 1/2	48,95		122,37

*** **

PORTARIA Nº541/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº82923-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Viçosa do Ceará, no período de 25/05/2006 à 27/05/2006 a fim de transportar jornalistas para o Seminário sobre Agropolos realizado na região, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (Quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$122,37 (Cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Raimundo Ivan Fernandes de Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº542/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CELINA MARIA LINHARES PAIVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº161775-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Viçosa do Ceará, no período de 25 à 27/05/2006 a fim de realizar cobertura jornalística no Seminário Agropolos como Política de Governo para o Desenvolvimento, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (Cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (Cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de maio de 2006.

Raimundo Ivan Fernandes de Oliveira

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº544/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06121036 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº461/2006, datada de 16/05/2006 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/05/2006, que resolve autorizar a servidora **ANTONIA PAES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de SUPERVISORA DE NÚCLEO, matrícula nº163032-1-6 desta Secretaria a viajar às cidades de Umari, Juazeiro e Brejo Santo, no período de 17 a 20/05/2006 a fim de visitar os laticínios inseridos no "PROGRAMA LEITE É SAÚDE" concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia no v. unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando R\$215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos de acordo com alínea b da classe III. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº547/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº100315-1-6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Salitre, no período de 12 à 16/06/2006 a fim de ministrar Curso Dia Especial de Mandioca com ênfase na prática de produção de farinha, fécula e raspa de mandioca, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF 2100112006; PA 20029. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0549/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ALBERSIO DE ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, matrícula nº163381-1-7, desta ADAGRI, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 31.05 à 01.06.2006, a fim de participar de reuniões no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente a Peste Suína Clássica-PSC no Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$453,16 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$547,57 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de

2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA 20152 e PF 2148032005. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº550/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMAR FARIAS**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº000489-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Cascavel, no período de 05 a 06/06/2006 a fim de transportar mudas de capim coast cross para implantação de pastejo do programa de melhoramento genético de ovinos e caprinos, SEAGRI/FCPC/UFC, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa de Fortalecimento da Ovinocaprinocultura PA 10028 e PF 2100252006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº552/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ibiapina e São Benedito, nos dias 01 e 02/06/2006 a fim de supervisionar a recomposição do quadro de produtores e discutir com as famílias locais, pautas relacionadas aos SICs e PRONAF - A, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,62 (setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº553/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Croatá, Ubajara e Guaraciaba do Norte, no período de 06 a 08/06/2006 a fim de realizar em Croatá capacitação inicial para grupos já identificados, fiscalizar em Ubajara os SICs (habitação e adutora) e em Guaraciaba do Norte divulgar para os produtores locais as normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº554/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Viçosa do Ceará e Ipu, no período de 12 a 14/06/2006 a fim de realizar em Viçosa do Ceará discussão com os produtores locais sobre temas relacionados aos SICs (habitação e abastecimento de água) e em Ipu efetuar prestação de contas e discutir o PRONAF - A, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº555/2006 - O COORDENADOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Carnaubal, no dia 16/06/2006 a fim de divulgar para os produtores locais as normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº556/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Pires Ferreira, Viçosa do Ceará, Ubajara e Ipu, no período de 20 a 23/06/2006 a fim de fazer em Pires Ferreira, articulação com gestores municipais e em Viçosa do Ceará, Ubajara e Ipu, divulgar as normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº557/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARDOSO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº151.991-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ubajara, Croatá, Ipu e Ibiapina, no período de 27 a 30/06/2006 a fim de realizar em Ubajara divulgação do PRONAF - A, em Croatá administrar capacitação inicial para produtores já identificados, em Ipu fazer planejamento do seminário sobre o Crédito Fundiário na região e em Ibiapina divulgar as

normas e diretrizes do PRONAF - A, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Crédito Fundiário - PA 20686 PF 2100042005 Fonte 82. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº558/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº139099-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Jaguaratama e Quixadá, no dia 6 à 08/06/2006 a fim de REUNIÃO DO COMITE DA SUB BACIA DO BANABUIÚ E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS IRRIGADOS DO CASTANHÃO, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,37 (cento e vinte nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA - 2003; PF - 2100182006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº559/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **ODÍLIO COIMBRA ROCHA JÚNIOR** - Supervisor de Núcleo, matrícula nº166.137-1-1, para exercer as atribuições de Coordenar os Programas de: Agronegócio da Floricultura, Agronegócio da Agricultura Orgânica, Agronegócio da Fruticultura, Agronegócio da Oleicultura, Modernização de Perímetros Públicos Federais, Implantação do Projeto Castanhão e Projetos de: Agrovilas, Sertão Vivo - Cheiro Verde e Cisternas, Eletrificação dos Poços do Sertão, Horosazonal e Cultivo Protegido, até ulterior deliberação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº576/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, matrícula nº163.456.1-X, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 5.6.2006, a fim de manter contatos na Secretaria da Agricultura Familiar/MDA visando firmar convênio, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais, oitenta e dois centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais, seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$245,46 (duzentos e quarenta e cinco reais, quarenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.169,24 (um mil, cento e sessenta e nove reais, vinte e quatro centavos), totalizando R\$1.414,70 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 2 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2004**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **LOCADORA HB DE VEÍCULOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: AVENIDA SORIANO ALBUQUERQUE Nº384 - JOAQUIM TÁVORA - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.**; IX - DA VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2006.; X - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO EM REUNIÃO DE DIRETORIA DATADA DE 15 DE MAIO DE 2006.; XI - DATA: 15 DE MAIO DE 2006.; XII - SIGNATÁRIOS: ODILON NEWTÁCIO CRUZ e CARLOS EDUARDO MONTE SILVA AGUIAR-CONTRATANTE e JOSÉ HAROLDO BARROCAS FILHO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº066/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MEDEIROS TAVARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador de Ciência e Tecnologia DNS-2, matrícula nº151799-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, nos dias 31 de maio e 01 de junho do ano em curso, a fim de participar de uma banca de doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal da Paraíba em João Pessoa, sem ônus para a SECITECE. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**Nº DO DOCUMENTO 06/2006**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 23 de Junho de 2006 às 14:00 hs, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **contratação de empresas especializada em coleta de resíduos sólidos de lixo comum (grupo - D)** produzidos em decorrência de atividades rotineiras e diárias desenvolvidas na Secretaria de Educação - SEDUC. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNCAP, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 6 de junho de 2006.

Marcos José Nogueira de Souza Filho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO DOCUMENTO 07/06

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 27 de Junho de 2006 às 09:00 hs, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **contratação de uma empresa especializada para realização de serviços técnicos de microfilmagem convencional de documentos e digitalização de imagens**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNCAP, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 6 de junho de 2006.

Marcos José Nogueira de Souza Filho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2006**

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunicam aos interessados que no dia 22 de junho de 2006 às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF) através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital, e seus anexos. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 21 de junho de 2006 às 09:00 (novve) horas (horário de Brasília). Obtenção do Edital: no endereço acima ou no site www.ceara.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 0xx85 3101-2455, fax: 0xx85 31012441, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Quintino Brasil Barreto Júnior

PREGOEIRO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2006

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Professor Romulo Proença s/n - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **ARS - FACIENDI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vilebaldo Aguiar nº500 - A - Papicu - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Complementação da obra de adequação do laboratório de segurança veicular e pavimentação e urbanização**, com acréscimo de R\$23.403,78 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) ao valor global do Contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 24 de junho de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: ; XI - DATA: 29 de maio de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES - PRESIDENTE DA Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC e GUSTAVO TEIXEIRA LIMAVERDE - Representante da ARS Faciendi Projetos e Execuções Ltda.

Francisco Galba Viana

ASSESSOR JURÍDICO

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº035/2005

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA -SECULT E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - AAMISCE; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** do convênio original, passando sua vigência para 30 de Junho de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original, que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de maio de 2006. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Peregrina Fátima Capelo Cavalcante, Presidente da AAMISCE..

Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº075/2004

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº075/2004 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E VIA EXPRESSA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Aldeota, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, Dra. Lucia Carvalho Cidrão, brasileira, portadora do CPF Nº122.663.883-04, RG nº786.370-SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Fonseca Lobo, 1355, apto. 801 A, Aldeota, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato epigrafado** com a empresa VIA EXPRESSA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº05369894/0001-05, com sede na Av. Dr. Carlos Ribeiro Pamplona, 300, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, pelos motivos que passa a expor: Cláusula Primeira - Da Fundamentação Jurídica Fundamenta-se a presente Rescisão no Art.79, inciso I, combinado da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº075/2004. Cláusula Segunda – Do Objeto O presente Termo tem como objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº075/2004, celebrado entre a Secretaria da Cultura - SECULT e VIA EXPRESSA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., o qual tinha por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição originais, acessórios, mão de obra e reboque para os veículos da SECULT de marcas Chevrolet, Volkswagen e Honda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação, Carta Convite nº07/SECULT/2004 e nas especificações contidas nos seus Anexos I e II. Cláusula Terceira – Das Sanções Em consequência da presente Rescisão, resolve a SECULT aplicar à Contratada as penalidades previstas à Cláusula Décima Primeira, alíneas “a” e “b”, do aludido Contrato mediante a retenção de todos os créditos porventura existentes e decorrentes do cumprimento irregular da execução do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública. Parágrafo único: A SECULT promoverá a retenção “ex officio” dos valores devidos a título de multa em conformidade com as disposições da alínea “e” da Cláusula Décima Primeira. Cláusula Sexta – Da Publicação Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Cláusula Terceira – Do Foro Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Desta feita, em face do descumprimento contratual por parte da Contratada, e, tendo em vista os prejuízos causados à Administração em virtude do atraso na execução dos serviços, RESOLVE a Contratada efetivar a presente Rescisão Unilateral, para que possa surtir todos os efeitos em direito aditados. Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de abril de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/SDLR/2006

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/SDLR/2006; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL – SDLR; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Variante B, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBÁ; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, nº1950, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução do Processo nº06012992-1 e com fundamento legal nos artigos 37, inciso XXI, e 65, Inciso II, alínea “d”, §§1º e 2º, inciso II, respectivamente da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acresce-se os serviços inicialmente contratados**, especificamente, mediante a alteração do item Distância Média de Transporte – DMT, que fica acrescido em 12Km (doze quilômetros), passando, portanto, os 20 Km (vinte quilômetros) inicialmente contratados a serem 32Km (trinta e dois quilômetros) e acréscimo financeiro na ordem de R\$113.520,00 (cento e treze mil, quinhentos e vinte reais), passando o valor global original do Contrato, R\$877.900,00 (oitocentos e setenta e sete mil e novecentos reais), para R\$991.420,00 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais); IX - DA VIGÊNCIA: A mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 26 de maio de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário - SDLR e ANANIAS PINHEIRO GRANJA, Representante Legal da Engexata Engenharia Ltda. Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2006

PROCESSO Nº: 03/2006 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL. OBJETO: **INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SILVIANE TORRES DA COSTA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, A TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS. JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM CONHECIMENTO, CONCEITOS, HABILIDADES E ATITUDES INDISPENSÁVEIS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE GESTÃO. A ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ABAIXO MENCIONADA, FUNDAMENTA-SE: A) NA ESPECIALIDADE DO PROGRAMA A SER VOTADO PARA AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SERVIDORA; B) POR DETER NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO SUPRAMENCIONADO. VALOR: R\$4.262,75 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS, CONSIDERANDO O DESCONTO DE 15% A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, ASSIM DISPOSTO: 50% DA SDLR E 50% DA SERVIDORA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.128.666.11073.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II, combinado com Art.13, Inciso IV, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS** - CNPJ: 00997725/0001-04. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Diógenes Rocha Silva, Secretário Adjunto da SDLR, em 02 de Junho de 2006. RATIFICAÇÃO: Alex Araújo, Secretário da SDLR, em 02 de junho de 2006**

Antônio Midaur
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº034/2006

TERMO DE DOAÇÃO DE KIT SANITÁRIO, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL E OS **BENEFICIÁRIOS** IDENTIFICADOS NO ANEXO “A”, PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, unidade integrante da administração pública direta, sediada nesta Capital à Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Edifício SEPLAN, 1º Andar – Centro Administrativo do Cambé, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.424/0001-87 criada pela Lei nº13.297, de 07 de março de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº26.969, de 25 de março de 2003, neste ato representada por seu Secretário, ALEX ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº742.917 SSP/RN e CPF nº455.456.934-91, doravante denominada DOADOR,

devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, GOVERNADOR LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA, através da Lei Estadual nº13.692 de 28 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 30 de setembro de 2005, e os Beneficiários identificados e constante do Anexo "A", parte integrante deste Termo, independente de transcrição, doravante denominado de DONATÁRIOS, têm justo e acertado a presente DOAÇÃO DE KIT SANITÁRIO A TÍTULO GRATUITO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este termo tem por objeto a **doação a título gratuito**, por parte do DOADOR aos DONATÁRIOS, de **Kit Sanitários**, cada um composto de um banheiro com caixa d'água e fossa, e uma pia, a ser instalado nos imóveis de residência e domicílio dos DONATÁRIOS, no Município de Tamboril - CE, identificados em conformidade com o Processo Administrativo registrado no SPU sob o nº06186485-4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: A presente doação se dá em caráter irrevogável e irretroatável e independente do implemento de qualquer condição ou ônus para os DONATÁRIOS, que firmaram seu aceite no Anexo "A". CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O DOADOR fará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo para que surta seus legais efeitos. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, que não possam ser resolvidos pelas vias administrativas. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 25 de maio de 2006.

Regina Lúcia de Pinho Rego
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº0110/2006 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº05296065-0/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **LUZIA TEIXEIRA FERREIRA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 07, Matrícula nº004379-1-3, Folha nº5486 acusada de haver praticado o ilícito tipificado no inciso III, §1º, do artigo 199, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido 26 de Maio de 2005 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORT Nº111/2006-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta dos Processos de nºs. 04485574-5/SPU e 05208311-0/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ANTONIA COELHO FERREIRA**, exercente da função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, referência 21, Matrícula nº067962-1-4, acusada de haver praticado os ilícitos tipificados no inciso do Artigo 191, I, II, III, V, XI e Artigo 193, III, IV, VI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão da mesma ter autorizado contratação de docente por tempo determinado de forma irregular, e assinado frequência de professor contratado temporariamente de forma fraudulenta, condutas que caracterizam descumprimento dos deveres gerais do funcionário e incorrência nas proibições atribuídas ao mesmo, infringindo ainda o disposto no artigo 199, XII da citada Lei, por descumprimento de dever especial inerente a cargo em comissão. Fica sem efeito a Portaria nº050/2006-GAB, publicada no D.O.E. de 24/03/2006, página 04, por omissão na tipificação legal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0343/2006 - NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062016520/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **HUGO DE SOUSA VERAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07, matrícula(s) nº044752-1-6, ocorrido em 18 de novembro de 2004, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÔES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2004, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº0346/2006 - NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062016989/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA ZITA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04, matrícula(s) nº045791-1-9, ocorrido em 08 de maio de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÔES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 08 de maio de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 1 de junho de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº055/2006

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051020629/SPU, e no Edital Nº001/2004 - GAB, da classificação final do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13 publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2004 e homologado pelo Edital Nº003/2004, em 23 de janeiro de 2004, resolve **CONVOCAR** o(s) 12 (DOZE) **CANDIDATO(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, aprovado(s) e classificado(s), para comparecer ao CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10 RUSSAS localizado, na rua ANTONIO CLEMENTE DA ROCHA, 1266 - CENTRO - Russas - CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada e será considerado desistente aquele que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos.

- 1 Título eleitoral com o último comprovante de votação ***
- 2 Certificado de reservista***
- 3 Apresentação de diploma exigido para o cargo***
- 4 Carteira de identidade***
- 5 Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP
- 6 Certidão negativa de antecedentes criminais
- 7 Certidão de nascimento ou de casamento***
- 8 Declaração de bens e valores
- 9 Requerimento de certidão de acumulação de cargos *
- 10 Comprovante de endereço
- 11 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF***
- 12 Laudo médico fornecido pelo IPEC **

* O candidato deverá apresentar certidão de acumulação de cargos nas esferas Municipal, Estadual, Federal

** Observar no item 11.4 do Edital Nº0004/2003 a lista de exames médicos exigidos para a inspeção médica do IPEC

*** Apresentar cópia autenticada dos documentos SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de março de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13

Crede: 10 RUSSAS

Município: LIMOEIRO DO NORTE

Disciplina: GEOGRAFIA

Classificação	Nome
2	HELIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: HISTORIA

Classificação	Nome
4	JOSEVANIA NORONHA MAIA

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

Classificação	Nome
3	CLAUDENIA MARCIA FREITAS DE LIMA

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome
5	MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO
6	ELIZANGELA RODRIGUES

Total: 2 (DOIS) candidato(s)

Município: MORADA NOVA

Disciplina: LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome
11	ANTONIO CESAR DE SOUSA

Total: 1 (UM) candidato(s)

Município: RUSSAS

Disciplina: LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

Classificação	Nome
6	KARINE PITOMBEIRA DE AZEVEDO

Total: 1 (UM) candidato(s)

Disciplina: LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome
11	REGIANE SUZIE BEZERRA DA SILVA MASCARENHAS
12	SIRNETO VICENTE DA SILVA

Total: 2 (DOIS) candidato(s)

Município: TABULEIRO DO NORTE

Disciplina: GEOGRAFIA

Classificação	Nome
3	MARLUCE FREITAS MAIA
4	CARLITO RODRIGUES SILVA

Total: 2 (DOIS) candidato(s)

Disciplina: LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome
3	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA

Total: 1 (UM) candidato(s)

Total Crede: 12 (DOZE) candidato(s)

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05170526-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO – CNPJ Nº00.118.783/0102-56 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ABCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$2.069,00 (Dois mil, sessenta e nove reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Virgínia Maria Barrocas Lima, CONTRATANTE e Jaques Adriano Lopes Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Vandeneudo Barbosa Félix, 02 – Eliete Souza da Silva – Fortaleza, 26 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05170526-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO – CNPJ Nº00.118.783/0102-56 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DAHORA STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$3.164,12 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Virgínia Maria Barrocas Lima, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Vandeneudo Barbosa Félix, 02 – Eliete Souza da Silva – Fortaleza, 26 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05170526-5/2005

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO – CNPJ Nº00.118.783/0102-56 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.361,80 (Hum mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Virgínia Maria Barrocas Lima, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Vandeneudo Barbosa Félix, 02 – Eliete Souza da Silva – Fortaleza, 26 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296242-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GABRIEL DINIZ – CNPJ Nº00.171.444/0007-85 – CEDRO/CE. CONTRATADA: **A. E. SANTOS GONÇALVES - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de acordo com o Cronograma de entrega estabelecido na Carta Convite, após emissão da Ordem de Compra emitido pela Diretora da Unidade Escolar. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$230,40 (Duzentos e trinta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17323. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Cláudia Alves de Lima, CONTRATANTE e Antonio Elder Santos Gonçalves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Manuel Bertoldo Neto, 02 – Francisca Laurinda da Silva – Fortaleza, 26 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296242-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GABRIEL DINIZ – CNPJ Nº00.171.444/0007-85 – CEDRO/CE. CONTRATADA: **F. ERIDON DA SILVA - ME.**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de acordo com o Cronograma de entrega estabelecido na Carta Convite, após emissão da Ordem de Compra emitido pela Diretora da Unidade Escolar. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.811,50 (Hum mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17323. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Francisca Cláudia Alves de Lima, CONTRATANTE e Francisco Eridon da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Manuel Bertoldo Neto, 02 – Francisca Laurinda da Silva – Fortaleza, 26 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05296242-3/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GABRIEL DINIZ – CNPJ Nº00.171.444/0007-85 – CEDRO/CE. CONTRATADA: **ELONIZA GONÇALVES SANCHO DA SILVA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens que passam a fazer parte deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será de acordo com o Cronograma de entrega estabelecido na Carta Convite, após emissão da Ordem de Compra emitido pela Diretora da Unidade Escolar. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.687,55 (Hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17323. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2004. SIGNATÁRIOS: Francisca Cláudia Alves de Lima, CONTRATANTE e Eloniza Gonçalves Sancho da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Manuel Bertoldo Neto, 02 – Francisca Laurinda da Silva – Fortaleza, 26 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05422890-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JÚLIA GIFFONI – CNPJ Nº00.118.783/0084-30 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item 09, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite nº07/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$237,50 (Duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Auta Maria Corrêa Calisto, 02 – Rita Oreana Carneiro – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05422890-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JÚLIA GIFFONI – CNPJ Nº00.118.783/0084-30 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 06, 14, 17, 19, 20, 22 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite nº07/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$823,20 (Oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro, CONTRATANTE e Luis Irades Cid Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Auta Maria Corrêa Calisto, 02 – Rita Oreana Carneiro – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05422890-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JÚLIA GIFFONI – CNPJ Nº00.118.783/0084-30 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 07, 15, 18, 21 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite nº07/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$612,10 (Seiscentos e doze reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro, CONTRATANTE e Regis Tadeu Bernardo Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Auta Maria Corrêa Calisto, 02 – Rita Oreana Carneiro – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05422890-5/2005**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JÚLIA GIFFONI – CNPJ Nº00.118.783/0084-30 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL IVONEIDE COSTA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 16 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite nº07/2005, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.237,90 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro, CONTRATANTE e Maria Ivoneide Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Auta Maria Corrêa Calisto, 02 – Joana Moraes do Amaral – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04533669-5/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FREI POLICARPO – CNPJ Nº01.653.169/0008-80 – CANINDÉ/CE CONTRATADA: **FRANCISCA ALVENIR PEREIRA DE FREITAS - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, destinado às Escolas Estaduais, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 05, 07, 11, 14, 17, 20, 23 e 29. Que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, é constante no Anexo II. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.382,32 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2006 SIGNATÁRIOS: Pedro Afonso Magalhães, CONTRATANTE e Francisca Alvenir Pereira de Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Denis Cavalcante Aur, 02 – Ana Cristina F. de Menezes – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04533669-5/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FREI POLICARPO – CNPJ Nº01.653.169/0008-80 – CANINDÉ/CE CONTRATADA: **MERCANTIL MAGALHÃES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, destinado às Escolas Estaduais, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 06, 08, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 24, 25 e 32. Que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, é constante no Anexo II. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.985,37 (Hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2006 SIGNATÁRIOS: Pedro Afonso

Magalhães, CONTRATANTE e Maria das Graças Jucá Magalhães, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Denis Cavalcante Aur, 02 – Maria de Fátima Feitosa Nascimento – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04533669-5/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FREI POLICARPO – CNPJ Nº01.653.169/0008-80 – CANINDÉ/CE CONTRATADA: **COMERCIAL SÃO FRANCISCO - T. B. DA SILVA MERCEARIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, destinado às Escolas Estaduais, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 09, 10, 16, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 33 e 34. Que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, é constante no Anexo II. O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.262,66 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2006 SIGNATÁRIOS: Pedro Afonso Magalhães, CONTRATANTE e Terezinha Bernadino Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Denis Cavalcante Aur, 02 – Maria Taylana Queiroz Martins – Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

Nº DO DOCUMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2006

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 22/06/2006 às 09:30 horas, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **contratação de empresas especializada em coleta de resíduos sólidos de lixo comum (grupo – D)** produzidos em decorrência de atividades rotineiras e diárias desenvolvidas na Secretaria de Educação – SEDUC. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Secretaria da Educação Básica, Av. Ministro José Américo s/n Centro Administrativo - Cambeba - Fone:3101.3974/3101.3918, no horário de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00hs, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Mary Coeli Bastos Sampaio
PREGOEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA**ATO DECLARATÓRIO Nº001/2006**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARIA MARLIEIDE ALEXANDRE SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 01 de junho de 2006.

Ma. Marlieide Alexandre

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°001/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	N° AIDF
G. M. L. da Silva Pereira	04098931-3	06.673.079-1	NFVC 091 a 103	40934/2002
G. M. L. da Silva Pereira	04098931-3	06.673.079-1	NFVC 0151 a 200	40934/2002
G. M. L. da Silva Pereira	04098931-3	06.673.079-1	NFVC 0251 a 300	40934/2002

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°20/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.26,III DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°42/2006 (publicado no D.O.E. de 03 de maio de 2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.921593-6	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ARMARINHO – MICROEMPRESA
----	-------------	--

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Parangaba, 28 de maio de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO N°20/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MERCADORIAS NA REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art.10. da Instrução Normativa N°17/99, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os FORMULÁRIOS DE DAE'S e DAES ELETRÔNICOS EXTRAVIADOS**, conforme numeração abaixo: 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos os referidos DAE'S não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem do direito a crédito, qualquer recolhimento efetuados com eles.

N° DAE'S	N° DAE'S	N° DAE'S
2006.20.0026329-93		

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Luís Klewber de Oliveira Batista

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA N°33/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso das suas atribuições legais, resolve: **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo “cancelados” conforme numeração abaixo:

N° NFA/FORMULÁRIO	N° NFA/FORMULÁRIO
AA 859034 A 859034	AA 898260 A 898260
AA 951953 A 951953	AA 898312 A 898312
AA 951860 A 951860	AA 898313 A 898313
AA 951972 A 951972	AA 886320 A 886320
AA 951979 A 951979	AA 910639 A 910639
AA 951919 A 951919	AA 910630 A 910630
AA 952039 A 952039	AA 898373 A 898373
AA 985351 A 985351	AA 898374 A 898374
AA 985368 A 985368	AA 898375 A 898375
AA 985354 A 985354	AA 952037 A 952037
AA 859208 A 859208	AA 985302 A 985302
	AA 951808 A 951808

Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. CRATO, 31/05/2006 10144515

Luiz Carlos R de Melo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA N°33/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso das suas atribuições legais, resolve: **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo “cancelados” conforme numeração abaixo:

N° NFA/FORMULÁRIO	N° NFA/FORMULÁRIO
AA 886281 A 886281	AA 937457 A 937457
AA 898183 A 898183	AA 951768 A 951768
AA 898184 A 898184	AA 951776 A 951776
AA 898187 A 898187	AA 951779 A 951779
AA 898211 A 898211	AA 951780 A 951780
AA 898213 A 898213	AA 951790 A 951789
AA 898217 A 898217	AA 951813 A 951813
AA 917668 A 917668	AA 951814 A 951814
AA 910780 A 910780	AA 951823 A 951823
AA 917690 A 917690	AA 951828 A 951828
AA 917692 A 917692	AA 951831 A 951831
AA 917696 A 917696	AA 951834 A 951834
AA 917697 A 917697	AA 951865 A 951865
AA 937232 A 937232	AA 951867 A 951867
AA 937292 A 937292	AA 951907 A 951907
AA 937288 A 937288	AA 951930 A 951930
AA 937437 A 937437	AA 951933 A 951932
AA 937450 A 937450	

Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 31/05/2006 10144515

Luiz Carlos R. de Melo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA N°34/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso das suas atribuições legais, resolve: **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas** tipo “cancelados” conforme numeração abaixo:

N° NFA/FORMULÁRIO	N° NFA/FORMULÁRIO
AA 898195 A 898195	AA 951824 A 951824
AA 898197 A 898197	AA 951825 A 951825
AA 898255 A 898255	AA 951827 A 951827
AA 898258 A 898258	AA 951876 A 951871
AA 917670 A 917670	AA 951892 A 951892
AA 917688 A 917688	AA 985290 A 985290
AA 920230 A 920230	AA 952033 A 952033
AA 920290 A 920290	AA 985369 A 985369
AA 920390 A 920390	AA 985318 A 985318
AA 937275 A 937275	AA 458730 A 458730

Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. CRATO, 31/05/2006 10144515

Luiz Carlos R. de Melo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°57/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA

relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2006 DE 30 DE MAIO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.690485-4	AGAGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.311446-1	ROCHA & ROCHA MOTOS INDUSTRIA E COM. DE ACESSORIOS LTDA EPP
02	06.317579-7	SUZANA MERCIA CASTRO SILVA
03	06.674002-9	JOANA CARVALHO MATIA S - ME
04	06.679443-9	DINIZ COMERCIAL DE QUEIJOS & FRIOS LTDA
05	06.681620-3	EDIVAN AGUIAR AZEVEDO
06	06.683431-7	MARIA JOSE HOLANDA DA CUNHA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.960367-7	CELSE JOSE VERAS ALMEIDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.663861-5	NOVOMICRO INFORMATICA LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2006 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.699427-6	GB FOOD SERVICE DISTRIBUIDORA E COM DE ALIMENTOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189787-6	RN CELULAR E INFORMATICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº133/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.310111-4	MECATROLL COM E SERVICOS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº134/2006 DE 01 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.666666-0	I B CELULARES E ELETRONICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica

a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Tavora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TAVORA, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº135/2006 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.968595-9	OSMAR MARTINS DE SOUSA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 22 de maio de 2006.

Veronica Lopes de Vasconcelos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2006-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
CLAUDIO COSTA SOUZA - ME	06268959-2	1/200414646	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	1.282,10

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2006 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 22 de maio de 2006.

Veronica Lopes de Vasconcelos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2006 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
TEXTIL PORFER BRASIL LTDA	06681095-7	1/200408090	PROCEDENTE	8.678,94
TEREZA NEUMA F. RIBEIRO-ME	06058615-0	1/200411902	PROCEDENTE	1.539,92
N N SOARES RIBEIRO - ME	06265606-6	1/200409258	PARCIAL PROCEDENTE	109,68
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401454	PROCEDENTE	103.055,67
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401448	PROCEDENTE	166.096,83
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401443	PROCEDENTE	84.914,83
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401447	PROCEDENTE	27.020,34
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401452	PROCEDENTE	48.475,61
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401455	PARCIAL PROCEDENTE	6.562,50
LUSTRES SÃO PAULO COML LTDA	06882244-8	1/200401449	PARCIAL PROCEDENTE	830,49
LEICAM IND E COM DE CONFEÇÕES LTDA	06674699-0	1/200504209	PARCIAL PROCEDENTE	2.132,56
JOSE INALDO C. MACIEL	06678020-9	1/200408569	PARCIAL PROCEDENTE	35.492,22
JOÃO M. DE OLIVEIRA- EPP	06302684-8	1/200410174	PROCEDENTE	1.003,90
INTERMEDIO COM DE CON FEC. LTDA	06903794-9	1/200409061	PROCEDENTE	1.113,85
INTERCARNES COML LTDA	06673276-0	1/200409651	PARCIAL PROCEDENTE	1.870,73
FARMACIAS E DROGARIAS ADJAFRE S/A	06814496-2	1/200409381	PROCEDENTE	43.331,04
F JUCILENE AGUIAR- EPP	06886932-0	1/200409618	PROCEDENTE	6.596,02
ELISANGELA M. ARCANJO- ME	06307429-0	1/200411918	PROCEDENTE	7.839,02
ELISANGELA M. ARCANJO- ME	06307429-0	1/200411919	PROCEDENTE	1.118,68
COMERCIO DE CALÇADOS MACEDO LTDA	06911077-8	1/200408531	PROCEDENTE	14.034,15

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2006 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso

Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 22 de maio de 2006.

Veronica Lopes de Vasconcelos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2006-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMERCIAL LISBOA DE ALIMENTOS LTDA	06975416-0	1/200415659	PROCEDENTE	50.269,67
COMERCIAL LISBOA DE ALIMENTOS LTDA	06975416-0	1/200415665	PROCEDENTE	85.786,13
COMERCIAL LISBOA DE ALIMENTOS LTDA	06975416-0	1/200415664	PROCEDENTE	3.159,58
COMERCIAL LISBOA DE ALIMENTOS LTDA	06975416-0	1/200415662	PROCEDENTE	111.791,03
SAFITUR SÃO FRANCISCO TRANSP E TURISMO LTDA	06907606-5	1/200520042	PROCEDENTE	40.055,80
TLP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06691937-1	1/200516761	PROCEDENTE	228.006,57

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2006

PROCESSO Nº: 06033780-0/2006 SEFAZ. OBJETO: **IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DO POSTO FISCAL DE IPAUMIRIM.** JUSTIFICATIVA: A escolha do referido imóvel se deve aos seguintes fatos: sua localização pertencer à jurisdição do Núcleo de Execução de Icó; possui área apropriada ao alojamento do Posto Fiscal; e o preço da locação esta compatível com o do mercado local, conforme avaliação do DERT. VALOR GLOBAL: R\$2.064,00 (DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.495.21139.22.33903900.00/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso X, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA JORGE PONTES.** DISPENSA: contrato de locação do imóvel situado na Br 116 - Ipaumirim - Ce, destinado ao funcionamento do Alojamento do Posto Fiscal de Ipaumirim, com a Sra. Maria de Fátima Jorge Pontes, proprietária do imóvel, pelo período de 01 (um) ano, que compreende de 01/04/2006 a 31/03/2007. RATIFICAÇÃO: JOSÉ MARIA MARTINS MENDES.

Dilne Mendes Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2006

PROCESSO Nº: 05405303-0/2006 SEFAZ. OBJETO: **IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CEXAT BREJO SANTOS.** JUSTIFICATIVA: A escolha do referido imóvel se deve aos seguintes fatos: sua localização pertencer à jurisdição do Núcleo de Execução de Brejo Santos; possui área apropriada para garagem do veículos do Cexat; e o preço da locação esta compatível com o do mercado local, conforme avaliação do DERT. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.495.21139.22.33903600.00/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso X, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **VILANI ALVES DA SILVA.** DISPENSA: Contrato de locação do imóvel situado na Praça Dionísio Lucena nº142 Centro - Brejo Santos - Ce, destinado ao funcionamento da garagem dos veículos pertencentes ao Cexat Brejo Santos, com a Sra. Maria Vilani Alves da Silva, proprietária do imóvel, pelo período de 01 (um) ano, que compreende de 01/05/2006 a 30/04/2007. RATIFICAÇÃO: JOSÉ MARIA MARTINS MENDES.

Dilne Mendes Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº105/2006 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1517561-3, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no dia 30 de maio de 2006, a fim de participar de reunião com a Empresa Caterpila, concedendo-lhe (0,5) meia diária, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$141,62 (cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$1.090,99 (hum mil e noventa reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.327,02 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), de acordo com o

artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2006 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1517561-3, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 31 de maio de 2006, a fim de participar de reunião no Ministério dos Transportes, concedendo-lhe (0,5) meia diária, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$863,25 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.108,72 (hum mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2006/SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA. CONTRATADA: **FIGUEIREDO FERRAZ CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.** OBJETO: **Execução do serviço de prestação de Serviços Técnicos Especializados em Acompanhamento e Assessoria Técnica**, para os Projetos de Infra-Estrutura Desenvolvidos pela SEINFRA, devidamente especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Concorrência Pública nº075/2005/SEINFRA/CCC, em regime de Empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Concorrência Pública Nacional nº075/2005/SEINFRA/CCC. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$1.999.533,29 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) pagos em parcelas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro Estadual, com a seguinte classificação funcional: 081.00001.192-10822-15-451-01. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2006. SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes (SEINFRA) e Francisco Focaccia Neto (Empresa).

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA: 0862/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos SERVIDORES abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, convênio com o Projeto Novo Milênio, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7088	10428	32499	00720518	JOAO FERREIRA DE ARAUJO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Taua	05-06-2006	09-06-2006	4,5	48,95	-	-	-	220,28
7088	10428	32500	00720518	JOAO FERREIRA DE ARAUJO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Taua	01-06-2006	02-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7088	10428	32509	00720518	JOAO FERREIRA DE ARAUJO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Taua	12-06-2006	14-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7088	10428	32512	00981915	JURANDIR VIANA CAVALCANTE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Taua	01-06-2006	02-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7088	10428	32514	00981915	JURANDIR VIANA CAVALCANTE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Taua	05-06-2006	09-06-2006	4,5	48,95	-	-	-	220,28
7088	10428	32516	00981915	JURANDIR VIANA CAVALCANTE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Taua	12-06-2006	14-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7088	10428	32520	01637711	DORIVAL VICTOR DE ALENCAR	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVENIO 215/04 DERT/SEDUC	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	Fortaleza	Ubuajara	05-06-2006	09-06-2006	4	51,75	-	-	-	207,00
TOTAL =>															990,20	

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0863/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos SERVIDORES abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7087	10427	32641	00677515	ALFREDO SIMAO FILHO	SERVIÇO DE TBA	CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7087	10427	32644	00677515	ALFREDO SIMAO FILHO	SERVIÇO DE TBA	CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	-	56,66
7087	10427	32646	00677515	ALFREDO SIMAO FILHO	SERVIÇO DE TBA	CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	-	31,48
7087	10427	32651	00677515	ALFREDO SIMAO FILHO	SERVIÇO DE TBA	CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7087	10427	32653	0067981X	RDO NONATO DA SILVA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	CE 265 CE 123 - ITAICABA.	Limoeiro do Norte	Itaitaba	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7087	10427	32654	0067981X	RDO NONATO DA SILVA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	CE 265 CE 123 - ITAICABA.	Limoeiro do Norte	Itaitaba	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7087	10427	32655	0067981X	RDO NONATO DA SILVA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	CE 265 CE 123 - ITAICABA.	Limoeiro do Norte	Itaitaba	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	-	31,48
7087	10427	32659	0067981X	RDO NONATO DA SILVA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	CE 265 CE 123 - ITAICABA.	Limoeiro do Norte	Itaitaba	19-06-2006	21-06-2006	2,5	12,59	-	-	-	31,48
7087	10427	32665	00683817	JOSE ROQUE DOS SANTOS	SERVIÇO DE TBA	CE 138 PEREIRO - DIVCE/RN.	Limoeiro do Norte	Pereiro	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7087	10427	32668	00683817	JOSE ROQUE DOS SANTOS	SERVIÇO DE TBA	CE 138 PEREIRO - DIVCE/RN.	Limoeiro do Norte	Pereiro	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	-	56,66
7087	10427	32670	00683817	JOSE ROQUE DOS SANTOS	SERVIÇO DE TBA	CE 138 PEREIRO - DIVCE/RN.	Limoeiro do Norte	Pereiro	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	-	31,48
7087	10427	32671	00683817	JOSE ROQUE DOS SANTOS	SERVIÇO DE TBA	CE 138 PEREIRO - DIVCE/RN.	Limoeiro do Norte	Pereiro	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7087	10427	32681	0068841X	ANTONIO QUINTINO M GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO	CE 371 LIMOEIRO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoeiro do Norte	Jaguaretama	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7087	10427	32684	0068841X	ANTONIO QUINTINO M GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO	CE 371 LIMOEIRO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoeiro do Norte	Jaguaretama	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	-	56,66
7087	10427	32686	0068841X	ANTONIO QUINTINO M GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO	CE 371 LIMOEIRO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoeiro do Norte	Jaguaretama	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	-	31,48
7087	10427	32687	0068841X	ANTONIO QUINTINO M GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO	CE 371 LIMOEIRO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoeiro do Norte	Jaguaretama	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7087	10427	32692	0068841X	ANTONIO QUINTINO M GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO	CE 371 LIMOEIRO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoeiro do Norte	Jaguaretama	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
7087	10427	32695	0069651X FCO FERREIRA SOBRINHO	SERVIÇO DE TBA		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32696	0069651X FCO FERREIRA SOBRINHO	SERVIÇO DE TBA		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32697	0069651X FCO FERREIRA SOBRINHO	SERVIÇO DE TBA		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	31,48
7087	10427	32698	0069651X FCO FERREIRA SOBRINHO	SERVIÇO DE TBA		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	50,36
7087	10427	32699	00701319 ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	DIVERSOS		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32700	00701319 ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	DIVERSOS		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	50,36
7087	10427	32701	00701610 FRANCISCO DE ASSIS NUNES	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32702	00701610 FRANCISCO DE ASSIS NUNES	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32703	00701610 FRANCISCO DE ASSIS NUNES	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	31,48
7087	10427	32704	00701610 FRANCISCO DE ASSIS NUNES	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32705	00701610 FRANCISCO DE ASSIS NUNES	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	26-06-2006	30-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32706	00701912 JOAO BENTO FILHO	DIVERSOS		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Pereiro	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32707	00701912 JOAO BENTO FILHO	DIVERSOS		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Pereiro	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	50,36
7087	10427	32708	00701912 JOAO BENTO FILHO	DIVERSOS		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Pereiro	12-06-2006	14-06-2006	2	12,59	-	-	25,18
7087	10427	32709	00701912 JOAO BENTO FILHO	DIVERSOS		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Pereiro	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32710	00701912 JOAO BENTO FILHO	DIVERSOS		CE 138 PEREIRO - DIV.CE/RN.	Limoceiro do Norte	Pereiro	26-06-2006	30-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32711	00720216 SEBASTIAO LOPES ANDRADE	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32712	00720216 SEBASTIAO LOPES ANDRADE	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	50,36
7087	10427	32713	00720216 SEBASTIAO LOPES ANDRADE	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	12-06-2006	14-06-2006	2	12,59	-	-	25,18
7087	10427	32714	00720216 SEBASTIAO LOPES ANDRADE	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32716	00720216 SEBASTIAO LOPES ANDRADE	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	26-06-2006	30-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32717	00720615 GERARDO MENDES GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32718	00720615 GERARDO MENDES GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	50,36
7087	10427	32719	00720615 GERARDO MENDES GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	12-06-2006	14-06-2006	2	12,59	-	-	25,18
7087	10427	32720	00720615 GERARDO MENDES GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32721	00720615 GERARDO MENDES GUERREIRO	SERVIÇO DE ROÇO		CE 371 LIMOERO - JAGUARETAMA, ROÇO MECANIZADO.	Limoceiro do Norte	Jaguaretama	26-06-2006	30-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32722	00734918 MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32723	00734918 MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32724	00734918 MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	31,48
7087	10427	32726	00734918 MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32727	00734918 MAURO AMORIM DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	26-06-2006	27-06-2006	1,5	12,59	-	-	18,89
7087	10427	32733	00783218 FCO DE ASSIS SOBREIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59
7087	10427	32734	00783218 FCO DE ASSIS SOBREIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7087	10427	32736	00783218 FCO DE ASSIS SOBREIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	31,48
7087	10427	32738	00783218 FCO DE ASSIS SOBREIRA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoceiro do Norte	Quixere	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	50,36

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7087	10427	32740	0112661X OSMAR MALVEIRA DE SOUSA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7087	10427	32742	0112661X OSMAR MALVEIRA DE SOUSA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	-	56,66
7087	10427	32744	0112661X OSMAR MALVEIRA DE SOUSA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	-	31,48
7087	10427	32745	0112661X OSMAR MALVEIRA DE SOUSA	SERVIÇO DE TBA		CE 377 QUIXERE - BONSUCESSO.	Limoeiro do Norte	Quixere	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
TOTAL => 2.140,30																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0864/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art. 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de maio/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7107	10528	33138	01669311 GIOVANNI WALKER FIORIO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Ref. a fiscalização de Obras na Faixa de Domínio.	Fortaleza	Anacoíaba	08-05-2006	12-05-2006	4,5	48,95	-	-	-	220,28
7107	10528	33139	01669311 GIOVANNI WALKER FIORIO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Fiscalizando Obras na Faixa de Domínio.	Fortaleza	Limoeiro do Norte	26-05-2006	26-05-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7107	10528	33140	01669311 GIOVANNI WALKER FIORIO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Fiscalizando Obras na Faixa de Domínio.	Fortaleza	Quixeramobim	29-05-2006	31-05-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
TOTAL => 367,13																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0865/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art. 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7148	10467	32804	0704318 FCO EVERALDO SIMAO	DIVERSOS		Panorama Simples.	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32818	0732818 LUIZ PEREIRA DE MORAIS	DIVERSOS		Transp. material.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32819	0737011 JOAO BATISTA ALVES	DIVERSOS		Transp. material.	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32820	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	DIVERSOS		Caminhão Pipa.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32821	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	DIVERSOS		Caminhão Pipa.	Quixeramobim	Madaleira	12-06-2006	13-06-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
7148	10467	32805	00754714 MANOEL SOARES NETO	DIVERSOS		Manutenção de Equipamentos.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32810	00761117 FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	DIVERSOS		Pá mecânica.	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32812	00788619 ANTONIO LINO DOS SANTOS	DIVERSOS		Manutenção de Equipamentos.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32822	00792810 GERALDO PEREIRA LIMA	DIVERSOS		Transp. Material.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32814	00793019 FCO ELOIDA SILVA	DIVERSOS		A serviço do Dert.	Quixeramobim	Fortaleza	05-06-2006	05-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7148	10467	32815	00793019 FCO ELOIDA SILVA	DIVERSOS		A serviço do Dert.	Quixeramobim	Solonopole	19-06-2006	19-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7148	10467	32813	00793019 FCO ELOIDA SILVA	DIVERSOS		A serviço do Dert.	Quixeramobim	Banabuiu	26-06-2006	26-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7148	10467	32797	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	DIVERSOS		A serviço do Dert.	Quixeramobim	Senador Pompeu	12-06-2006	12-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7148	10467	32798	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	DIVERSOS		A serviço do Dert.	Quixeramobim	Fortaleza	01-06-2006	01-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7148	10467	32799	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	DIVERSOS		Reuniao.	Quixeramobim	Fortaleza	05-06-2006	05-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7148	10467	32800	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	DIVERSOS		Reuniao.	Quixeramobim	Fortaleza	12-06-2006	12-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7148	10467	32801	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	DIVERSOS		Reuniao.	Quixeramobim	Fortaleza	19-06-2006	19-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7148	10467	32802	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	DIVERSOS		Reuniao.	Quixeramobim	Fortaleza	26-06-2006	26-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7148	10467	32803	00977012 RDO JOSE LIMA MAIA	DIVERSOS		Inspeccionando Obras.	Quixeramobim	Solonopole	16-06-2006	16-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7148	10467	32816	0106016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	08-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	103,50
7148	10467	32817	0106016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	09-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7148	10467	32824	01101218 ANTONIO ALVES NETO	DIVERSOS		Transp. Equipamentos.	Quixeramobim	Madaleira	12-06-2006	14-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7148	10467	32825	01101218 ANTONIO ALVES NETO	DIVERSOS		Transp. Equipamentos.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32806	01123718 CICERO DE LIMA	DIVERSOS		Transp. Equipamentos.	Quixeramobim	Madaleira	12-06-2006	13-06-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
7148	10467	32807	01124412 FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	DIVERSOS		Transp. material.	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32808	01124412 FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	DIVERSOS		Feitor.	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	09-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	122,38
7148	10467	32811	0112451X MANOEL ALENCAR DE S FILHO	DIVERSOS		Abstendo equipamentos.	Quixeramobim	Solonopole	12-06-2006	14-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	73,43
7148	10467	32826	01405616 ANTONIO ALEXANDRINO DE LOIOLA	DIVERSOS		Transp. Ege° Fiscal.	Quixeramobim	Madaleira	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7148	10467	32826	01405616 ANTONIO ALEXANDRINO DE LOIOLA	DIVERSOS		Transp. Ege° Fiscal.	Quixeramobim	Solonopole	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
TOTAL => 2.050,32																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0866/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, convênio com o Projeto Novo Milênio, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	DESCR. SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
7150	10469	32852	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Banabuiu	06-06-2006	09-06-2006	3,5	61,54	-	-	215,39
7150	10469	32853	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Piquet Carneiro	20-06-2006	23-06-2006	3,5	61,54	-	-	215,39
7150	10469	32854	00964611 RUY BEZERRA DE SOUSA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Pedra Branca	27-06-2006	29-06-2006	2,5	61,54	-	-	153,85
7150	10469	32855	01302116 FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Deputado Irapuan Pinheiro	19-06-2006	23-06-2006	4,5	51,75	-	-	232,88
7150	10469	32856	01302116 FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Senador Pompeu	26-06-2006	27-06-2006	1,5	51,75	-	-	77,63
7150	10469	32857	01678213 JOSE DE SOUZA NETO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Milha	05-06-2006	08-06-2006	3,5	51,75	-	-	181,13
7150	10469	32858	01678213 JOSE DE SOUZA NETO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC	Fiscalização de Edificações.	Quixeramobim	Mombaca	12-06-2006	14-06-2006	2,5	51,75	-	-	129,38
TOTAL => 1.205,63														

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0867/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	DESCR. SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
7149	10468	32846	00704318 FCO EVERALDO SIMAO	DIVERSOS	Patologem c/adção.	Quixeramobim	Madalena	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32847	00704318 FCO EVERALDO SIMAO	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32836	00732818 LUIZ PEREIRA DE MORAIS	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Solonopole	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32837	00732818 LUIZ PEREIRA DE MORAIS	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Solonopole	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32838	00737011 JOAO BATISTA ALVES	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Madalena	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32839	00737011 JOAO BATISTA ALVES	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32840	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	DIVERSOS	Caminhão Pipa.	Quixeramobim	Solonopole	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32848	00761117 FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	DIVERSOS	Pá mecânica.	Quixeramobim	Madalena	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32849	00761117 FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	DIVERSOS	Pá mecânica.	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32841	00792810 GERALDO PEREIRA LIMA	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Solonopole	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32842	00792810 GERALDO PEREIRA LIMA	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Solonopole	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32829	00977012 RDO JOSE LIMA MAIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Transp. material	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32828	00977012 RDO JOSE LIMA MAIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Feitor.	Quixeramobim	Madalena	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	31,48
7149	10468	32834	01016016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Feitor.	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32835	01016016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Transp. equipamentos.	Quixeramobim	Madalena	26-06-2006	29-06-2006	3,5	12,59	-	-	44,07
7149	10468	32843	01101218 ANTONIO ALVES NETO	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Solonopole	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32850	01123718 CICEIRO DE LIMA	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Madalena	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32851	01123718 CICEIRO DE LIMA	DIVERSOS	Transp. material	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32832	0124412 FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	DIVERSOS	Feitor.	Quixeramobim	Madalena	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32833	01124412 FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	DIVERSOS	Feitor.	Quixeramobim	Madalena	26-06-2006	29-06-2006	3,5	12,59	-	-	44,07
7149	10468	32830	01302116 FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Feitor.	Quixeramobim	Madalena	05-06-2006	09-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
7149	10468	32831	01302116 FRANCISCO AURELIO DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Feitor.	Quixeramobim	Madalena	26-06-2006	29-06-2006	3,5	12,59	-	-	44,07
7149	10468	32844	01405616 ANTONIO ALEXANDRINO DE LOIOLA	DIVERSOS	Transp. Engº Fiscal.	Quixeramobim	Banabuiu	12-06-2006	14-06-2006	2,5	12,59	-	-	31,48
7149	10468	32845	01405616 ANTONIO ALEXANDRINO DE LOIOLA	DIVERSOS	Transp. Engº Fiscal.	Quixeramobim	Banabuiu	16-06-2006	16-06-2006	0,5	12,59	-	-	6,30
7149	10468	32845	01405616 ANTONIO ALEXANDRINO DE LOIOLA	DIVERSOS	Transp. Engº Fiscal.	Quixeramobim	Deputado Irapuan Pinheiro	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	56,66
TOTAL => 931,66														

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0868/2006 Emissão: 19/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, convênio com o Projeto Novo Milênio, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7168	10548	33171	01011715 FRANCISCO BATISTA T DE M BISNETO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC			Maranguape	Barbalha	05-06-2006	09-06-2006	4,5	51,75	-	-	-	232,88
7168	10548	33172	01011715 FRANCISCO BATISTA T DE M BISNETO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC			Maranguape	Brejo Santo	12-06-2006	16-06-2006	4,5	51,75	-	-	-	232,88
7168	10548	33173	01011715 FRANCISCO BATISTA T DE M BISNETO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC			Maranguape	Brejo Santo	19-06-2006	20-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75
7168	10548	33174	01673912 EDILSON ALVES MOREIRA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC			Maranguape	Craio	12-06-2006	16-06-2006	4,5	51,75	-	-	-	232,88
7168	10548	33175	01673912 EDILSON ALVES MOREIRA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC			Maranguape	Foquilha	19-06-2006	23-06-2006	4,5	51,75	-	-	-	232,88
7168	10548	33176	01673912 EDILSON ALVES MOREIRA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC			Maranguape	Foquilha	28-06-2006	29-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75
TOTAL => 1.035,00																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0876/2006 Emissão: 22/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7169	10549	33177	00707813 JOSE OLAVIO DE LIMA	SERVIÇO DE TBA			Maranguape	Aracati	01-06-2006	02-06-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
7169	10549	33179	00728519 JOSE AMIRTO DE MENEZES	SERVIÇO DE TBA			Maranguape	Aracati	01-06-2006	02-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7169	10549	33180	00735418 GABRIEL MARTINS SOARES	SERVIÇO DE TBA			Maranguape	Aracati	05-06-2006	07-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7169	10549	33181	00744719 JOSE WELIO BATISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Maranguape	Aracati	05-06-2006	02-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7169	10549	33182	00796514 RDO NONATO DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA			Maranguape	Aracati	01-06-2006	02-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7169	10549	33183	0096381X FCO MARCELO P DIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Maranguape	Anacoiaaba	05-06-2006	08-06-2006	3	61,54	-	-	-	184,62
7169	10549	33184	00977314 FCO LUIZ VERAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA			Maranguape	Anacoiaaba	19-06-2006	22-06-2006	3	51,75	-	-	-	155,25
7169	10549	33187	01106716 OZIEL INACIO DE SOUSA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO			Maranguape	Anacoiaaba	01-06-2006	02-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7169	10549	33188	01114611 JOSE LEANDRO LUIZ ROCHA	DIVERSOS			Maranguape	Aracati	01-06-2006	02-06-2006	0,5	48,95	-	-	-	24,48
7169	10549	33185	01405314 MILTON BONIFACIO LIMA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA			Maranguape	Anacoiaaba	19-06-2006	22-06-2006	3	48,95	-	-	-	146,85
7169	10549	33189	01669311 GIOVANNI WALKER FIORIO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Maranguape	Anacoiaaba	05-06-2006	07-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
TOTAL => 976,22																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0888/2006 Emissão: 24/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de maio/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7227	10567	33563	00994014 MA LEITE DE LIMA	DIVERSOS		Dar apoio a Inauguração da Estrada Morrinhos/Itarema.	Fortaleza	Morrinhos	18-05-2006	19-05-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
TOTAL => 48,95																

*** ** ** **~

PORTARIA: 0889/2006 Emissão: 24/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos servidores abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
COMPLEMENTO													
SERVIÇO													
DESCRIÇÃO													
7259	10570	33597	01008919 JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	Fortaleza	Sao Goncalo do Amarante	06-06-2006	09-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7259	10570	33598	01008919 JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	Fortaleza	Quixeramobim	20-06-2006	23-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7259	10570	33599	01008919 JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	Fortaleza	Iracuba	27-06-2006	30-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7259	10570	33600	01400711 FRANCISCO DE ASSIS C MARQUES	Fortaleza	Crato	05-06-2006	09-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7259	10570	33591	01400711 FRANCISCO DE ASSIS C MARQUES	Fortaleza	Crato	12-06-2006	14-06-2006	1,5	51,75	-	-	-	77,63
7259	10570	33593	01400711 FRANCISCO DE ASSIS C MARQUES	Fortaleza	Sobral	26-06-2006	30-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7259	10570	33592	01400711 FRANCISCO DE ASSIS C MARQUES	Fortaleza	Sobral	19-06-2006	23-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7259	10570	33586	0140251X RDO NONATO DE LUNA	Fortaleza	Crato	05-06-2006	09-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7259	10570	33587	0140251X RDO NONATO DE LUNA	Fortaleza	Crato	12-06-2006	14-06-2006	1,5	51,75	-	-	-	77,63
7259	10570	33588	0140251X RDO NONATO DE LUNA	Fortaleza	Sobral	19-06-2006	23-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7259	10570	33589	0140251X RDO NONATO DE LUNA	Fortaleza	Sobral	26-06-2006	30-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7259	10570	33594	0168731X JOSE ELMAR FERREIRA DE SOUSA	Fortaleza	Sao Goncalo do Amarante	06-06-2006	09-06-2006	2	51,75	-	-	-	103,50
7259	10570	33595	0168731X JOSE ELMAR FERREIRA DE SOUSA	Fortaleza	Quixeramobim	20-06-2006	23-06-2006	2	51,75	-	-	-	103,50
7259	10570	33596	0168731X JOSE ELMAR FERREIRA DE SOUSA	Fortaleza	Iracuba	27-06-2006	30-06-2006	2	51,75	-	-	-	103,50
7259	10570	33600	01693611 FRANCISCO ASSIS BEZERRA	Fortaleza	Crato	05-06-2006	09-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7259	10570	33601	01693611 FRANCISCO ASSIS BEZERRA	Fortaleza	Crato	12-06-2006	14-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7259	10570	33602	01693611 FRANCISCO ASSIS BEZERRA	Fortaleza	Sobral	19-06-2006	23-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7259	10570	33603	01693611 FRANCISCO ASSIS BEZERRA	Fortaleza	Sobral	26-06-2006	30-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
TOTAL => 1.976,25													

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0898/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos SERVIDORES abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
COMPLEMENTO													
SERVIÇO													
DESCRIÇÃO													
7187	10550	33190	00690910 GERALDO FERNANDES CORREIA	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	08-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33191	00707511 JOSE AIRTON CAVALCANTE	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	08-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33195	00707813 JOSE OLAVIO DE LIMA	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33193	0072601X FRANCISCO DE ASSIS COSTA	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33194	0072601X FRANCISCO DE ASSIS COSTA	Maranguape	Aquitaz	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7187	10550	33196	00726214 LAURO PEREIRA LIMA	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	08-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33197	00728314 FCO MARCOS DOS SANTOS	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	08-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33198	00728519 JOSE AMIRTO DE MENEZES	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	08-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33199	00735418 GABRIEL MARTINS SOARES	Maranguape	Aquitaz	19-06-2006	22-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33200	00744719 JOSE WELIO BATISTA	Maranguape	Aquitaz	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33201	00744719 JOSE WELIO BATISTA	Maranguape	Caucaia	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33202	00750018 JOSE SABINO DA SILVA	Maranguape	Aquitaz	05-06-2006	08-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33203	00796514 RDO NONATO DO NASCIMENTO	Maranguape	Caucaia	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33204	00796514 RDO NONATO DO NASCIMENTO	Maranguape	Caucaia	26-06-2006	27-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7187	10550	33205	0096381X FCO MARCELO P DIAS	Maranguape	Caucaia	19-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33206	0096381X FCO MARCELO P DIAS	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33207	00964514 FRANCISCO HELENO DE MOURA	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33208	00981117 MA LUCIA ALVES FILGUEIRAS	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33209	01007211 MANOEL DE LIMA PAULA	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	29-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33210	01021710 FCO ENEAS DUARTE FILHO	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33211	01105213 JOSE GOMES DE SOUSA	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33213	01105418 FCO PEREIRA LUCIO	Maranguape	Guatuba	26-06-2006	30-06-2006	4,5	12,59	-	-	-	56,66
7187	10550	33214	01105418 FCO PEREIRA LUCIO	Maranguape	Caucaia	19-06-2006	23-06-2006	4,5	12,59	-	-	-	56,66
7187	10550	33215	0110571X FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Maranguape	Caucaia	19-06-2006	22-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33216	01106716 OZIEL INACIO DE SOUSA	Maranguape	Caucaia	19-06-2006	22-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃOÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7187	10550	33217	0108816	JOSE FRANCELINO DA CUNHA	SERVIÇO DE TBA		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	19-06-2006	22-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33218	0111415	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33219	0111415	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7187	10550	33221	0111461	JOSE LEANDRO LUZ ROCHA	DIVERSOS		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	05-06-2006	07-06-2006	2	12,59	-	-	-	25,18
7187	10550	33212	0116517	FCO MAURO DE SOUSA	SINALIZAÇÃO DE PLACAS		Maranguape	Guatuba	26-06-2006	29-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33220	0123114	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	DIVERSOS		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	07-06-2006	07-06-2006	2	12,59	-	-	-	25,18
7187	10550	33222	01305018	LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33223	01305018	LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Maranguape	Cascavel	19-06-2006	22-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33224	01316710	FATIMA MA MELO DA SILVA	DIVERSOS		Maranguape	Fortaleza	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33225	01316710	FATIMA MA MELO DA SILVA	DIVERSOS		Maranguape	Fortaleza	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7187	10550	33226	01405314	MILTON BONIFACIO LIMA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	05-06-2006	09-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33227	01405314	MILTON BONIFACIO LIMA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	27-06-2006	30-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33228	01649418	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	27-06-2006	30-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7187	10550	33229	01669311	GIOVANNI WALKER FIORIO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Maranguape	Sao Goncalo do Amarante	19-06-2006	23-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7187	10550	33230	01669311	GIOVANNI WALKER FIORIO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Maranguape	Palmeira	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36

TOTAL => 1.636,70

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0899/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃOÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7228	10557	33281	00662119	SEVERINO DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Iguatu	Varzea Alegre	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33282	00662119	SEVERINO DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Iguatu	Varzea Alegre	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33283	00673110	VICENTE PESSOA DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		Iguatu	Varzea Alegre	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33284	00673110	VICENTE PESSOA DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		Iguatu	Varzea Alegre	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33285	00673110	VICENTE PESSOA DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		Iguatu	Varzea Alegre	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7228	10557	33286	00673110	VICENTE PESSOA DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO		Iguatu	Varzea Alegre	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7228	10557	33287	00678015	GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		Iguatu	Acopiara	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7228	10557	33288	00678015	GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		Iguatu	Acopiara	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7228	10557	33289	00678015	GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		Iguatu	Acopiara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33290	00678015	GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE TBA		Iguatu	Acopiara	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33291	00692611	FRANCISCO ANTONIO L DE LIMA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Iguatu	Acopiara	26-06-2006	29-06-2006	3	48,95	-	-	-	146,85
7228	10557	33292	00692611	FRANCISCO ANTONIO L DE LIMA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Iguatu	Acopiara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33293	00692611	FRANCISCO ANTONIO L DE LIMA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Iguatu	Acopiara	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7228	10557	33294	00700118	FRANCISCO DNAJARA BATISTA	DIVERSOS		Iguatu	Municipios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33295	00705616	ANTONIO LISBOA DE SOUZA	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33296	00705616	ANTONIO LISBOA DE SOUZA	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33297	00733318	URBANO CANDIDO DE LAVOR	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33298	00733318	URBANO CANDIDO DE LAVOR	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33299	00733318	URBANO CANDIDO DE LAVOR	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7228	10557	33300	00733318	URBANO CANDIDO DE LAVOR	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7228	10557	33301	00733911	JOSE MACENA DE SOUSA	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59
7228	10557	33302	00733911	JOSE MACENA DE SOUSA	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	-	50,36
7228	10557	33303	00733911	JOSE MACENA DE SOUSA	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33304	00733911	JOSE MACENA DE SOUSA	SERVIÇO DE ROÇO		Iguatu	Municipios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7228	10557	33305	00740314	JOSE HENOCH DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA		Iguatu	Acopiara	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	-	12,59

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	DESCR.ÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7228	10557	33306	00740314 JOSE HENOCCH DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	50,36	
7228	10557	33307	00740314 JOSE HENOCCH DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33308	00740314 JOSE HENOCCH DO NASCIMENTO	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33309	00741019 MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO			Ignatu	Ico	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33310	00757616 FRANCISCO FERREIRA DUARTE	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	48,95	-	-	195,80	
7228	10557	33311	00757616 FRANCISCO FERREIRA DUARTE	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33312	00757616 FRANCISCO FERREIRA DUARTE	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	02-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33313	0074413 JOSE VICENTE FERREIRA	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33314	0074413 JOSE VICENTE FERREIRA	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33315	00744510 JURACI BATISTA DA SILVA	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33316	00744510 JURACI BATISTA DA SILVA	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33317	00744510 JURACI BATISTA DA SILVA	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59	
7228	10557	33318	00744510 JURACI BATISTA DA SILVA	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	50,36	
7228	10557	33319	00744618 ANTONIO ENFAS DE VASCONCELOS	SERVIÇO DE TBA			Ignatu	Acopiara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33320	00747175 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	SERVIÇO DE ROÇO			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33321	00747175 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	SERVIÇO DE ROÇO			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33322	00747175 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	SERVIÇO DE ROÇO			Ignatu	Municípios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	50,36	
7228	10557	33323	00747175 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	SERVIÇO DE ROÇO			Ignatu	Municípios Diversos	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59	
7228	10557	33324	00778516 FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59	
7228	10557	33325	00778516 FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	50,36	
7228	10557	33326	00778516 FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33327	00778516 FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33328	00784419 ALCIR CARDOSO DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33329	00784419 ALCIR CARDOSO DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33330	00784419 ALCIR CARDOSO DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33331	00784419 ALCIR CARDOSO DE ARAUJO	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	12,59	-	-	50,36	
7228	10557	33332	00790214 JOSE BEZERRA NETO	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59	
7228	10557	33333	00790214 JOSE BEZERRA NETO	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	26-06-2006	30-06-2006	4	48,95	-	-	195,80	
7228	10557	33334	00790214 JOSE BEZERRA NETO	DIVERSOS			Ignatu	Municípios Diversos	01-06-2006	02-06-2006	1	12,59	-	-	12,59	
7228	10557	33335	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33336	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33337	00981516 FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	48,95	-	-	244,75	
7228	10557	33338	00981516 FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33339	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	48,95	-	-	244,75	
7228	10557	33340	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33341	01400517 DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33342	01400517 DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	61,54	-	-	307,70	
7228	10557	33343	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	62,95	
7228	10557	33344	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			Ignatu	Municípios Diversos	19-06-2006	24-06-2006	5	51,75	-	-	258,75	
TOTAL => 4.401,97																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0900/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, convênio com o Projeto Novo Milênio, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	DESCR.ÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7229	10556	33278	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC		EEFM CELSO ARAÚJO	Ignatu	Cedro	12-06-2006	14-06-2006	2	48,95	-	-	97,90	
7229	10556	33279	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04 DERT/SEDUC		EEFM FILGUEIRAS LIMA	Ignatu	Lavras da Mangabeira	26-06-2006	28-06-2006	2	48,95	-	-	97,90	

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7229	10556	33277	00981516 FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		EEFM/CELSON ARAÚJO	Ignatu	Cedro	12-06-2006	15-06-2006	3	48,95	-	-	-	146,85
7229	10556	33280	00981516 FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		EEFM/FILGUEIRAS LIMA	Ignatu	Lavras da Mangabeira	26-06-2006	29-06-2006	3	48,95	-	-	-	146,85
7229	10556	33274	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		EEF FIGUEIREDO CORREIA	Ignatu	Varzea Alegre	12-06-2006	14-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7229	10556	33276	00995118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		EEFM/CELSON ARAÚJO	Ignatu	Cedro	26-06-2006	28-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7229	10556	33271	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		EEF FIGUEIREDO CORREIA	Ignatu	Varzea Alegre	12-06-2006	15-06-2006	3	51,75	-	-	-	155,25
7229	10556	33275	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		EEFM/CELSON ARAÚJO	Ignatu	Cedro	26-06-2006	29-06-2006	3	51,75	-	-	-	155,25
															TOTAL =>	995,80

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0901/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7240	10569	33580	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		EEFM Alda Ferreira (Novo Milênio).	Fortaleza	Lavras da Mangabeira	12-06-2006	14-06-2006	1,5	51,75	-	-	-	77,63
7240	10569	33578	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		EEFM José T. da Frota (Novo Milênio).	Fortaleza	Sobral	05-06-2006	09-06-2006	2,5	51,75	-	-	-	129,38
7240	10569	33579	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		Liceu Brejo Santo (Novo Milênio).	Fortaleza	Brejo Santo	01-06-2006	02-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75
7240	10569	33581	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		EEFM Alda Ferreira (Novo Milênio).	Fortaleza	Lavras da Mangabeira	16-06-2006	16-06-2006	0,5	51,75	-	-	-	25,88
7240	10569	33582	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		CESA Brejo Santo (Novo Milênio).	Fortaleza	Brejo Santo	19-06-2006	21-06-2006	1,5	51,75	-	-	-	77,63
7240	10569	33583	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		EEFM Ma. do Carmo Bezerra (Novo Milênio).	Fortaleza	Acarape	22-06-2006	23-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75
7240	10569	33584	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		EEFM Avelino Magalhães (Novo Milênio).	Fortaleza	Tabuleiro do Norte	26-06-2006	28-06-2006	1,5	51,75	-	-	-	77,63
7240	10569	33585	01634518 PAULO SERGIO C ASFOR	LEVANTAMENTO		EEFM Almir Pinto (Novo Milênio).	Fortaleza	Aracoiaba	29-06-2006	30-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75
															TOTAL =>	543,38

*** ** ** **~

PORTARIA: 0902/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7230	10527	33133	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROF. CÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIÃO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	01-06-2006	01-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7230	10527	33134	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROF. CÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIÃO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	22-06-2006	22-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7230	10527	33136	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGILIO TÁVORA/WILSON GONCALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL	Crato	Mauriti	29-06-2006	29-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7230	10527	33135	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGILIO TÁVORA/WILSON GONCALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL	Crato	Mauriti	08-06-2006	08-06-2006	0,5	61,54	-	-	-	30,77
7230	10527	33110	00980919 FRANCISCO ADALTON LEITE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROF. CÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIÃO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	01-06-2006	02-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75
7230	10527	33112	00980919 FRANCISCO ADALTON LEITE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROF. CÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIÃO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	13-06-2006	14-06-2006	1	51,75	-	-	-	51,75

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
7230	10527	33114	0980919 FRANCISCO ADAILTON LEITE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROFÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIAO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	27-06-2006	30-06-2006	2	51,75	-	-	103,50
7230	10527	33117	0980919 FRANCISCO ADAILTON LEITE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGLIO TÁVORA/WILSON GONÇALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL.	Crato	Mauriti	06-06-2006	09-06-2006	2	51,75	-	-	103,50
7230	10527	33120	0980919 FRANCISCO ADAILTON LEITE	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGLIO TÁVORA/WILSON GONÇALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL.	Crato	Mauriti	20-06-2006	23-06-2006	2	51,75	-	-	103,50
7230	10527	33124	0101191X JOANISIO MACEDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGLIO TÁVORA/WILSON GONÇALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL.	Crato	Mauriti	01-06-2006	02-06-2006	1	51,75	-	-	51,75
7230	10527	33127	0101191X JOANISIO MACEDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGLIO TÁVORA/WILSON GONÇALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL.	Crato	Mauriti	13-06-2006	14-06-2006	1	51,75	-	-	51,75
7230	10527	33129	0101191X JOANISIO MACEDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: VIRGLIO TÁVORA/WILSON GONÇALVES/CEJA- MONS. PEDRO ROCHA/ ESCOLA RURAL.	Crato	Mauriti	27-06-2006	30-06-2006	2	51,75	-	-	103,50
7230	10527	33131	0101191X JOANISIO MACEDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROFÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIAO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	06-06-2006	09-06-2006	2	51,75	-	-	103,50
7230	10527	33132	0101191X JOANISIO MACEDO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		ESCOLAS: CEJA-PROFÍCERA GERMANA/ LICEUMARIA AMÉLIA/TABELIAO PINTO QUEZADO.	Crato	Aurora	20-06-2006	23-06-2006	2	51,75	-	-	103,50
*** ** ** ** **															
TOTAL => 951,08															

PORTARIA: 0903/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "q" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
7238	10508	33049	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	01-06-2006	02-06-2006	1	48,95	-	-	48,95
7238	10508	33050	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	06-06-2006	09-06-2006	2	48,95	-	-	97,90
7238	10508	33051	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	12-06-2006	14-06-2006	1,5	48,95	-	-	73,43
7238	10508	33053	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	27-06-2006	30-06-2006	2	48,95	-	-	97,90
7238	10508	33052	00763012 FRANCISCO JOVINIANO PEREIRA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	20-06-2006	23-06-2006	2	48,95	-	-	97,90
7238	10508	33044	00779814 OSMAR DE MESQUITA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	01-06-2006	02-06-2006	1	48,95	-	-	48,95
7238	10508	33045	00779814 OSMAR DE MESQUITA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	06-06-2006	09-06-2006	2	48,95	-	-	97,90
7238	10508	33046	00779814 OSMAR DE MESQUITA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	12-06-2006	14-06-2006	1,5	48,95	-	-	73,43
7238	10508	33047	00779814 OSMAR DE MESQUITA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	20-06-2006	23-06-2006	2	48,95	-	-	97,90
7238	10508	33048	00779814 OSMAR DE MESQUITA	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Campes Sales	27-06-2006	30-06-2006	2	48,95	-	-	97,90
7238	10508	33054	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	02-06-2006	02-06-2006	0,5	61,54	-	-	30,77
7238	10508	33055	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	09-06-2006	09-06-2006	0,5	61,54	-	-	30,77
7238	10508	33056	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	14-06-2006	14-06-2006	0,5	61,54	-	-	30,77
7238	10508	33057	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	23-06-2006	23-06-2006	0,5	61,54	-	-	30,77
7238	10508	33058	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	30-06-2006	30-06-2006	0,5	61,54	-	-	30,77
7238	10508	33059	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	05-06-2006	06-06-2006	1,5	61,54	-	-	92,31
7238	10508	33060	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	13-06-2006	13-06-2006	1,5	61,54	-	-	92,31
7238	10508	33061	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	19-06-2006	20-06-2006	1,5	61,54	-	-	92,31
7238	10508	33062	00974714 JOAQUIM JOSE FACO	DIVERSOS		Deslocamento.	Crato	Fortaleza	26-06-2006	27-06-2006	1,5	61,54	-	-	92,31
*** ** ** **~															
TOTAL => 1.355,24															

PORTARIA: 0904/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7237	10559	33346	01012215 MARCOS ANTONIO R RAMALHO	DIVERSOS		Serviços Administrativos.	Itaipoca	Fortaleza	01-06-2006	07-06-2006	5	61,54	-	-	307,70	
7237	10559	33347	01110616 ANESIO FERNANDES GOMES	DIVERSOS		Transportando Gerente.	Itaipoca	Fortaleza	01-06-2006	07-06-2006	5	48,95	-	-	244,75	
TOTAL =>															552,45	

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0905/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7236	10560	33348	00670219 RAIMUNDO MONTE DA CUNHA	DIVERSOS		Patrolagem com adição	Itaipoca	Tejuissuoca	01-06-2006	23-06-2006	16	12,59	-	-	201,44	
7236	10560	33359	00710210 LUIZ GONZAGA MATTIAS	DIVERSOS		Patrolagem com adição	Itaipoca	Tejuissuoca	01-06-2006	27-06-2006	18	12,59	-	-	226,62	
7236	10560	33350	00710415 PAULO JAMES TEIXEIRA ARAUJO	DIVERSOS		Abastecer Equipamento	Itaipoca	Tejuissuoca	01-06-2006	19-06-2006	12	12,59	-	-	151,08	
7236	10560	33352	00710512 PEDRO GOMES RODRIGUES	DIVERSOS		Rouço mecanizado	Itaipoca	Paracuru	01-06-2006	23-06-2006	16	12,59	-	-	201,44	
7236	10560	33354	00725315 APOLINARIO EDILSON DE LIMA	DIVERSOS		TBA	Itaipoca	General Sampaio	01-06-2006	27-06-2006	18	12,59	-	-	226,62	
7236	10560	33355	00765910 MANOEL AIRTON BRAGA	DIVERSOS		Transporte Fiscal	Itaipoca	Itarema	01-06-2006	27-06-2006	18	12,59	-	-	226,62	
7236	10560	33356	00773611 POMPEU OLIVEIRA DE SOUSA	DIVERSOS		Patrolagem Simples	Itaipoca	Anomtada	01-06-2006	27-06-2006	18	12,59	-	-	226,62	
7236	10560	33357	00989312 JOSE AMERICO MARQUES	DIVERSOS		TBA	Itaipoca	Paracuru	01-06-2006	27-06-2006	18	12,59	-	-	226,62	
7236	10560	33351	00989517 MANOEL EPTACIO FONTELES	DIVERSOS		Abastecer Equipamento	Itaipoca	Tejuissuoca	01-06-2006	23-06-2006	16	12,59	-	-	201,44	
7236	10560	33353	00995614 GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	DIVERSOS		Rouço mecanizado	Itaipoca	General Sampaio	01-06-2006	23-06-2006	16	12,59	-	-	201,44	
7236	10560	33360	01110616 ANESIO FERNANDES GOMES	DIVERSOS		Fiscalização de serviços	Itaipoca	Tejuissuoca	09-06-2006	30-06-2006	15	12,59	-	-	188,85	
TOTAL =>															2.278,79	

*** ** ** **~

PORTARIA: 0906/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, convênio com o Projeto Novo Milênio, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7235	10558	33345	01029312 RANIERI DONATO DE ARAUJO	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		Fiscalização de Obras e Serviços.	Itaipoca	Fortaleza	01-06-2006	14-06-2006	10	51,75	-	-	517,50	
TOTAL =>															517,50	

*** ** ** **~

PORTARIA: 0907/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7234	10553	33243	00743313 JOSE ALBERTO G DOS SANTOS	SERVICO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Manutenção nos equipamentos	Santa Quitéria	Paramoti	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	122,38	
7234	10553	33235	00783617 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SERVICO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Manutenção nos equipamentos	Santa Quitéria	Boa Viagem	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	122,38	
7234	10553	33240	00965413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		Fiscalização de trechos	Santa Quitéria	Fortaleza	26-06-2006	30-06-2006	2	48,95	-	-	97,90	

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7234	10553	33241	00965413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscalização de trechos	Santa Quitéria	Ubajara	12-06-2006	17-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7234	10553	33231	01011219 ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Gerente	Santa Quitéria	Fortaleza	12-06-2006	17-06-2006	2	61,54	-	-	-	123,08
7234	10553	33232	01011219 ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Gerente	Santa Quitéria	Fortaleza	26-06-2006	30-06-2006	2	61,54	-	-	-	123,08
7234	10553	33233	01029115 ANTONIO MIGUEL DE ANDRADE	DIVERSOS		Escavação de material	Santa Quitéria	Sobral	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7234	10553	33244	01106910 LUIS ELOISIO DA SILVA	SERVIÇO DE ROÇO		Roçando mato com roçadeira	Santa Quitéria	Foquilha	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7234	10553	33236	01112511 FRANCISCO JOSE MOURAO COSTA	DIVERSOS		Patrolamento de trechos	Santa Quitéria	Boa Viagem	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7234	10553	33234	01126318 ANTONIO OSMAR DO NASCIMENTO	DIVERSOS		Escavação de material	Santa Quitéria	Sobral	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7234	10553	33238	01303910 JERONIMO PRADO DE PAULA PESSOA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Engenheiro Fiscal	Santa Quitéria	Ibiapina	12-06-2006	17-06-2006	2	51,75	-	-	-	103,50
7234	10553	33239	01303910 JERONIMO PRADO DE PAULA PESSOA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Engenheiro Fiscal	Santa Quitéria	Sao Benedito	26-06-2006	30-06-2006	2	51,75	-	-	-	103,50
7234	10553	33242	01322613 JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal da faixa de domínio	Santa Quitéria	Ubajara	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
7234	10553	33237	01407716 GERALDO ALVES BARBOSA	DIVERSOS		Transportando material	Santa Quitéria	Ibiapina	05-06-2006	10-06-2006	2,5	48,95	-	-	-	122,38
TOTAL => 1.627,96																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0908/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7232	10554	33257	00743313 JOSE ALBERTO G DOS SANTOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Manutenção nos equipamentos	Santa Quitéria	Pires Ferreira	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33258	00743313 JOSE ALBERTO G DOS SANTOS	MANUTENÇÃO		Manutenção nos equipamentos	Santa Quitéria	Pires Ferreira	12-06-2006	16-06-2006	3	12,59	-	-	-	37,77
7232	10554	33249	00783617 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO		Manutenção nos equipamentos	Santa Quitéria	Carnaubal	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33254	00965413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscalização de trechos	Santa Quitéria	Hidrolandia	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33255	00965413 JOAO EDUARDO DOS SANTOS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscalização de trechos	Santa Quitéria	Ipu	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33245	01011219 ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Gerente	Santa Quitéria	Cuninde	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33246	01011219 ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Gerente	Santa Quitéria	Cuninda	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33263	01018914 ALARICO SAMUELTON N LOPES	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal da faixa de domínio	Santa Quitéria	Ubajara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33264	01018914 ALARICO SAMUELTON N LOPES	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal da faixa de domínio	Santa Quitéria	Rerutaba	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33247	01102915 ANTONIO MIGUEL DE ANDRADE	DIVERSOS		Escavação de material	Santa Quitéria	Catunda	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33260	01106910 LUIS ELOISIO DA SILVA	DIVERSOS		Escavação de material	Santa Quitéria	Vaijota	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33250	0112511 FRANCISCO JOSE MOURAO COSTA	DIVERSOS		Patrolamento de trechos	Santa Quitéria	Itaitira	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33248	01126318 ANTONIO OSMAR DO NASCIMENTO	DIVERSOS		Roçando mato com roçadeira	Santa Quitéria	Cuninde	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33252	01303910 JERONIMO PRADO DE PAULA PESSOA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Engenheiro fiscal	Santa Quitéria	Monsenhor Tabosa	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33253	01303910 JERONIMO PRADO DE PAULA PESSOA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Engenheiro fiscal	Santa Quitéria	Monsenhor Tabosa	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33256	01322613 JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal da faixa de domínio	Santa Quitéria	Pires Ferreira	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33251	01407716 GERALDO ALVES BARBOSA	DIVERSOS		Transportando material	Santa Quitéria	Itaitira	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33262	01427415 RAIMUNDO ABILIO TIMBO BRAGA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal da faixa de domínio	Santa Quitéria	Ubajara	05-06-2006	10-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
7232	10554	33261	01427415 RAIMUNDO ABILIO TIMBO BRAGA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal da faixa de domínio	Santa Quitéria	Vaijota	19-06-2006	24-06-2006	5	12,59	-	-	-	62,95
TOTAL => 1.170,87																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0909/2006 Emissão: 25/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT, referente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
7233	10555	33265	01024515 AMERICO ARAGAO ALVES	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		Cod. 16	Santa Quitéria	Cuninde	01-06-2006	03-06-2006	2	51,75	-	-	-	103,50
7233	10555	33269	01024515 AMERICO ARAGAO ALVES	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		Cod. 16	Santa Quitéria	Monsenhor Tabosa	12-06-2006	17-06-2006	4	51,75	-	-	-	207,00
7233	10555	33267	01024515 AMERICO ARAGAO ALVES	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215/04-DERT/SEDUC		Cod. 16	Santa Quitéria	Carnaubal	05-06-2006	10-06-2006	5	51,75	-	-	-	258,75

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7233	10555	33208	01024515	AMERICO ARAGAO ALVES	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215004-DERT/SEDUC	Cod. 16	Santa Quitéria	Itaitira	19-06-2006	24-06-2006	5	51,75	-	-	-	258,75
7233	10555	33270	01024515	AMERICO ARAGAO ALVES	PROJETO NOVO MILÊNIO - CONVÊNIO 215004-DERT/SEDUC	Cod. 16	Santa Quitéria	Sao Benedito	26-06-2006	30-06-2006	4	51,75	-	-	-	207,00
TOTAL ⇒ 1.035,00																

*** ** ** ** **

PORTARIA: 0914/2006 Emissão: 26/05/06 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR aos **SERVIDORES** abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, os valores abaixo descritos, de acordo com art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DERT.refereente ao mês de junho/06.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
7269	10566	33560	00727512	FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Palmeira	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33561	00727512	FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Redeacao	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33562	00728411	FRANCISCO OSMAR DA SILVA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Sobral	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33563	00728411	FRANCISCO OSMAR DA SILVA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Redeacao	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33564	00993018	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Caninde	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33534	00993018	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Palmeira	24-06-2006	25-06-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
7269	10566	33548	01003615	RAIMUNDA JACINTO BARRETO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Caninde	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33550	01003615	RAIMUNDA JACINTO BARRETO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Ipu	23-06-2006	26-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33549	01003615	RAIMUNDA JACINTO BARRETO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Iguatu	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33541	01009117	MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Santa Quitéria	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33542	01009117	MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Paracuru	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33527	01124919	JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Ipu	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33526	01124919	JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Iguatu	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33540	01302310	FRANCISCO EDUARDO EVANGELISTA AMARAL	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Redeacao	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33557	01304313	JOSE PINTO ARAUJO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Redeacao	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33558	01304313	JOSE PINTO ARAUJO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Baturite	23-06-2006	26-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33545	01310615	RAIMUNDO EUIDES SOUZA CAETANO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Baturite	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33547	01310615	RAIMUNDO EUIDES SOUZA CAETANO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Caninde	10-06-2006	11-06-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
7269	10566	33546	01310615	RAIMUNDO EUIDES SOUZA CAETANO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Beberibe	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33538	01315714	FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Ico	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33539	01315714	FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Redeacao	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33520	01318314	MARIA ELIENE DA SILVA SAMPAIO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal de denuncia	Fortaleza	Aracoiaba	26-06-2006	29-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33521	01318314	MARIA ELIENE DA SILVA SAMPAIO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal de denuncia	Fortaleza	Aracati	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33528	01325914	MARIA EMILIA DIAS C LINHARES	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Sobral	Fortaleza	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33529	01325914	MARIA EMILIA DIAS C LINHARES	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Sobral	Baturite	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33522	01329413	MARIA LIDUINA DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal de denuncia	Fortaleza	Aratuba	15-06-2006	17-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7269	10566	33523	01329413	MARIA LIDUINA DE SOUZA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal de denuncia	Fortaleza	Beberibe	01-06-2006	03-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7269	10566	33559	01551116	MAURILIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Crato	12-06-2006	17-06-2006	5	61,54	-	-	-	307,70
7269	10566	33562	01551116	MAURILIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	fiscal de denuncia	Fortaleza	Sobral	01-06-2006	04-06-2006	3	61,54	-	-	-	184,62
7269	10566	33543	01625217	MARIA PINHEIRO GURGEL	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Paracuru	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33544	01625217	MARIA PINHEIRO GURGEL	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Palmeira	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33518	01628313	EUSÁPIA DE MORAIS RODRIGUES	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal de denuncia	Fortaleza	Aracati	05-06-2006	08-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33519	01628313	EUSÁPIA DE MORAIS RODRIGUES	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal de denuncia	Fortaleza	Aracoiaba	26-06-2006	29-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33530	01629816	ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Sobral	Baturite	23-06-2006	25-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7269	10566	33531	01629816	ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Beberibe	15-06-2006	18-06-2006	1,5	48,95	-	-	-	73,43
7269	10566	33532	01629816	ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Caninde	10-06-2006	11-06-2006	1	48,95	-	-	-	48,95
7269	10566	33551	0166591X	TEREZINHA SOMBRA BRAGA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Redeacao	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33552	0166591X	TEREZINHA SOMBRA BRAGA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Sao Benedito	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33553	01669516	VERA LÚCIA MARCOLINO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Sao Benedito	01-06-2006	04-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90
7269	10566	33554	01669516	VERA LÚCIA MARCOLINO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Sobral	15-06-2006	18-06-2006	2	48,95	-	-	-	97,90

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	COMPLEMENTO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
7269	10566	33535	01669818 CARLOS AUGUSTO DE SOUSA DA SILVA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Guaramiranga	15-06-2006	19-06-2006	2,5	48,95	-	-	122,38
7269	10566	33536	01669818 CARLOS AUGUSTO DE SOUSA DA SILVA	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Ico	01-06-2006	05-06-2006	2,5	48,95	-	-	122,38
7269	10566	33537	01691511 ELOIDE SOARES PINTO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	RODOVIÁRIA	Fiscal Int.Rodovia	Fortaleza	Ico	01-06-2006	05-06-2006	2,5	48,95	-	-	122,38
TOTAL => 4.334,90															

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº923/2006 - CEGEP - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº006/2006

COMISSÃO

MATRÍCULA CREA

PRESIDENTE	ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556-4
1º MEMBRO	ENGº VALDIR PARENTE MACHADO	016.684-1-2	2576-D
2º MEMBRO	ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020.1-3	5587-D

OBRA

OBRA: REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA EM FORTALEZA-CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 29 de maio de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** **~

PORTARIA Nº924/2006 - CEGEP - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº072/2006

COMISSÃO

MATRÍCULA CREA

PRESIDENTE	ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA	014.022.1-8	4188-D
1º MEMBRO	ENGº RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CASTRO	010.105.1-4	5941 -D
2º MEMBRO	ENGº FRANCISCO HELDER CASTELO	010.176.1-6	6464-D

OBRA

OBRA: REFORMA DO E.E.F.M GENERAL SAMPAIO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA LITORAL LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 29 de maio de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** **~

PORTARIA Nº925/2006 – CEGEP - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº073/2006

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº. LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020.1-3	5587-D
1º MEMBRO	ENGº. PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024.1-2	4556-D
2º MEMBRO	ENGº. VALDIR PARENTE MACHADO	016.684-1-2	2576-D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO COM 10 (DEZ) (SALAS DE AULA. NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO EM FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 29 de maio de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** **

PORTARIA Nº926/2006 - CEGEP - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE COMPOR UMA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº075/2006

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº. LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020.1-3	5587-D
1º MEMBRO	ENGº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	016.677.1-8	5244-D
2º MEMBRO	ENGº. PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024.1-2	4556-D

OBRA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ESTADO DO MARANHÃO EM FORTALEZA-CE. CONFORME CONTATO CELEBRADO COM A EMPRESA CSV CONSTRUTORA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 29 de maio de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** **

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2006 – DERT

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº023/2006, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VEICULAR COM INSTALAÇÃO**. Esclarecemos que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal Nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº26.972 de 25 de março de 2003, Decreto Estadual nº28.089 publicado em 12 de janeiro de 2006, Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste edital e Anexos. A licitação será processada pelo aplicativo “licitações” do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/06/2006; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2006 às 10:00 Horas; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2006 às 14:00 Horas; REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Este Edital está disponível gratuitamente nos sites: www.sead.ce.gov.br e www.dert.ce.gov.br e no Departamento de Edificações, Rodovias e transportes – DERT.Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PREGOEIRA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº192/2006-S - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que consta do §2º, do art.10, da Resolução Nº664/86-CONTRAN, c/c o Art.1º da Resolução Nº110/00-CONTRAN, RESOLVE

ART.1º - Estabelecer o calendário de pagamento para licenciamento de veículos automotores registrados no Estado do Ceará, para o exercício de 2007, que obedecerá as seguintes datas limites, facultada a antecipação:

FINAL DE PLACA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
MÊS PAGAMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
DIA VENCIMENTO	12/03	10/04	10/05	11/06	10/07	10/08	10/09	10/10	12/11	10/12

ART.2º - Fica o Núcleo de Registro responsável pelo envio dos EXTRATOS DE LICENCIAMENTO ao domicílio dos proprietários de veículos, para fins de pagamento junto às entidades arrecadoras, bem como do envio do respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, exercício de 2007, após comprovado o pagamento das taxas, multas e parcelas correspondentes ao IPVA do exercício;

ART.3º - Caso seja extraviado o EXTRATO DE LICENCIAMENTO, pelos Correios, o proprietário de veículos não se eximirá dos pagamentos correspondentes às taxas e demais encargos relativos ao licenciamento, devendo neste caso, o interessado comparecer à sede DETRAN ou a

quaisquer Postos de Atendimento, ou ainda acessar o site: www.detran.ce.gov.br para obtenção da segunda via do referido extrato; ART.4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-CE, em Fortaleza, 09 de maio de 2006.

José Valdomiro Távora de Castro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº197/2006 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, da Portaria 193/2006**, datada de 09 de maio de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 22 de maio de 2006, a partir de 12 de maio de 2006, o servidor **NEUMARION OLIVEIRA** Auxiliar de Administração, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 12 de março de 2006.

José Valdomiro Távora de Castro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº008/2006

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: **introduzir modificações no item 3.1 do CONTRATO CEGÁS Nº008/2006**; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, §5º, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; Decreto nº5.697, de 07/02/2006; DATA DE ASSINATURA: 18/04/2006; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior e Evandro de Araújo da Silva.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº015/2005

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **SULBASE SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA LTDA**; OBJETO: **introduzir modificações no item 4.1 do CONTRATO CEGÁS Nº015/2005**; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; DATA DE ASSINATURA: 17/04/2005; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior e Tânia Mara Santana.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº039/2005

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; OBJETO: **introduzir modificações na Cláusula Terceira do CONTRATO CEGÁS Nº039/2005**; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2006; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior e Marília Lopes Camelo.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO Nº06 AO CONTRATO Nº30/2002

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **MONTCARLO REPARAÇÃO MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA**; OBJETO: **introduzir modificações no item 4.1 do CONTRATO CEGÁS Nº30/2002**; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; DATA DE ASSINATURA: 03/04/2006; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutfi Filho e Carlos Vieira Firmino.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2006

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **COMERCIAL MERCOTUBOS ATIBAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de tubos de aço carbono de 3” e 6”**; VALOR: R\$616.665,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); PRAZO: 120 (cento e vinte) dias; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº001/CEGÁS/2006; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2006; ASSINAM: José Rêgo Filho, Raimundo Barroso Lutfi Filho e José Reinaldo Magalhães.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2006

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **HENRIQUE ENRICH ADVOGADOS ASSOCIADOS**; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação dos serviços de escritório de advocacia** para assessoramento jurídico na elaboração e acompanhamento dos contratos com Termelétrica e Siderúrgicas; VALOR: R\$59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais); PRAZO: 12 (doze) meses; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº095/2005/CEGÁS/SEINFRA; DATA DE ASSINATURA: 22/05/2006; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutfi Filho e Carlos Henrique de Castro Enrich.

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2006

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante, Cep. 62.674.000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA PL AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Lino da Encarnação, nº1425, bairro Parquelândia, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do contrato original, bem como o artigo 57, §1º, inciso II e VI; artigo 58 inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: São Gonçalo do Amarante-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar prazo** do contrato inicial por mais 60 (sessenta) dias, em todos os seus termos, sem alteração do valor global; IX - DA VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) de maio de 2006 a 20 (vinte) de julho de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO; XI - DATA: 22 (vinte e dois) de maio de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: José Roberto Correia Serra, Décio Haramura e Paulo Henrique Braga de Azevedo.

Bernardo Fiterman Albano
JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2006

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Serviços técnicos** para Elaboração dos Projetos Complementares para Construção do Bloco de Utilidades e Serviços do Terminal Portuário do Pecém.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Carta Convite nº002/CEARÁPORTOS/2006, e seus anexos, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CEARÁPORTOS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) de maio a 07 (sete) de agosto de 2006. VALOR GLOBAL: R\$54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) pagos em três parcelas, conforme a execução do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco Humberto Castelo Branco Araújo, Décio Haramura e José Odilo Gonçalves

Bernardo Fiterman Albano
JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2006

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: **execução de Serviços de Operação e Manutenção da Usina de Geração de Energia Elétrica** do Terminal Portuário do Pecém, localizado no Distrito do Pecém, em São Gonçalo do Amarante - CE, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº006/CEARÁPORTOS/2006 regido pelas leis federais 8.666/93 e 10.520/2002 e legislação pertinente, bem como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas deste contrato, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) de maio de 2006 a 09 (nove) de maio de 2008. VALOR GLOBAL: R\$548.990,00 Quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa

reais pagos em medições mensais de acordo com a prestação dos serviços
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEARÁPORTOS.
 DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) de maio de 2006 SIGNATÁRIOS:
 Fco. Humberto Castelo Branco Araújo, Décio Haramura e Luiz Antonio
 Trotta Miranda.

Bernardo Fiterman Albano
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 024/2006

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **VALDERI VIEIRA DE PAULA**. OBJETO: **Prestação dos seguintes serviços** em relação à Contratante: 2.1. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO 2.2. Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.263, §5º da Lei 6.404/76, o Decreto Estadual nº25.920 de 20/06/2000, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: São Gonçalo do Amarante – CE. VIGÊNCIA: 17 (dezesete) de maio de 2006 a 16 (dezesesseis) de maio de 2007. VALOR GLOBAL: R\$6.300,00 seis mil e trezentos reais pagos em medições mensais de acordo com a prestação do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do orçamento de custeio da CEARÁPORTOS previsto para o ano 2006 e 2007. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2006 SIGNATÁRIOS: José Roberto Correia Serra, Décio Haramura e Valderi Vieira de Paula

Bernardo Fiterman Albano
 JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94010203-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, inciso II da Constituição Federal (com a redação anterior a Emenda Constitucional nº20/98); arts.43,152, item II, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, item I da Lei nº9826/74 e Lei nº.6.775/63 e 12.386/94, 13.745/06 e art.331, §2º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55/2003, ao servidor **WEUTON ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Grupo Ocupacional ATIVIDADES AUXILIARES referência ATA-1 matrícula nº005581.1.7, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 29.09.1991 com proventos proporcionais conforme discriminação abaixo:

A partir de 29.09.91 com proventos calculados na forma da Lei nº11.849/91

VENCIMENTO 50%	R\$	15.035,50
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%	R\$	1.503,55
RISCO DE VIDA 40%	R\$	6.014,20
TOTAL	R\$	22.553,25

A PARTIR DE 01.12.94 com os proventos calculados como Auxiliar de Serviços

Gerais REF-1 na forma da Lei nº12.386/94

VENCIMENTO 50%	R\$	49,00
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%	R\$	4,90
RISCO DE VIDA 40%	R\$	1,96
VANTAGEM PESSOAL	R\$	13,43
TOTAL	R\$	69,29

A PARTIR DE 01.04.95 com o Enquadramento por descompressão para Auxiliar de Serviços Gerais REF-2 na forma da Lei nº12.386/94

VENCIMENTO 50%	R\$	51,45
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%	R\$	5,14
RISCO DE VIDA 40%	R\$	20,58
TOTAL	R\$	77,17

A partir de 01.07.2001 com proventos calculados na forma da Lei nº13.155/01

VENCIMENTO 50%	R\$	64,13
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%	R\$	6,41
RISCO DE VIDA 40%	R\$	25,65
COMPLEMENTAÇÃO REMUNERAÇÃO		
MÍNIMA 50%	R\$	20,22
TOTAL	R\$	116,41

A partir de 01.07.2005 com proventos calculados na forma da Lei nº13.597/05

VENCIMENTO 50%	R\$	79,67
----------------------	-----	-------

PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%	R\$	7,96
RISCO DE VIDA 40%	R\$	31,86
COMPLEMENTAÇÃO REMUNERAÇÃO		
MÍNIMA 50%	R\$	66,97
COMPLEMENTAÇÃO MÍNIMO NACIONAL (ART.39, §3º)	R\$	113,54
TOTAL	R\$	300,00

A partir de 01.04.2006, com proventos calculados na forma da Lei nº13.745/06

VENCIMENTO 50%	R\$	79,67
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5%	R\$	7,96
RISCO DE VIDA 40%	R\$	31,86
COMPLEMENTAÇÃO REMUNERAÇÃO		
MÍNIMA 50%	R\$	96,47
COMPLEMENTAÇÃO MÍNIMO NACIONAL (ART.39, §3º)	R\$	134,04
TOTAL	R\$	350,00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº087/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº06181293-5 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE, determinar a **instauração de uma SINDICÂNCIA** para esclarecer os fatos que culminaram com os ilícitos descritos no mencionado processo, com todas as suas circunstâncias, as qualificações dos acusados, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-los, a tipificação dos delitos e o rol de testemunha dos fatos. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº090/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº06181411-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE, determinar a **instauração de uma SINDICÂNCIA** para elucidar os fatos delituosos, conforme descrito no documento de fls. 02, do aludido processo administrativo, descobrir a qualificação do acusado, ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a tipificação da infração e tudo mais que se fizer necessário à dita investigação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº092-D/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCÍLIO UCHOA MADEIRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº0004192-1-4, deste órgão, a **viajar** às cidades de Pedra Branca e Juazeiro do Norte, nos dias 23 e 24 de maio do ano em curso a fim de auxiliar escolta militar, conduzindo presos, concedendo-lhe 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-A/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSAPHAT DE MOURA FREIRE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico, DAS-3, matrícula nº0003671-1-7, deste órgão, a **viajar** à cidade de Aracati, no dia 24 de maio do ano em curso a fim de escoltar interno, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete

centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-B/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BENEVENUTO GUERRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº083435-1-9, deste órgão, a **viajar** à cidade de Aracati, no dia 24 de maio do ano em curso a fim de conduzir interno, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-D/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE VASCONCELOS**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº092385-1-4, deste órgão, a **viajar** à cidade de Nova Jaguaribara, nos dias 29 e 30 de maio do ano em curso a fim de escoltar interno, concedendo-lhe 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$73,42 (setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2006 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06181460-1 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALENCAR**, matrícula nº103.188-1-5, exercente da função de Advogado, ocorrido em 13 de maio de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 16 de maio de 2006, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de maio de 2006.

José Evânio Guedes

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº61/2006 - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA - GERAL E DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CLÁUDIA MARIA STUDARTNORÕES ELLERY**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo - Financeiro Grupo Ocupacional III referência matrícula nº1269431-8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº184. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA OUVIDORIA - GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de maio de 2006.

Márcia Morais Ximenes Mendes

SECRETÁRIA DA OUVIDORIA-GERAL
E DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2006

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 20 de junho de 2006 às 10:00, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos** para viabilizar a infra-estrutura, para realização de Seminários do Prêmio Ceará vida Melhor e de Integração da SEPLAN. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no Edifício SEPLAN, 3º ANDAR, Centro Administrativo CAMBEBA, no horário de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2006.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
PREGOEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2006

PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 26 de JUNHO de 2006, às 15:30 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **AQUISIÇÃO DE PÃES PARA O HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESEJANA**. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Especial de Licitação da SESA, localizada à rua Ávila Goulart.nº900 – CEP 60155-290, Papicu, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Especial de Licitação informar através do Fax: 0__85-3101.3195 ou Fone 3101.3264, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Ismália Pereira Nogueira
PREGOEIRA DA CEL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2006

PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 03 de JULHO de 2006, às 9:00 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA POR 12 MESES**. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Especial de Licitação da SESA, localizada à rua Ávila Goulart.nº900 – CEP 60155-290, Papicu, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Especial de Licitação informar através

do Fax: 0__85-3101.3195 ou Fone 3101.3264, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

Ismália Pereira Nogueira
PREGOEIRA DA CEL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2006

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 28 de junho de 2006 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **contratação de empresa para Aquisição de Tecido, napa e outros**, de conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Especial de Licitação da SESA, localizada à rua Ávila Goulart.nº900 – CEP 60175-295 - Papicu, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Especial de Licitação informar através do Fax: 0__85-3101.3195 ou pelo telefone 3101.3264, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Ismália Pereira Nogueira
PREGOEIRA DA CEL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2006

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 03 de julho de 2006 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **contratação de empresa para Aquisição de material medico hospitalar**, de conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Especial de Licitação da SESA, localizada à rua Ávila Goulart.nº900 – CEP 60175-295 - Papicu, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Especial de Licitação informar através do Fax: 0__85-3101.3195 ou pelo telefone 3101.3264, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Ismália Pereira Nogueira
PREGOEIRA DA CEL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2006

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 21 de junho de 2006 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **contratação de empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em diversos equipamentos medico hospitalar e na estação de tratamento de esgoto** do Hospital de Messejana, de conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Especial de Licitação da SESA, localizada à rua Ávila Goulart.nº900 – CEP 60175-295 - Papicu, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Especial de Licitação informar através do Fax: 0__85-3101.3195 ou pelo telefone 3101.3264, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Ismália Pereira Nogueira
PREGOEIRA DA CEL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2006

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 22 de junho de 2006 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.bb.com.br, realizar-se-á o supracitado Pregão destinado a **contratação de empresa para Aquisição de gás (GLP)**, de conforme especificações em edital. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a Comissão Especial de Licitação da SESA, localizada à rua Ávila Goulart.nº900 – CEP 60175-295 - Papicu, nesta Cidade, no horário 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento de R\$5,00 (cinco reais), através de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), código da receita 7269, ou gratuitamente, pelo sites www.sead.ce.gov.br ou www.bb.com.br. No caso de obtenção do Edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão Especial de Licitação informar através do Fax: 0__85-3101.3195 ou pelo telefone 3101.3264, os seguintes dados: número do Edital, nome da empresa, endereço, CNPJ, e-mail, fone e fax. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 05 de junho de 2006.

Ismália Pereira Nogueira
PREGOEIRA DA CEL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1792/2001

I - ESPÉCIE: Doc. nº423/2006 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1792/2001; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CONNECTA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/05/2006, o **Contrato nº1792/2001**, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$25.522,50 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Hermann Lioiela Santos.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº970/2003

I - ESPÉCIE: Doc. nº408/2006 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº970/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2006, o **Contrato nº970/2003**, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$105.060,00 (CENTO E CINCO MIL E SESENTA REAIS), conforme cadastro na Intenção de Gasto, parte integrante deste; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 17/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Paulo Marcelo Holanda Diogenes Gomes.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1023/2003

I - ESPÉCIE: Doc. nº409/2006 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1023/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FANAMED COMÉRCIO REP. DE EQUIP. MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por

mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1023/2003**, a partir de 25/06/2006, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/06/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Fernando Antônio de Araujo.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº585/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº407/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº585/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **HOSP. TRADE DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº585/2005**, a partir de 18/04/2006, para suprir as necessidades do Hospital São José. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$3.580,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/04/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/04/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Alba Valéria Carvalho de Lima.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº774/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº411/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº774/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **POLIMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/05/2006, o **Contrato nº774/2005**, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 27/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 22/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Gualter Calado Barros.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº795/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº416/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº795/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ISOQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/05/2006, o **Contrato nº795/2005**, para o cumprimento de seu objeto, junto ao Hospital Geral de Fortaleza-HGF, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 27/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 22/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Evilásio Fernandes Nogueira.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1027/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº422/2006 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1027/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MARCOPRINT IND. GRÁFICAS COM. E REP. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o numeral ordinal do Termo Aditivo nº311/2006**, onde tiver 1º Termo Aditivo, leia-se 2º Termo Aditivo; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 15/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Germano Antonio Bezerra da Rocha.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1059/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº414/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1059/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **RHOMEDTEC SERVIÇOS DE EQUIP. MÉD. E ESPORT.LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato Nº1059/2005** por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/06, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS. PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo importa para o período em R\$31.080,00 (TRINTA E UM MIL E OITENTA REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/06/06; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 15/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Luis Carlos de C. Pontes.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1337/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº406/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1337/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1337/2005**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$6.116,60 (SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), ao Contrato 1337/2005, passando o mesmo de R\$24.494,40 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para o valor total de R\$30.611,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Itacir Dal Mass.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1343/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº403/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1343/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **KEAGE COM. REP. LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1343/2005**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescida a

quantia de R\$21.522,95 (VINTE E MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) ao valor global do Contrato nº1343/2005, passando o mesmo de R\$86.446,62 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) para o valor total de R\$107.969,57 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Antonio Jocildo Figueiredo Correia.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1462/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº405/2006 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1462/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1462/2005**, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Em face do presente Termo Aditivo, que importa em R\$2.268,03 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), o valor inicial do contrato 1462/2005, passa de R\$9.073,50 (NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para R\$11.341,53 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme Planilha anexa; IX - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXX; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 19/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Itacir Dal Mass.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1605/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº413/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1605/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **VISOPEL - VIEIRA SOUSA PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 04/05/2006, o **Contrato Nº1605/2005**, para o cumprimento de seu objeto junto ao Hospital à 11ª Ceres, de Sobral - CE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 04/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 04/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Suerda Carvalho Perdigão.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1648/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº412/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1648/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **POLIMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 14/05/2006, o **Contrato nº1648/2005**, para o cumprimento de seu objeto junto ao HGF, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 14/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em

pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 12/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco Gualter Calados Barros.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1660/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº418/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1660/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **GRÁFICA EDITORA R. ESTEVES TIPOGRESSO**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir de 14/05/2006, o **Contrato nº1660/2006**, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 14/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 12/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Geraldo Quevedo Esteves.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1677/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº415/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1677/2005; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA**; V - ENDEREÇO: XXXXXXXX; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ao Contrato nº1677/2005**, bem como prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/05/2006, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$13.755,66 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) ao valor global do contrato nº1677/2005, passando o mesmo de R\$55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) para o valor total de R\$69.255,66 (SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 16/05/2006; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 16/05/2006; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Francisco José Fernandes.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº81/2005

I - ESPÉCIE: Doc. nº21/2006 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº81/2005, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL**; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 04 (quatro) meses, a partir de 25/01/2006, o **Convênio nº81/2006**, para o cumprimento de seu objeto; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 25/01/2006 - Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Srª. Maria Aparecida Holanda Lavor.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 422/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **CIRÚRGICA ALBUQUERQUE LTDA-ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **quisição de 215 (duzentos e quinze) stents, tipo revestido, montado em cateter balão de baixo perfil, tipo uso estéril, modelo troca rápida,**

dimensões 3,0mm x 15mm a 18mm, para o Hospital de Messejana, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº191/2005, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05/04/2006. VALOR GLOBAL: R\$264.536,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) pagos em 12 (doze) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 24200214.10.302.535.11268.01.33903900.91.2.. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Reginaldo Santos

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 496/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DIAMED - LATINO AMÉRICA S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de reagentes e material** para suprir o laboratório de Hematologia do HEMOCE/SESA, conforme especificado na Inexigência de Licitação nº18/2006 e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 28/04/2006. VALOR GLOBAL: R\$673.581,43 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em 06 (SEIS) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 - Fonte: Tesouro Estadual e Outras Fontes. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Rommel Abel Vasconcelos

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 499/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ACTS DO BRASIL LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Kits de aférese, na quantidade de 204 (duzentos e quatro) kits COBE Plasmaférese; 900 (novecentos) kits TRIMA Plaquetas duplas filtr. Agulha única; 24 (vinte e quatro) kits COBE plaquetas duplas filtr. 2 (duas) agulhas de 12 (doze) kits COBE**, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações na Inexigência de Licitação nº19/2006, e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$R\$601.452,00 (SEISCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), equivalente a US\$ 240.580,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA DÓLARES) pagos em 12 (doze) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – Fonte 91/00/70. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Adriano de Mendonça Pimenta

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 501/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de reagentes e insumos para realização de exames de marcadores cardíacos**, para o HM/SESA, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº034/2006, anexo I e proposta que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$198.930,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 7393 - 24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Saulo Araújo Magalhães

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 508/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº032/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - ACONTRATADA fornecerá os lotes: 01 (um) e 08 (oito). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 10/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$9.980,40 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352..24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Aristeu Holanda Silva

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 510/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº032/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - ACONTRATADA fornecerá o lote: 03 (três). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 10/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$55.992,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352..24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Alexandre Barroso Severiano

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 516/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **NEKTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº032/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - ACONTRATADA fornecerá os lotes: 06 (seis) e 10 (dez). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 10/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$10.729,20 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352..24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr.ª Maria Enidete Almeida

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 517/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº032/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - ACONTRATADA fornecerá o lote: 02 (dois). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 10/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$1.032,00 (HUM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Nilo Moreira Cezar

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 518/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **KEAGE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo médico-hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº032/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 09 (nove). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 10/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$3.669,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Erick Barreira de Sabóia

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 526/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **J.R COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de clips para ligadura, tesoura endoscópica e trocater descartável**, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preço nº084/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 01 (um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) pagos em 06 (seis) Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 07352.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2 E 07364.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Marconi Gomes Toné

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 529/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 3.000 (três mil) filtros para remoção de leucócitos**, a serem destinados ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº071/2006 de 05/05/2006, anexo I e Proposta, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 01 (um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/05/2006. VALOR GLOBAL: R\$279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) pagos em 06 (SEIS) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2006 – 24200424.10.302.535.11273.01.339030.00.0/91.2/70-0. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2006 SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Sidney Araújo dos Santos

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DOC. Nº87/2006

I - ADESÃO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÁ/CE**; II - OBJETO: O presente termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros** oriundos das esferas,

federal, estadual e municipal depositado no Fundo Estadual de Saúde para a aquisição dos medicamentos pactuados na Comissão Intergestora Bipartite - CIB conforme critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI - 2.006, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo, também, à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; IV - VIGÊNCIA: 31/01/2006 até 20/01/2007; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2006; VII - SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. José Claudio dias de Oliveira.

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03334461-2/SPU, RESOLVE **aposentar** compulsoriamente o servidor **LUIZ MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº067799-1-3, lotado na Polícia Civil, nos termos do art.40, §1º, item II, §3º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98) arts.70, §1º, 78, item IV, §2º da Lei nº12.124/93, art.9º, item I e item II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, Lei nº12.780/97, com os proventos mensais calculados a partir de 27.04.2001 (data da compulsória), conforme descrição abaixo:

EM 27.04.2001 (Lei nº13.034/2000)

Vencimento	R\$	179,17
Prog. Horizontal de 35%	R\$	62,70
Grat. Mensal de 22%	R\$	39,41
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ	R\$	400,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ	R\$	123,83
TOTAL	R\$	805,11

EM 01.07.2004 (Lei nº13.512/2004)

Vencimento	R\$	233,22
Prog. Horizontal de 35%	R\$	81,63
Grat. Mensal de 22%	R\$	51,31
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ	R\$	520,67
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ	R\$	169,12
TOTAL	R\$	1.055,95

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2004.

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julgado Legal Resolução Nº1043/06.

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03255959-3/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, §1º, item I, §3º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), arts.70, §1º, 78, item III, §2º, 89, item I, parágrafo único (introduzido pela Lei nº12.815/98) todos da Lei nº12.124/93, c/c o art.89 da Lei nº9.826/74, art.9º, itens I e II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, Lei nº12.780/97, em consonância com o Laudo Médico nº013676/2003, a **CLEMILTON DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe, Matrícula nº012881-1-3, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais a seguir indicados, com base na Lei nº13.512, de 19.07.2004, DOE de 20.07.2004:

Vencimento	R\$	344,58
Prog. Horizontal de 20%	R\$	68,92
Grat. Mensal de 27%	R\$	93,04
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ	R\$	650,84
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ	R\$	371,34
TOTAL	R\$	1.528,72

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2004.

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julgado Legal conforme Resolução Nº1.092/

*** **

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/93, que a o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº29083** Confecção de senhas para corrida do fogo, **fica adiada** para o dia 16/06/2006 as 08:00 (recebimento de propostas) e 09:00 (Pregão), no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br, cujo o objeto é: Serviço de confecção de senha para corrida do fogo. Maiores informações e copia completa do Edital, poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

João Carlos de Araújo Gurgel - TC QOBM
PREGOEIRO OFICIAL DO CBMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/93, que a o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº28632** (Locação de ar condicionado), **fica adiada** para o dia 16/06/2006 as 10:00hs (recebimento de propostas) e 11:00hs (Pregão), no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, cujo o objeto é: Locação de ar condicionado para o Colégio Militar. Maiores informações e copia completa do Edital, poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

João Carlos de Araújo Gurgel - TC QOBM
PREGOEIRO OFICIAL DO CBMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/93, que a o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº28739** Uniforme de gala, **fica adiada** para o dia 16/06/2006 as 13:00 (recebimento de proposta) 15:00 hs (Pregão), no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), cujo o objeto é: Aquisição de uniformes de gala para o Corpo de Bombeiros. Maiores informações e copia completa do Edital, poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

João Carlos de Araújo Gurgel - TC QOBM
PREGOEIRO OFICIAL DO CBMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº29640/2006

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio, comunicam aos interessados que no dia 27 de junho de 2006, às 15:00 Horas (Horário de Brasília), através do Site www.licitacoes-Ce.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O COLÉGIO MILITAR DO CBMCE**. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até 27/06/2006, às 13:00 Horas (Horário de Brasília). Para fins de julgamento da propostas, os preços ofertados pelas Licitantes localizadas no Estado do Ceará deverão estar em conformidade com o previsto no Decreto Estadual Nº27.624/2004, de 22/11/2004. Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CBMCE, no horário de 8:00 às 12:00, Fone (Fax) 3101.2220. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2006.

João Carlos de Araújo Gurgel - TC BM
PREGOEIRO OFICIAL DO CBMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 21.06.2006, às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação - SETUR, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAN, térreo, Cambeba, realizar-se-á o supracitado Pregão Eletrônico, destinado a licitação do tipo Menor Preço para a **contratação dos serviços de hospedagem em hotel, categoria equivalente a 04 (quatro) estrelas**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à sede da SETUR, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício SEPLAN, térreo, Cambeba, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Este edital está disponível gratuitamente no site: www.sead.ce.gov.br. O valor do custo efetivo de reprodução gráfica para fornecimento deste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos no endereço acima indicado é da ordem de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser recolhido mediante uma taxa não reembolsável através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, código 7269, e só poderá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de abertura do Pregão Eletrônico. No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do fax: 31014656, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone, Fax. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2006.

José Célio Bastos de Lima
MEMBRO DA CPL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2003

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO (SETUR), CNPJ/MF nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, prédio da SEPLAN, térreo, Cambeba, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, C.N.P.J./MF nº07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº752, Vila Manoel Sátiro, Cep., 60.713-480, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Inciso I, letra "B", combinado com o parágrafo 1º do Art.65, da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores e o item VIII do Art.1º, do Dec. Nº27.118, de 27/06/2003, publicado no D.O. de 14/07/2003; VII-FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R\$859,83 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, correspondente ao aumento de 01 (uma) Unidade de Serviço, sobre o valor atual de R\$26.246,90 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais), totalizando o novo valor mensal de R\$27.106,73 (vinte e sete mil, cento e seis reais e setenta e três centavos). DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará pelos serviços ora contratados, o valor mensal de R\$27.106,73 (vinte e sete mil, cento e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a 23 (vinte e três) UNIDADES DE SERVIÇOS; IX - DA VIGÊNCIA: Permanece prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº88/2003, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XI - DATA: 01.06.2006; XII - SIGNATÁRIOS: José Airton Cabral Júnior (Secretário Adjunto do Turismo) e Anália Bueno de Melo (Presidente do Lar Antônio de Pádua).

Marcos Jacob de Souza Medeiros
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 49/2006**

PROCESSO Nº:06087061/3 - SETUR. OBJETO: **Viabilizar a participação** da Secretaria do Turismo, no evento denominado **"ROAD SHOW CVC"**, a ser realizado no período de 23 à 27 de abril de 2006, nas cidades de São Paulo, Bauru, Franca, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Limeira e Piracicaba. JUSTIFICATIVA: Impossibilidade de Confronto com Concorrentes/Inviabilidade de Competição. VALOR: R\$87.415,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução do objeto do presente, são oriundos das dotações orçamentárias: 36100003.23.695.029.20013.22.33903900. 00.0. 00-11259 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e 36100003.23.695.029.20013.22.33903900.40.2.00-13698 (Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **GF PAULUS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**, com sede na Av. Paulista, nº542, 5º andar, Bela Vista, Cep., 01310-000, São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº06.191.562/0001-46. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Airton Cabral Júnior (Secretário Adjunto do Turismo), 20.04.2006. RATIFICAÇÃO: Allan Pires de Aguiar (Secretário do Turismo), 20.04.2006.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Nº DO DOCUMENTO 004/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 28/06/2006 às 14:30 horas, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos**, com reposição de peças e acessórios genuínos, para atender às necessidade de manutenção dos veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública-Geral do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, Rua Caio Cid, nº100 - Luciano Cavalcante - Fortaleza-CE., no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza-Ceará, aos, 06 de junho de 2006.

Luís Fernando de Castro da Paz
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registre-se e publique-se.
DE ACORDO:

Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do IPEC, datado de 24.05. 2006. RESOLVE conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO CHAVES SIMÃO**, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde em prorrogação, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.74 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 05.05. 2006. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de junho de 2006.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE, notificar o **falecimento** do servidor **LAÉRCIO RILDO FELISMINO BUSGAID**, matrícula nº000952, ocorrido no dia 19 de maio de 2006, conforme Certidão de Óbito nº236676 às folhas 235 do livro C-278 do Cartório Norões Milfont de 22 de maio de 2006. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 05 de abril de 2006.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº05/2006

ALTERA OS ARTS.40, CAPUT; 48, CAPUT; OS, INCISOS III, XXII E XXXII DO ART.49; E O §4º DO ART.65 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.1º. Os Artigos 40, caput; 48, caput; os incisos III, XXII e XXXII do Art.49 e o §4º do Art.65 da Constituição do Estado do Ceará passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art.40. A Intervenção far-se-á mediante decreto do Governador, submetido ao referendo da Assembléia Legislativa, por maioria absoluta de votos, em escrutínio nominal e aberto." (NR)

"Art.48. Salvo disposição constitucional em contrário a Assembléia Legislativa e suas comissões funcionarão em sessões públicas, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de voto, em escrutínio nominal e aberto." (NR)

"Art.49.....

III – aprovar previamente, por escrutínio nominal e aberto, após argüição pública, a escolha de:

XXII – aprovar, por maioria absoluta e voto aberto, a exoneração, de ofício, do Procurador Geral de Justiça, antes do término do mandato;

XXXII – aprovar previamente, por voto aberto, a escolha do Superintendente da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará." (NR)

"Art.65.....

§4º O veto será apreciado dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados, em escrutínio nominal e aberto." (NR)

Art.2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, aos 06 de junho de 2006.

Adahil Barreto
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A adoção do voto aberto em todas as deliberações da Assembléia Legislativa e de suas comissões é de fundamental importância, em virtude da necessidade de dar-se mais transparência às decisões do Parlamento.

Neste sentido, importante ressaltar, por oportuno, que o Ministro Celso de Mello, ao relatar da ADIN nº1.057-3 - Bahia, se pronunciou no sentido de que: "As decisões parlamentares regem-se, ordinariamente, pelo princípio da publicidade, que traduz dogma do regime constitucional democrático. A votação pública e ostensiva nas Casas Legislativas constitui um dos instrumentos mais significativos de controle do poder estatal pela sociedade civil."

Ademais, seguindo esta linha de pensamento têm-se que, em nome da transparência do comportamento do parlamentar eleito face a vontade do eleitor, o princípio democrático impõe como regra, no ordenamento constitucional pátrio, o voto aberto.

O parágrafo único do art.2º, da Constituição Federal, dispõe que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente nos termos desta Constituição".

Sendo assim, tendo o povo (eleitor), a titularidade da soberania, a ele (povo/eleitor) sendo referível todo e qualquer poder político, e sendo o parlamentar, tão-só, o representante desse titular do poder estatal, a conclusão inevitável é que o parlamentar tem, sempre, que dar conta de seus atos de representante a seu representado ou delegante — o povo/eleitor — e, em toda votação, no exercício da representação parlamentar, somente será válida sua deliberação se votando a descoberto, sendo uma contradição ao princípio democrático o voto secreto.

Com efeito, a Carta Magna, ao positivar apenas em algumas poucas ocasiões a previsão do voto secreto, o faz em sentido de exceção, o que, por ilação lógica, faz crer que a "contrario sensu", está a Carta Maior determinando que, em qualquer outra situação em que não haja a previsão explícita do voto secreto e o parlamentar tenha de se manifestar pelo voto, ele o fará em aberto, eis que o voto aberto é regra e as exceções haveriam de ser, apenas, aquelas onde se dispõe, expressamente, o voto secreto.

No Estado democrático de direito a vontade que deve prevalecer é a vontade popular, e para que não exista dissonância entre esta (vontade

popular) e o desempenho do parlamentar, este deverá pronunciar seus votos em aberto, identificando-se perante o titular do poder, que lhe confere mero mandato e tem o direito de policiar suas ações, somente não sendo aberto o voto nos casos em que a Constituição, expressamente, determina o voto secreto.

Dessa forma, em contribuição ao aperfeiçoamento do processo legislativo e em respeito ao sentimento do povo cearense que espera do Parlamento decisões claras, públicas e ostensivas, é que vimos apresentar a presente Proposta de Emenda Constitucional, visando subtrair definitivamente qualquer previsão regimental e constitucional de deliberação fechada nesta Casa.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, aos 06 de junho de 2006.

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TJ Nº08/2006

PROCESSO Nº04245/2006 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS. OBJETO: **Aquisição de 50 exemplares do livro "Criança e Adolescente no Brasil: Porque o Abismo entre a Lei e a Realidade"**. JUSTIFICATIVA: A temática abordada pela publicação é de grande relevância social uma vez que traz referências aos significados que vêm sendo atribuídos à infância e à adolescência. VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.00002.01.122.400.25180.22.3390320000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 da Lei 8.866/93 e suas atualizações posteriores. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo exposto submete-se o processo a apreciação do Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de junho 2006. A COMISSÃO. Considerando o Termo justificativo RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para Aquisição de 50 exemplares do livro "Criança e Adolescente no Brasil: Porque o Abismo entre a Lei e a Realidade". Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TJ Nº14/2006

PROCESSO Nº05248/2006 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS. OBJETO: **Aquisição de 50 exemplares de cada um dos livros: "O Brasil em Todas as Copas" e O Brasil na Rota da Alemanha"**. JUSTIFICATIVA: A temática abordada pela publicação traz, nos dias de hoje, um assunto de grande interesse da população brasileira, o futebol e, sendo este ano o ano da copa do mundo e, uma vez que apresenta uma análise dos três primeiros adversários do Brasil na copa de 2006, além curiosidade e estatística. Assim, estas obras apresentam um assunto que é a paixão nacional e muito interessa ao povo. VALOR: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.00002.01.122.400.25180.22.3390320000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25 da Lei 8.866/93 e suas atualizações posteriores. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo exposto submete-se o processo a apreciação do Diretor Geral da

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de maio 2006. A COMISSÃO. Considerando o Termo justificativo RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para Aquisição de 50 exemplares de cada um dos livros: "O Brasil em Todas as Copas" e O Brasil na Rota da Alemanha". Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE PAUTA Nº94/2.006 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo n.º.: 8097/04
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA
 Responsável: PEDRO NEUDO BRITO
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo n.º.: 7692/04
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA
 Responsável: RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUSA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de junho de 2006.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
 PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº58/2.006 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.PEDRO ANGELO
 Processo n.º.: 14082/02
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.001
 Órgão: FUNDO SAUDE DE CAUCAIA
 Responsável: ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR
 Processo n.º.: 3638/06 - Processo transformado nº13259/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
 Responsável: ANTONIO GLAUBER GONÇALVES CORDEIRO
 Processo n.º.: 3632/06 - Processo transformado nº16016/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
 Responsável: ANTONIO GLAUBER GONÇALVES CORDEIRO
 Processo n.º.: 9967/02
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.001
 Órgão: FUNDO MUNC. CRIANCA E ADOLESCENTE DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO
 Processo n.º.: 12505/05
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.004
 Órgão: SECRET DE DESENV SOCIAL E CIDADANIA DE CAMOCIM
 Responsável: MONICA GOMES AGUIAR
 Processo n.º.: 12627/05
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.004
 Órgão: FUNDEF DE APUAIARES
 Responsável: ANA BEATRIZ BEZERRA GOMES
 Processo n.º.: 12369/05
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE IBARETAMA
 Responsável: MARIA IRENILDA CAMURÇA MORAES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de junho de 2006.

Márcia de Oliveira Nunes

SUBSECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
 PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº97/2.006 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ERNESTO SABOIA
 Processo nº.: 7747/06 - Processo transformado nº3015/06
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.005
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 Responsável: JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº.: 6588/05 - Processo transformado nº4280/05
 Natureza: TOMADA DE CONTAS DE GESTAO - 2.001
 Órgão: FUNDO SAUDE DE TAUÁ
 Responsável: FRANCISCO HIDELBRANDO ALVES MOTA
 Processo nº.: 10820/03
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.002
 Órgão: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DE ITAITINGA
 Responsável: LOURIVAL ASSUNÇÃO TAVARES
 Processo nº.: 8453/04
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.003
 Órgão: FUNDO SAUDE DE FARIAS BRITO
 Responsável: SHEYLA MARTINS ALVES
 Processo nº.: 9842/01
 Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.000
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAMOTI
 Responsável: MARIA ERIVANDA DA SILVA
 Processo nº.: 22570/03 - Processo transformado nº18042/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003
 Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE SOLONOPOLE
 Responsável: ANTÔNIO AMILCAR NOGUEIRA MACHADO
 Processo nº.: 6020/04 - Processo transformado nº4148/04
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE FORTALEZA
 Responsável: JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES, MARIA DO CARMO MAGALHÃES, RÔMULO GUILHERME LEITÃO
 Processo nº.: 3387/06 - Processo transformado nº1214/06
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 1.997
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES
 Processo nº.: 3382/06 - Processo transformado nº1211/06
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.001
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES
 Processo nº.: 3388/06 - Processo transformado nº1213/06
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 1.999
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de junho de 2006.

Márcia de Oliveira Nunes

SUBSECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira

PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Limoeiro do Norte comunica aos interessados que o Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Limoeiro do Norte julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes a abertura do certame e em prol do interesse público, **REVOGAR**, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Concorrência nº 001/2006-SAAE cujo objeto determinava a implantação de sistema de esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Limoeiro do Norte, Ceará, determinando que seja providenciado novo edital para a data mais conveniente possível e comunicado a todos os interessados. Limoeiro do Norte /Ce, 07 de junho de 2006. Maurilo Maia de Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - RESULTADO DO REEXAME DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006 - FG.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Montagem de Hidro-Mecânica, para Recuperação do Sistema Hidráulico que aciona as Comportas da Torre da Tomada D'Água e Construção de Muro de Proteção no Açude Público de Quixabinha, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mauriti, torna público o Resultado do Reexame do Julgamento da Fase de Habilitação das empresas participantes do Certame Licitatório acima mencionada ficando assim o Resultado. **Empresas Habilitadas:** Coimex - Com. Imp. E Exp. Ltda e Submariner Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, por cumprirem integralmente as exigências do Edital. **Empresas Inabilitadas:** Mergmar Serviços Subaquáticos Ltda, Eletro Lane Construções e Serviços Ltda e Samento Engenharia Comércio e Serviços Ltda, por não cumprirem os itens 3.2.11, 3.2.12, 3.2.12.1 e 3.2.13 do Edital; JF Engenharia Ltda, CL Construções e Serviços Ltda e CCE Caraíbas Construções e Empreendimentos Ltda, por não cumprirem os itens 3.2.12, 3.2.12.1 e 3.2.13 do Edital; ECB Engenharia Comércio Bezerra Ltda e Construtora Oceano Ltda, por não cumprirem os itens 3.2.11, 3.2.12, 3.2.12.1, 3.2.13 e 3.2.14 do Edital; RCL Engenharia Ltda e EPN Comércio e Construção Ltda, por não cumprirem os itens 3.2.12, 3.2.12.1, 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório. Fica aberto o prazo recursal legal nos termos do Art. 109, Inc. I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93. **Mauriti - Ce., 25 de Maio de 2006. Vilmar de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

POSTO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA

CNPJ nº 04.320.821/0001-66

NIRE 23200895264

Edital de Convocação de Reunião Extraordinária dos Sócios Quotistas

Ficam convidados os senhores sócios – quotistas da sociedade **POSTO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA** a comparecerem a um Reunião Extraordinária, a ser realizada às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2006, na sede social da referida sociedade situada na Avenida General Osório de Paiva, nº 1851, Vila Pery, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do contrato social para inserir cláusula regulamentando as deliberações sociais;
- Alteração da Administração da sociedade;
- Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza, 07 de junho de 2006.

Pedrina Leite Vital

Administradora e Sócia Majoritária

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.06.07.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO, NO BAIRRO DE CONJ. NOVA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, torna público que as 15:00 (quinze horas) do dia 28 de junho de 2006, na sala das sessões da PREFEITURA DE PARACURU, localizada a RUA CEL MEIRELES, Nº 07, CENTRO, receberá propostas para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO, NO BAIRRO DE CONJ. NOVA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. PARACURU-CE, 07 de junho de 2006 - RODRIGO BRAGA SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº - 008/2006. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2006 - Contratação de Empresa para Recuperação e Ampliação do Açude Público São João, no Assentamento São João Antonina do Norte - Ce. Recebimento e Abertura das Propostas no dia 30 de Junho de 2006 às 15:00hs. O Edital e qualquer informação poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal à Rua João Batista Arrais, Nº 08 - Centro somente no período da manhã a partir das 08:00hs. **Antonina do Norte - Ce., 07 de Junho de 2006. Joana Batista Freires - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - DECRETO Nº 021/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Constituição Federal, Art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica do Município, e com fundamento do que dispõe o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para imediata construção de um açude na localidade do Sítio Caraúbas no Distrito de ARAPÁ, no Município de Tianguá-Ce. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte de terra localizada, no Sítio Caraúbas e oitavas do Distrito de Arapá desta comarca e Município, totalizando 13 hectares, extremado no todo, com 300 braças, **ao nascente**, com João Gualberto, **ao poente**, com João do Ó, **ao norte**, com a data Conceição, e com Francisco Fábio Frágoso, e **ao sul**, na linha de Fé da data Uberaba, conforme escritura pública do Cartório 2º ofício Ribamar, livro 3-C das transcrições das transmissões as fls. 189, ano 1952, nº do registro 3.609, imóvel este que pela sua localização é ideal e própria para construção de um açude público, sendo o terreno ora desapropriado propriedade do **Espólio de MANOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, tendo o terreno desapropriado uma área total de **13,05 ha** (treze vírgula zero cinco hectares), sendo destinado a construção de um açude público. **Art. 2º** - Fica desapropriado o imóvel rural a que alude o artigo anterior, que se destinará à construção de um açude público na localidade do Sítio Caraúbas/(zona rural) que servirá para suprir a carência de água potável de melhor qualidade, bem como na serventia para consumo animal, na criação de peixes e para irrigação destinada as plantações na agricultura daquela localidade e circunvizinhança. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, em 31 de maio de 2006. **LUIZ MENEZES DE LIMA** - Prefeito Municipal.

*** **

RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

A Faculdade de Selviria-FAS, Portaria Mec nº 612 de 03/05/2000; nº 672 de 24/05/2000; nº 1664 de 19/10/2000 e Portaria nº 1920 de 03/07/2002. Conveniada com a Faculdade de Teologia Hokemân-Fateh, Portaria MEC 1746 de 07/2003 e autorizada pela Portaria MEC 1747 do 07/2003. Na pessoa do Diretor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 0063/2004, conforme previsto na Portaria MEC 2253 de 18/10/2001; Parecer 0848/96 CEC; Declaração do MEC. **APROVA** o reconhecimento institucional do Grau de Doutor em Ciências Sociais e Religião, Doutorado profissionalizante expedido pela Faculdade de Selviria - FAS, tendo em vista à conclusão do curso, e, confere o título a Francisco Cláudio Leite Moraes. Diploma registrado no livro 01 folha 03 sob nº 145 da FAS-IESP e Diário Oficial-MS em 31/08/2004 pág 56 nº 209.533-1/A, após avaliação feita em acordo com as normas da JET - Junta de Educação Teológica do Instituto de Ensino Superior de São Paulo, mediante farta documentação apresentada pelo aluno, respaldada por leis, nesta Instituição.

FAS - IESP
Dr. VALDIVAN LEONARDO DOS SANTOS
PRÓ-REITOR

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2006. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - SECRETARIA DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADAS:** COPA ENGENHARIA LTDA Lote I no valor de R\$ 1.162.368,04 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) e CONSTRUTORA CONFOR LTDA Lote II no valor de R\$ 955.070,86 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO A PE DRA TÔSCA EM VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.117.438,90 (Dois milhões cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGU/MINISTÉRIO DAS CIDADES (PROMUNICÍPIO DE MÉDIO E GRANDE PORTE)/PMP. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RAIMUNDO NONATO XAVIER PONTES, ORDENADOR DA DESPESA - CONTRATANTE, e os Srs. CARLOS EDUARDO BENEVIDES NETO - COPA ENGENHARIA LTDA e JOSÉ LEÔNIDAS ALVES - CONSTRUTORA CONFOR LTDA, CONTRATADAS. Pacatuba - (Ce), 07 de Junho de 2006. **Maria Eleni Américo Balbino - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2006. A Comissão de Licitação do Município de Itarema-Ceará, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços de Nº 006/2006 que tem como Objeto Serviços de Recuperação da Escola de Ensino Fundamental Padre Aristides Sales na Sede do Município de Itarema - Ceará, conforme especificações no Anexo I do presente Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço Global, com data marcada para o dia 27 de Junho de 2006 às 08:00 horas da manhã. O Edital completo está a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça Nossa Senhora de Fátima Nº 48 - Centro - Itarema - Ceará de 08:00hs às 12:00hs de Segunda a Sexta-Feira a partir da data de sua publicação. **Itarema - Ceará, 07 de Junho de 2006. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2006. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 007/2006 - para Contratação de Mão de Obra Terceirizada para Execução das Obras de Construção de 100 Unidades Habitacionais de Interesse Popular no Município de Antonina do Norte resultado do Convênio Firmado com o Governo do Estado do Ceará conforme Plano de Trabalho, Projetos e Orçamento constantes em Anexo. Recebimento e Abertura das Propostas no dia 30 de Junho de 2006 às 11:00hs. O Edital e qualquer informação poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal à Rua João Batista Arrais, Nº 08 - Centro somente no período da manhã a partir das 08:00hs. **Antonina do Norte - Ce., 07 de Junho de 2006. Joana Batista Freires - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2006. A Comissão de Licitação do Município de Itarema - Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços de Nº 005/2006 que tem como Objeto Serviços de Construção de Módulos Sanitários no Município de Itarema - Ceará, conforme especificações no Anexo I do presente Edital. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global, com data marcada para o dia 26 de Junho de 2006 às 08:00 horas da manhã. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48 - Centro - Itarema - Ceará de 08:00 às 12:00hs de segunda a sexta - feira a partir da data de sua publicação. **Itarema - Ce., 07 de Junho de 2006. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2006. O Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2006, na Sala da Comissão de Licitação da PMM, localizada à Rua José Cláudio de Araújo, 413 - Centro, receberá envelopes de documentos para Habilitação e Propostas de Preços para: Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de Uma Quadra Esportiva. **Modalidade:** Tomada de Preço. A documentação do Edital poderá ser examinada e adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Mucambo - Ce., 08 de Junho de 2006. Antônio Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2006. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 006/2006 - Aquisição de Material de Construção de 100 Unidades Habitacionais de Interesse Popular no Município de Antonina do Norte resultante do Convênio Firmado com o Governo do Estado do Ceará. Recebimento e Abertura das Propostas no dia 30 de Junho de 2006 às 08:30hs. O Edital e qualquer informação poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal à Rua João Batista Arrais, Nº 08 - Centro somente no período da manhã a partir das 08:00hs. **Antonina do Norte - Ce., 07 de Junho de 2006. Joana Batista Freires - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços N° **003/2006 - PMA**, cujo Objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MATADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com data de abertura marca-da para o dia 23 de Junho de 2006, às 08:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro - Apuiarés - Ceará. O Edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx85-3356.1500. **Apuiarés - Ce, 08 de Junho de 2006. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços N° **005/2006 - PMA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com data de abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2006, às 11:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro - Apuiarés - Ceará. O edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx85-3356.1500. **Apuiarés - Ce, 08 de Junho de 2006. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços N° **006/2006-PMA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com data de abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2006, às 13:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro - Apuiarés - Ceará. O Edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx85-3356.1500. **Apuiarés - Ce, 08 de Junho de 2006. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços N° **007/2006-PMA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CASAS TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com data de abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2006, às 15:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro - Apuiarés - Ceará. O edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx85-3356.1500. **Apuiarés - Ce, 08 de Junho de 2006. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços N° **008/2006-PMA**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CASAS TIPO 1 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com data de abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2006, às 17:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro - Apuiarés - Ceará. O Edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx85-3356.1500. **Apuiarés - Ce, 08 de Junho de 2006. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços N° 007/2006 - SEDUC, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Obras de Reforma e Ampliação de Escolas no Município de Chorozinho, com abertura prevista para o dia 23 de Junho de 2006, às 10:30 horas. **Chorozinho - Ce., 07 de Junho de 2006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 12 de julho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2006-SEDUC - Construção do Estádio Municipal. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. **À COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 27 de junho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 03/2006-SEDUC - Construção do Centro de Convenções Municipal. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. **À COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00hs do dia 26 de Junho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 12/2006-SEINFRA - Construção de Sistemas de Drenagem na sede do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. **À COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 16:00hs do dia 26 de Junho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 14/2006-SEINFRA - Pavimentação asfáltica de Ruas na sede do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. **À COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 26 de Junho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 11/2006-SEINFRA - Construção de Calçada na CE-187. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. **À COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00hs do dia 26 de Junho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 13/2006-SEINFRA - Reforma da Praça da Igreja Matriz. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - (0**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. **À COMISSÃO.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00hs do dia 27 de Junho de 2006, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 15/2006-SEINFRA - Construção de Módulos Sanitários no Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08:00hs às 17:00hs., de segunda a sexta-feira. Informações - ((**88) 3671.2888. Tianguá, 06 de Junho de 2006. À COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0517001/2006. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação que tem como OBJETO a construção de praças na sede deste município. Deliberada em reunião a Comissão de Licitação declara habilitadas todas às empresas, por cumprirem todas as normas do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas demais atualizações, e, não havendo interposição de recursos fica marcada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 19 de Junho de 2006 às 08:00h. **Brejo Santo - CE, 07 de Junho de 2006. Francisco Ambrosio Sampaio - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2006.06.06.01 - SESAU. O Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2006.06.06.01, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar a Construção de Um Posto de Saúde para Atender Duas Equipes de PSF, junto à Secretaria de Saúde, com data de abertura para o dia 26 de Junho de 2006 às 10:00hs, na sede da PMJN, à Praça Dirceu de Figueiredo, s/n - Centro. Mais Informações pelo telefone: 88-3566.1027. **Juazeiro do Norte - Ce., 06 de Junho de 2006. Cícero Pinheiro de Barros Neto - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2006 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços Nº 011/2006-SDM, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Obra de Pavimentação de Estradas e Ruas no Assentamento José Lourenço, com abertura prevista para o dia 26 de Junho de 2.006, às 14:00 horas. **Chorozinho, 07 de Junho de 2.006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Graça, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 005/2006-PMG, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CASAS NO MUNICÍPIO DO GRAÇA**, com data de abertura marcada para o dia 27 de junho de 2006, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça - Ceará. O Edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx88-3656.1036 - Graça - Ce, 08 de junho de 2006. **José Adailson Melo Aguiar - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2006.06.07.01 - SEMASP. O Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2006.06.07.01, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar o Serviço de Revitalização do Frigorífico Industrial do Cariri, junto à SEMASP, com data de abertura para o dia 23 de Junho de 2006 às 10:00hs, na Sede da PMJN, à Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro. Mais Informações pelo telefone: 88-3566.1027. **Juazeiro do Norte - Ce., 07 de Junho de 2006. Cícero Pinheiro de Barros Neto - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços Nº 008/2006 - SEDUC, cujo Objeto é a Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Município de Chorozinho, com abertura prevista para o dia 26 de Junho de 2.006, às 9:00 horas. **Chorozinho - Ce., 07 de Junho de 2006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2006 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços Nº 008/2006-SDM, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Obra de Construção de Praça na Sede do Município de Chorozinho, com abertura prevista para o dia 23 de Junho de 2.006, às 14:30 horas. **Chorozinho, 07 de Junho de 2.006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2006 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços Nº 009/2006 - SDM, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Obras de Pavimentação em Ruas do Município de Chorozinho, com abertura prevista para o dia 23 de Junho de 2.006, às 16:30 horas. **Chorozinho, 07 de Junho de 2.006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2006 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2006-SDM, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Obra de Construção e Reforma de Praça no Município de Chorozinho, com abertura prevista para o dia 26 de Junho de 2.006, às 11:00 horas. **Chorozinho, 07 de Junho de 2.006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2006 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00h localizada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613 - Centro, o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2006 - SEDUC, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar Obras de Construção de Escolas no Município de Chorozinho, com abertura prevista para o dia 23 de Junho de 2.006, às 8:30 horas. **Chorozinho, 07 de Junho de 2.006. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 004/2006 - PMA, cujo Objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01(UM) ESTÁDIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com data de abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2006, às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99, Centro - Apuiarés - Ceará. O Edital poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 12:00h. Maiores Informações pelo fone 0xx85-3356.1500. **Apuiarés - Ce, 08 de Junho de 2006. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 02/2006 - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 23.06.2006 as 09:00 horas a Tomada de Preço acima citada, destinada à aquisição de kits escolares para os alunos Programa de Educação de Jovens e Adultos. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 as 13:00 horas, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro - Caucaia - Ce, 07.06.2006. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 03/2006 - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 23.06.2006 as 11:00 horas a Tomada de Preço acima citada, destinada à aquisição de livros didáticos para os alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 as 13:00 horas, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro - Caucaia - Ce, 07.06.2006. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº. 2006.08.08.003S. A Prefeitura Municipal de Cariús, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o n. 2006.06.08.003S, cujo OBJETO é a execução de melhorias domiciliares, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de junho de 2006, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada à rua Raul Nogueira, s/n. maiores informações através do tel. (0xx88).3514.12.63. **Cariús - CE, 08 de junho de 2006. Claudenor Lopes Duarte - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados todos os servidores públicos da Administração Direta do Município de Mulungu, para Assembléia Geral Extraordinária de refundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Mulungu a ser realizada às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2006, em primeira convocação com todos os servidores da categoria acima citados, podendo ter a segunda convocação trinta minutos depois, à Rua Padre Pequito, nº 107, Centro, Mulungu-CE.
Mulungu-CE, 30 de maio de 2006.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 06.05.09.01-09 - SEINFRA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Adiamento da Licitação Concorrência Nº 06.05.09.01-09 - SEINFRA, para Execução de Serviços de Engenharia no Trecho - Entroncamento CE 366 - Amanaiara, para o dia 24 de Julho de 2006, às 11:30h. Informações junto à Comissão de Licitação. **Reriutaba - Ce., 08 de Junho de 2006. Marcos Aurélio Rodrigues Mororó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

DESTINADO A